FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSIDERANDO:

Em conformidade com a necessidade identificada e visando assegurar o bom andamento das atividades, bem como o adequado atendimento ao público na Câmara Municipal, venho por meio deste formalizar a demanda para a realização de reparos na área externa, especificamente no hall de entrada do prédio.

Observou-se que a atual condição do piso externo da Câmara Municipal não está em conformidade com os padrões de qualidade e estética desejados, o que afeta não apenas a imagem do órgão perante a população, mas também o ambiente de trabalho dos servidores e a acessibilidade para os visitantes.

Diante do exposto, torna-se imperativa a realização de uma reforma externa completa e Impermeabilização e modernização do chafariz. Escadaria e calçadas, Revestimento dos muros e pintura dos paver do prédio da Câmara Municipal, não apenas com o objetivo de aprimorar o desempenho das atividades institucionais, mas também de proporcionar um ambiente mais agradável, organizado e acolhedor aos cidadãos que buscam os serviços oferecidos por este órgão.

Ademais, cumpre destacar que parte do chafariz já se encontra inoperante, demandando não apenas a realização de reforma, mas também a execução de reparos específicos e a devida impermeabilização de sua estrutura física. Nesse contexto, visando assegurar a eficácia, a segurança e a durabilidade das intervenções, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de engenharia que contemple, de forma abrangente, todas as exigências técnicas e estruturais inerentes ao processo.

Vimos através do presente, requisitar a contratação de empresa especializada para realizar serviço de elaboração de projeto de engenharia na Câmara Municipal de Foz do Jordão.

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVOS:

ITEM	PRODUTO/SERVICO	UNIDADE	VALOR
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO	SERVIÇO	
2	ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO, INDICANDO OS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS	SERVIÇO	
3	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	SERVIÇO	
4	FORNECIMENTO DE ART	SERVIÇO	

5	Laudo final	SERVIÇO	
6	ACOMPANHAMENTO DA OBRA, INCLUSO DESLOCAMENTO	SERVIÇO	
7	FISCALIZAÇÃO COM MEDIÇÕES		
TOTAL			

Foz do Jordão-PR, 04 de Maio de 2026.

Ciente: _____
A Excelentíssima Senhora
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.

Em anexo apresentamos:

a) TERMO DE REFERÊNCIA;

DEGELSO STRAPAZZON
CONTADOR

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, compreendendo intervenções estéticas e de melhoria do espaço externo, conforme condições, quantidades e exigências da Câmara Municipal de Foz do Jordão. Durante 12 (doze) meses.

1.2 Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1.3 Registro de Preços: ☐ Sim ☒ Não

2. A elaboração do projeto deverá ser realizada conforme serviço descritos abaixo, e fotos do anexo I:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	• Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². • Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. • Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m². • Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; • Melhoramento do jardim e	Unid.	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00

	paisagismo; • Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². • Orçamentos dos serviços indicados, planilha orçamentária				
02	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.		08	R$ 400,00	R$ 3.200,00

2.1 DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E ATIVIDADES TÉCNICAS DO ENGENHEIRO CONTRATADO.

2.2 O engenheiro contratado deverá:

- Elaborar ou validar projetos técnicos necessários;
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Garantir conformidade com normas técnicas e legislação vigente;
- Orientar tecnicamente a execução das obras;
- Elaborar relatórios de acompanhamento;
- Atuar na medição e validação dos serviços executados;
- Comunicar irregularidades e propor soluções técnicas;
- Atestar a conclusão dos serviços.

2.2 Os serviços compreenderão, no mínimo, as seguintes etapas e atividades:

ETAPA 1 – LEVANTAMENTO INICIAL E MEDIÇÕES

Nesta etapa, o profissional deverá:

a) Realizar a primeira visita técnica presencial ao local da execução dos serviços;

b) realização de reunião técnica com os servidores da Câmara, visando o levantamento das necessidades institucionais, expectativas e diretrizes relacionadas à reforma da fachada da edificação.

c) Executar medições e levantamento técnico inicial necessário à elaboração do projeto;

d) Levantar informações e condições existentes da área objeto da contratação;

e) Elaborar relatório circunstanciado da visita, contendo descrição detalhada dos itens verificados, registros fotográficos e observações técnicas pertinentes.

ETAPA 2 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nesta etapa, o profissional deverá:

a) Elaborar o projeto técnico executivo com base nos levantamentos realizados;

b) Apresentar o projeto à Administração em segunda visita técnica presencial, em modelo tridimensional (3D), visando melhor visualização e compreensão do resultado final da fachada.

c) Promover a explicação técnica das soluções adotadas e adequações propostas;

d) Emitir relatório técnico da visita contendo a apresentação e eventuais ajustes solicitados pela Administração.

ETAPA 3 – AJUSTES TÉCNICOS

Nesta etapa, o profissional deverá:

a) Realizar a terceira visita técnica presencial, quando necessária;

b) Efetuar ajustes técnicos no projeto conforme solicitações da Administração;

c) Garantir a compatibilização final das soluções técnicas adotadas;

d) Elaborar relatório circunstanciado com registro dos ajustes realizados e adequações propostas.

ETAPA 4 – VISTORIA FINAL E APROVAÇÃO DO PROJETO

Nesta etapa, o profissional deverá:

a) Realizar a quarta visita técnica presencial para vistoria final dos serviços executados;

b) Verificar a conformidade da execução com o projeto aprovado e normas técnicas aplicáveis;

c) Emitir parecer técnico final de aprovação dos serviços;

d) Elaborar relatório final circunstanciado com registro da vistoria e conclusão técnica.

e) Após a aprovação final, o projeto deverá ser entregue em formato digital, em arquivo PDF, devidamente organizado e assinado pelo responsável técnico, bem como em uma via impressa completa, também assinada, para arquivamento e controle da Administração.

ETAPA 5 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada deverá realizar o acompanhamento e fiscalização técnica da execução da reforma da fachada, visando assegurar a conformidade dos serviços com o projeto elaborado, normas técnicas e especificações contratuais. A fiscalização deverá contemplar, no mínimo:

a) acompanhamento presencial, por profissional responsável técnico, com periodicidade mínima de 15 (quinze) dias, podendo ser ajustadas conforme a necessidade da Administração.

b) verificação da conformidade técnica dos materiais empregados;

c) orientação técnica à execução dos serviços;

d) emissão de relatórios de acompanhamento e fiscalização, contendo o registro fotográfico, descrição das atividades executadas, verificação do andamento da obra, eventuais inconformidades identificadas e orientações técnicas pertinentes.

e) apontamento de inconsistências ou irregularidades verificadas na execução;

f) apoio técnico à Administração durante a execução contratual.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O profissional deverá executar os serviços com qualidade técnica, observando normas técnicas e legislação vigente;

b) Deverá manter comunicação contínua com a Administração durante toda a execução contratual;

c) Será responsável técnico integral pelos serviços, incluindo emissão de ART;

d) Todos os custos decorrentes de deslocamento, alimentação, hospedagem e demais despesas correlatas serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional à Administração.

e) A Câmara poderá solicitar, a seu critério, até 3 (três) alterações ou revisões no projeto apresentado, sem qualquer custo adicional à Administração.

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1 A reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR visa promover a conservação do patrimônio público, e melhorar a estética do edifício, além de valorizar elementos históricos e culturais do município.

A contratação de engenheiro especializado é necessária para garantir a correta execução técnica dos serviços, atendimento às normas vigentes e adequada fiscalização das atividades.

A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura cujo valor estimado se encontra compatível com o limite legal estabelecido para dispensa em razão do valor. Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal previsto para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e que não haja fracionamento indevido de despesa. A contratação direta será instruída com pesquisa de preços, justificativa da escolha do contratado, demonstração da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4 SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação é solicitada pela Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, no exercício de sua autonomia administrativa e financeira, com a finalidade de promover a conservação do patrimônio público, aprimorar as condições estéticas da fachada e valorizar os elementos históricos e culturais do município, contribuindo para a adequada preservação e representatividade institucional do prédio.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a serem utilizados será o de menor preço:

☐ por item; ☐ por lote; ☒ global.

A adoção do julgamento pelo menor preço global considera o conjunto integrado dos serviços técnicos especializados a serem executados e justifica-se em razão da natureza interdependente e complementar dos serviços objeto da contratação, os quais demandam compatibilização técnica, coordenação integrada das atividades e responsabilização técnica unificada.

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente incabível, tendo em vista que a segregação dos serviços poderá comprometer a compatibilização entre os projetos e documentos técnicos elaborados; a uniformidade das soluções técnicas adotadas; a definição de responsabilidades técnicas e a eficiência da fiscalização contratual.

Além disso, a execução integrada dos serviços proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos e redução de riscos relacionados à incompatibilidade entre documentos técnicos e exigências formuladas pelos órgãos competentes.

6 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, no que couber, os requisitos SELECIONADOS:

Habilitação jurídica.

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
6.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
6.8 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
6.8 Ato de autorização para o exercício da atividade de comercio ou distribuição dos produtos referidos (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido pela SEFAZ da sede da empresa (especificar o órgão competente).
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
6.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
6.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
6.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
6.13 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.14 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6.15 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação Econômico-financeira.

6.16 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

6.17 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

6.18 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Em caso de a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

Habilitação Técnica.

A empresa licitante deverá comprovar aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

6.19 Comprovação de que o responsável técnico indicado pela empresa possui diploma de graduação em Engenharia Civil, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em instituição de ensino superior regularmente credenciada, compatível com as atividades objeto da contratação.

6.20 Apresentação de Registro Profissional da Empresa, mediante comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.

6.21 Apresentação de Responsável Técnico, mediante comprovação de que a empresa possui profissional(is) habilitado(s) como responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) junto ao CREA e/ou CAU, compatível(is) com a execução dos serviços objeto da contratação.

6.22 Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa possui(em) experiência compatível com os serviços pretendidos, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente.

6.23 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente relacionados a elaboração de PPCI; projetos de prevenção e combate a incêndio; regularização junto ao Corpo de Bombeiros; projetos ou laudos de acessibilidade; serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura correlatos.

Condições Especiais De Contratação

Visita Técnica: A empresa interessada poderá realizar visita técnica à sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, com a finalidade de conhecer as condições da edificação e obter informações necessárias à formulação da proposta.

A visita técnica poderá ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto.

Responsabilidade Técnica: A contratada deverá emitir e apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços executados, em conformidade com a legislação profissional aplicável.

Observação das Normas Técnicas: Os serviços deverão observar integralmente as normas aplicáveis.

Entrega dos Arquivos: Além das versões em PDF, a contratada deverá fornecer à Câmara Municipal todos os arquivos digitais editáveis dos projetos, plantas, memoriais, planilhas e documentos técnicos elaborados.

Correções sem Ônus Adicional: A contratada deverá realizar, sem custos adicionais à Administração, as correções técnicas necessárias decorrentes de inconsistências, omissões ou incompatibilidades verificadas nos documentos elaborados.

Vedação à Subcontratação: Fica vedada a subcontratação do objeto, admitindo-se apenas subcontratação parcial de atividades acessórias, mediante prévia autorização da Administração e sem prejuízo da responsabilidade técnica da contratada.

Compatibilidade com Futura Execução: Os documentos técnicos elaborados deverão possuir nível de detalhamento suficiente para subsidiar futura contratação das adequações físicas eventualmente necessárias à regularização da edificação.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Caberá ao contratado o cumprimento integral das seguintes obrigações:

7.2 Executar os serviços com qualidade técnica, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente;

7.3 Cumprir fielmente os prazos estabelecidos no cronograma e demais instrumentos contratuais;

7.4 Manter comunicação contínua e eficaz com a Administração, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado;

7.5 Assumir integral responsabilidade técnica pela execução dos serviços, incluindo a observância das boas práticas de engenharia e a emissão das respectivas ARTs, quando aplicável;

7.6 Elaborar e apresentar relatórios técnicos de acompanhamento sempre que solicitados pela Administração ou quando necessários ao controle e fiscalização da execução contratual

8 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto obedecerá:
Início da execução: 05 dias úteis/corridos, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.
8.2 O prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contandos da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização da Administração, na hipóteses legalmente admitidas.
8.3 Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:
8.4 Os serviços serão executados Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná. das 8hrs às 12hrs e 13h00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira.
8.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de XXX dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
8.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de XXX dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
8.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
9.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

10 Obrigações Da Contratante

10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? ☐ SIM ☒ NÃO

11.2 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11.3 Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será Maio de 2026, da em que se formalizou a pesquisa de mercado.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr: Edimar Junior de Paula Spagnoli.

Para fins de composição do preço da contratação, foi realizado pesquisa de mercado junto a 4 (quatro) empresas do ramo, através de Contato por meio de visita aos estabelecimentos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

EMPRESA	CNPJ-CREA- CAU	VALOR PROPOSTO
WILLIAN DA SILVA	CREA-PR 236989D	R$ 14.200,00
CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	CREA-PR 187432/D	R$ 15.300,00
FORTE PARANÁ ENGENHARIA	37.490.850/0001-25	R$ 18.950,00
MARLEI APARECIDA FERREIRA	30.807.060/0001-81	R$ 20.880,00

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

13.2Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:
I - Os documentos técnicos elaborados na respectiva etapa da execução contratual;
II - As respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente emitidos e quitados, referentes aos serviços executados;
III - Comprovante de protocolo e/ou andamento processual junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, quando aplicável;
IV - Demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização contratual.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39.99) – outros serviços de terceiro/pessoa jurídica.

16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 01/06/2026

Aprovado em: 01/06/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

Anexo I

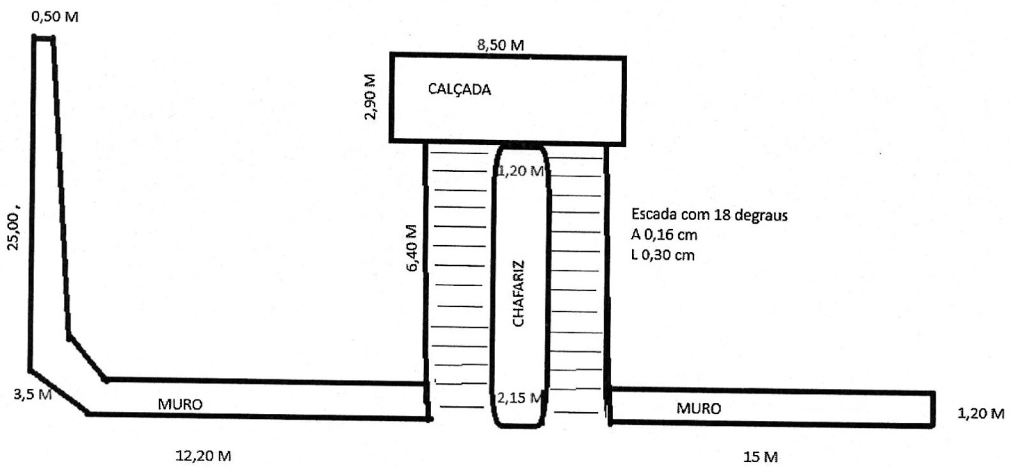
0,50 M
8,50 M
2,90 M
CALÇADA
1,20 M
25,00 ,
6,40 M
CHAFARIZ
Escada com 18 degraus
A 0,16 cm
L 0,30 cm
3,5 M
MURO
2,15 M
MURO
1,20 M
12,20 M
15 M

CALÇADA EM FRENTE O HALL DE ENTRADA DE 2,90 M X 8,50 M

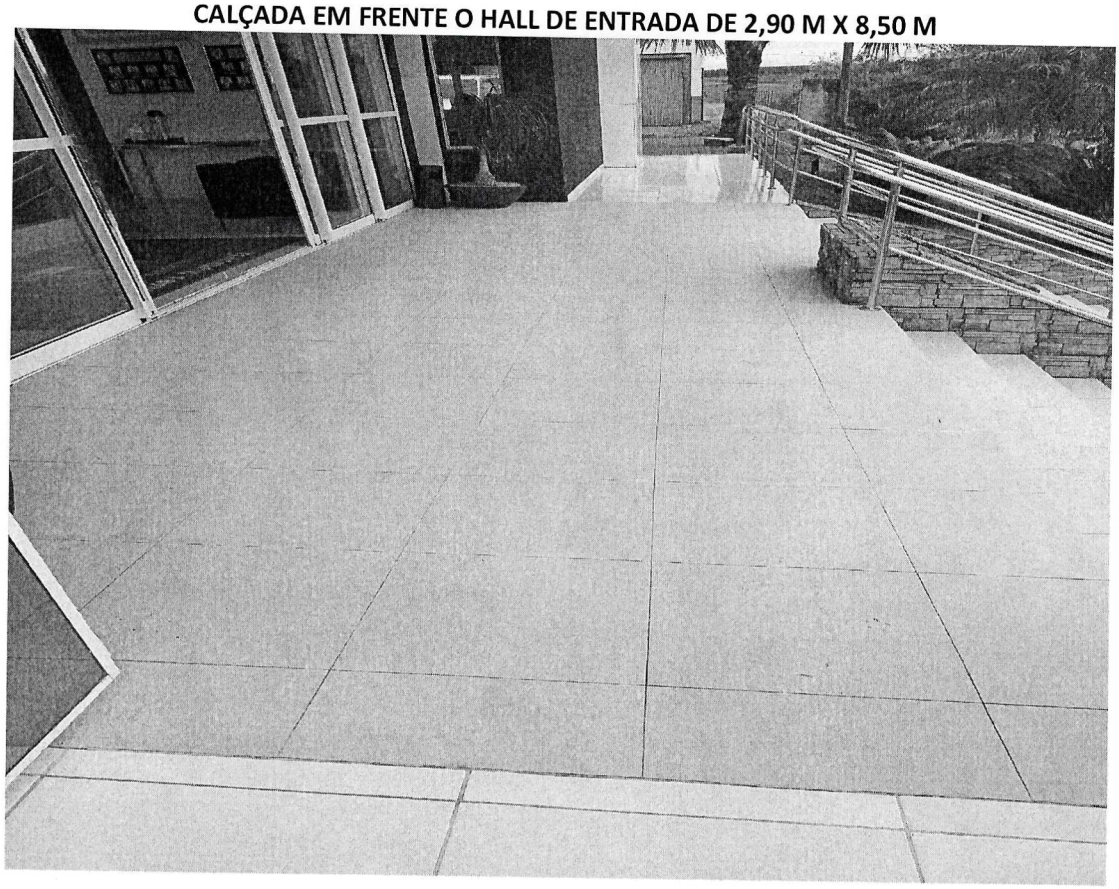

MURO 12,20 M

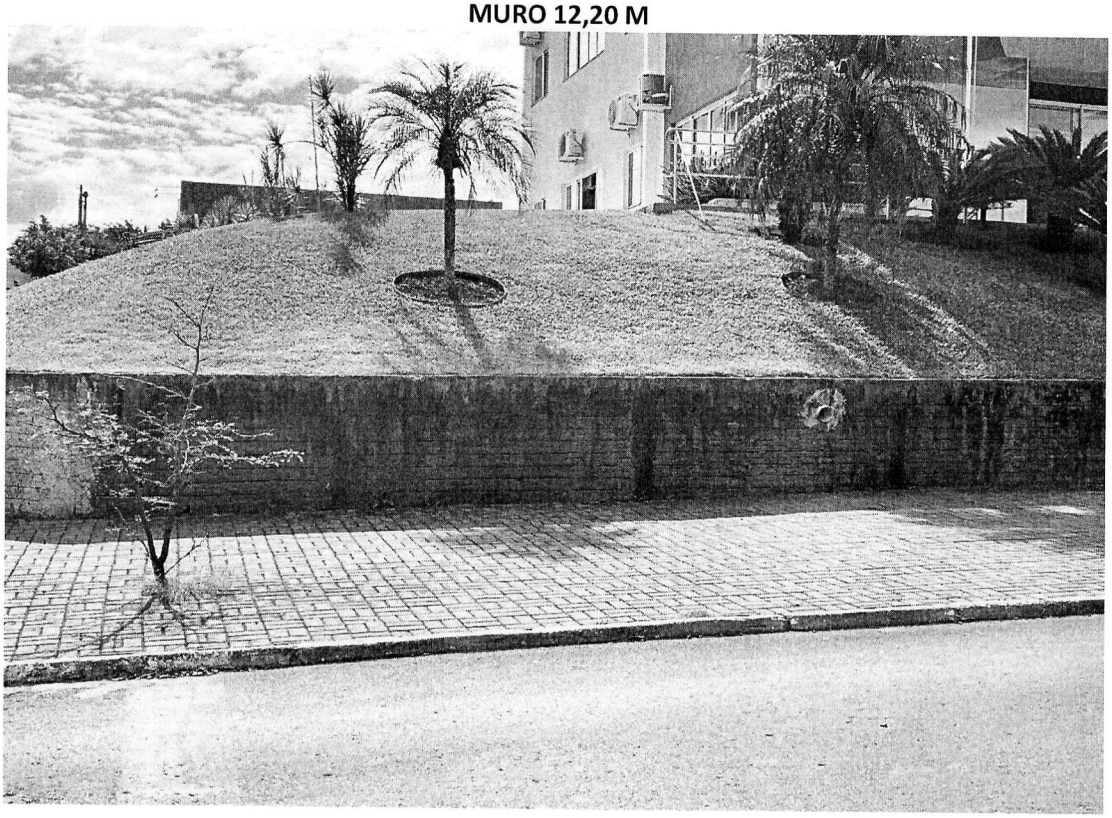

MURO 25,00 M X 0,50 A 1,20 M

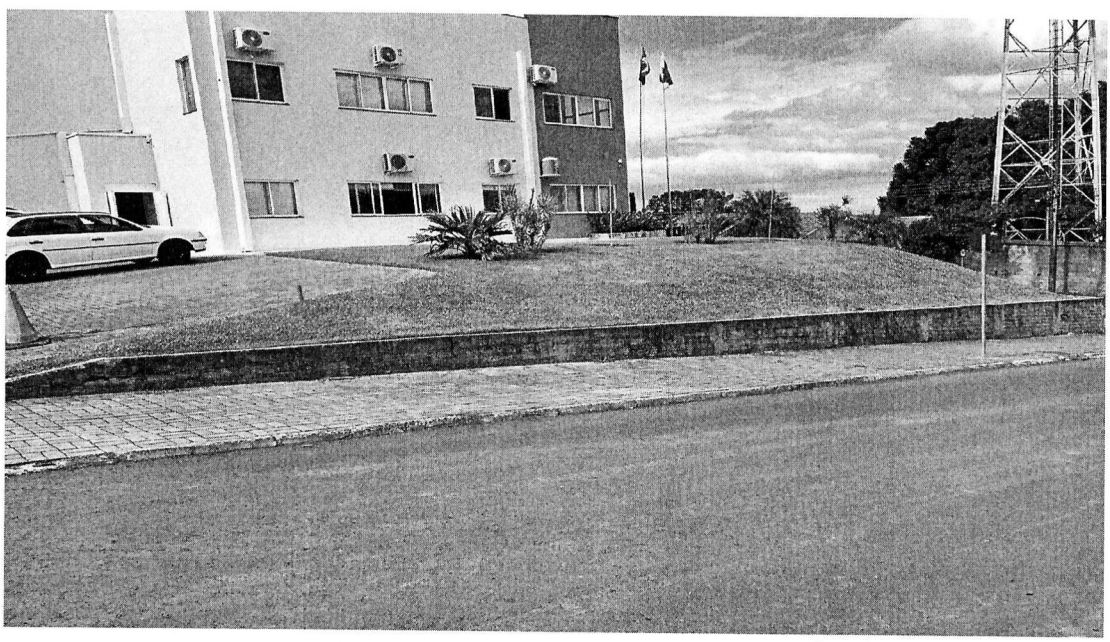

MURO 15 M



ESCADARIA E CHAFARIZ

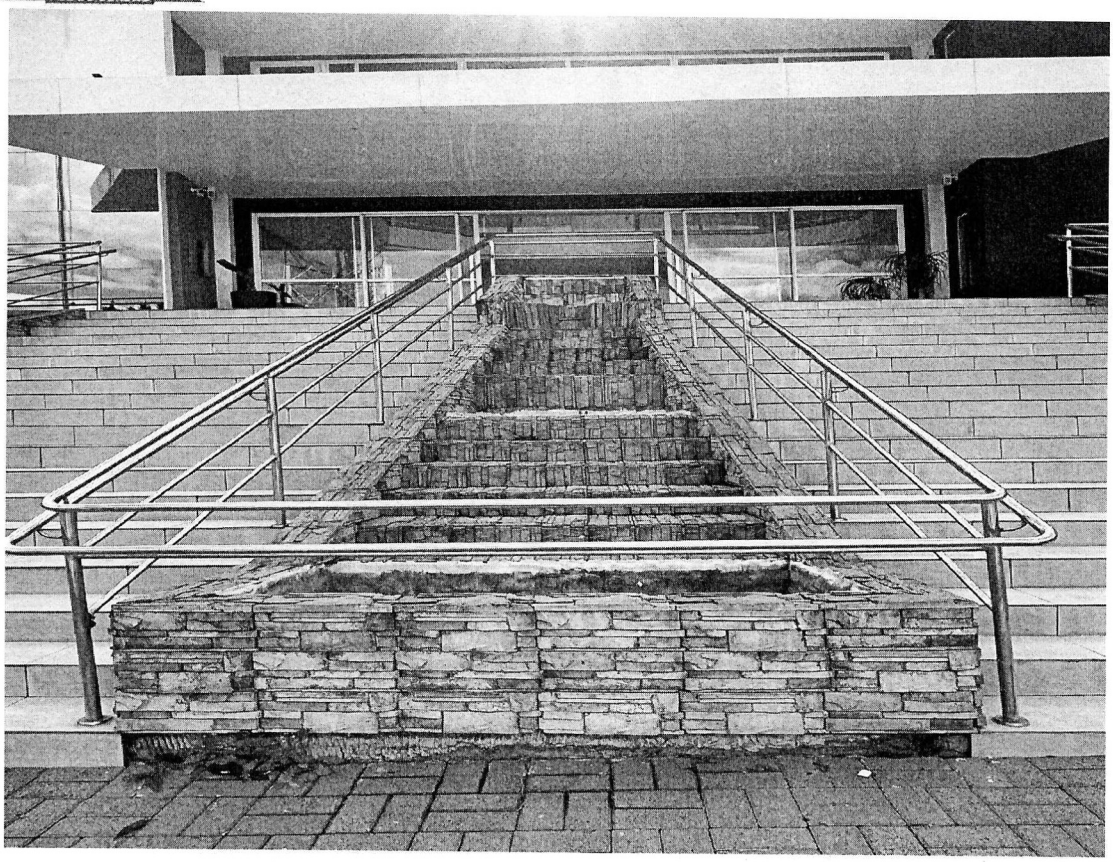

PAGINA Nº (18
FOLHA Nº (9



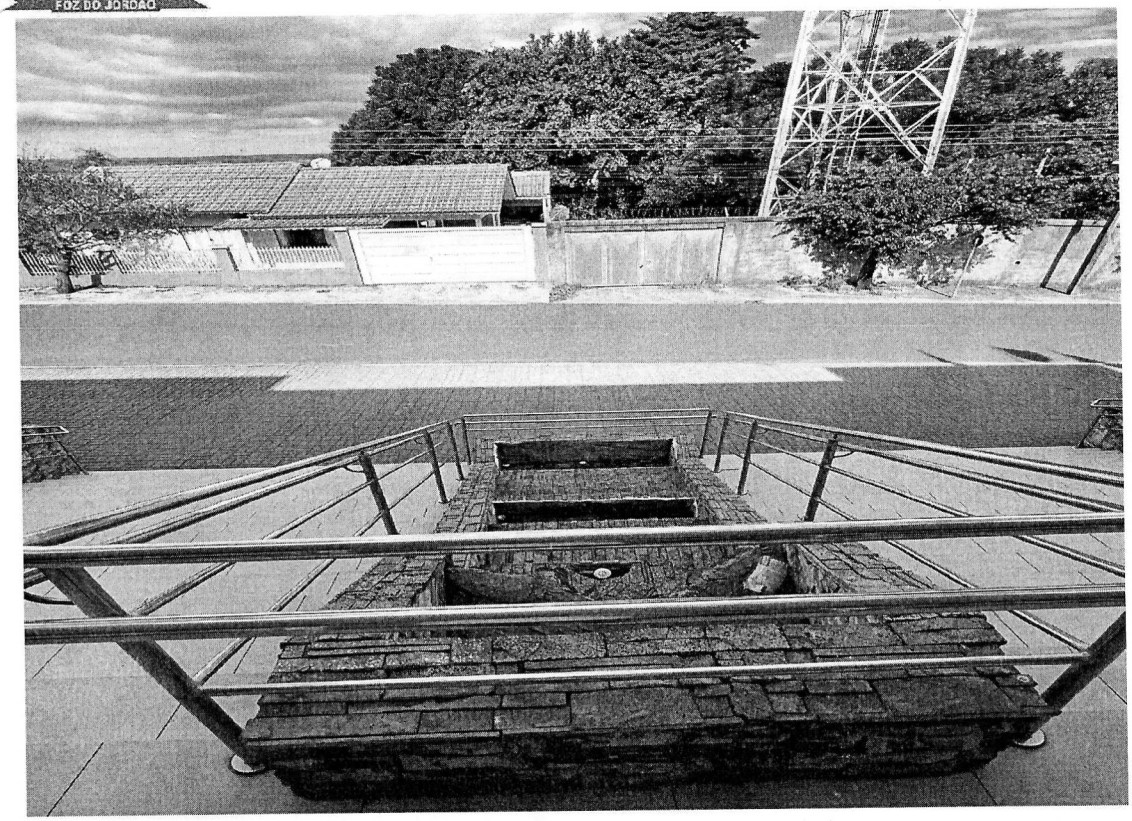

CHAFARIZ

O Chafariz em frente à Câmara conta um pouco da história de Foz do Jordão:

A cascata representa as represas e a geração de energia tão importante para nossa economia, pois foi em função da construção da represa no Rio Jordão que viabilizou a instalação e funcionamento da Empresa Lutcher em nosso município e da construção da Usina Hidrelétrica Governador Ney Aminthas de Barros Braga, represando as aguas do Rio Iguaçu na proximidade de nosso município, obras estas que trouxeram população e possibilitaram a criação do município de Foz do Jordão.

As cachoeiras representam a Foz do Rio Jordão, que banha e deu-se o nome ao nosso Município.

Já o chafariz, as águas minerais de São Francisco, transbordando de nossa terra, atraindo turistas de diversos locais, gerando emprego e renda para nossa população.

E por fim o depósito de água que representa as Águas do Rio Iguaçu, que são represadas e delimitam nosso Município.

Deste modo, nossa história contada brevemente através desta obra.

REPRESA RIO JORDÃO

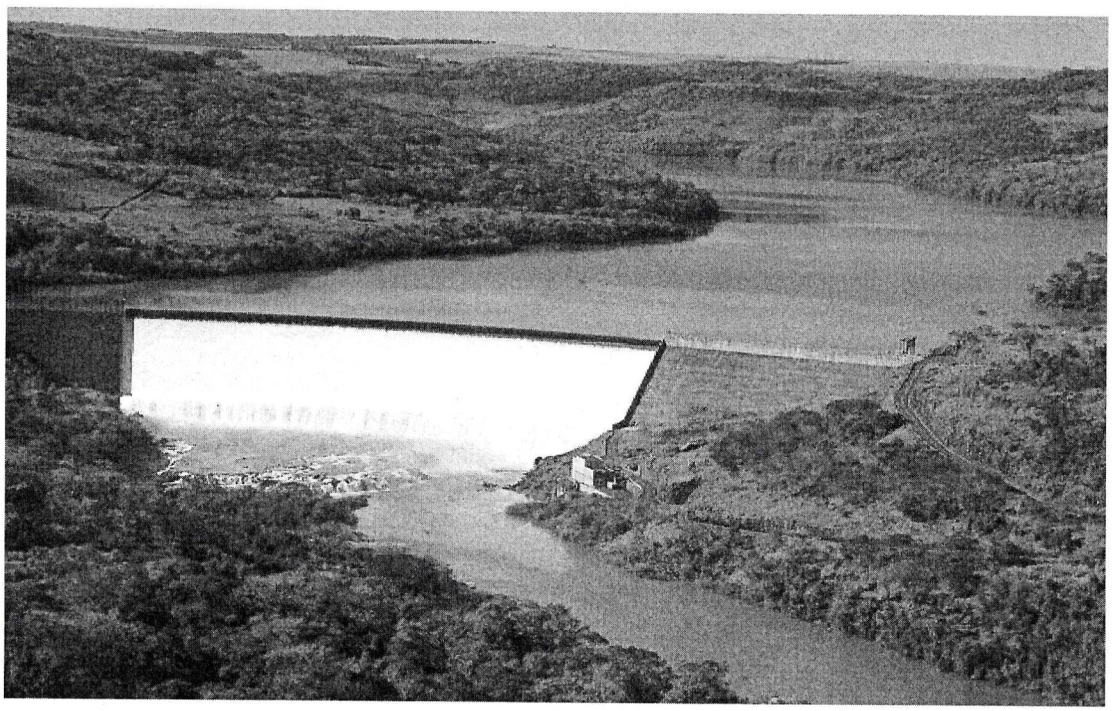

FOZ DO RIO JORDÃO



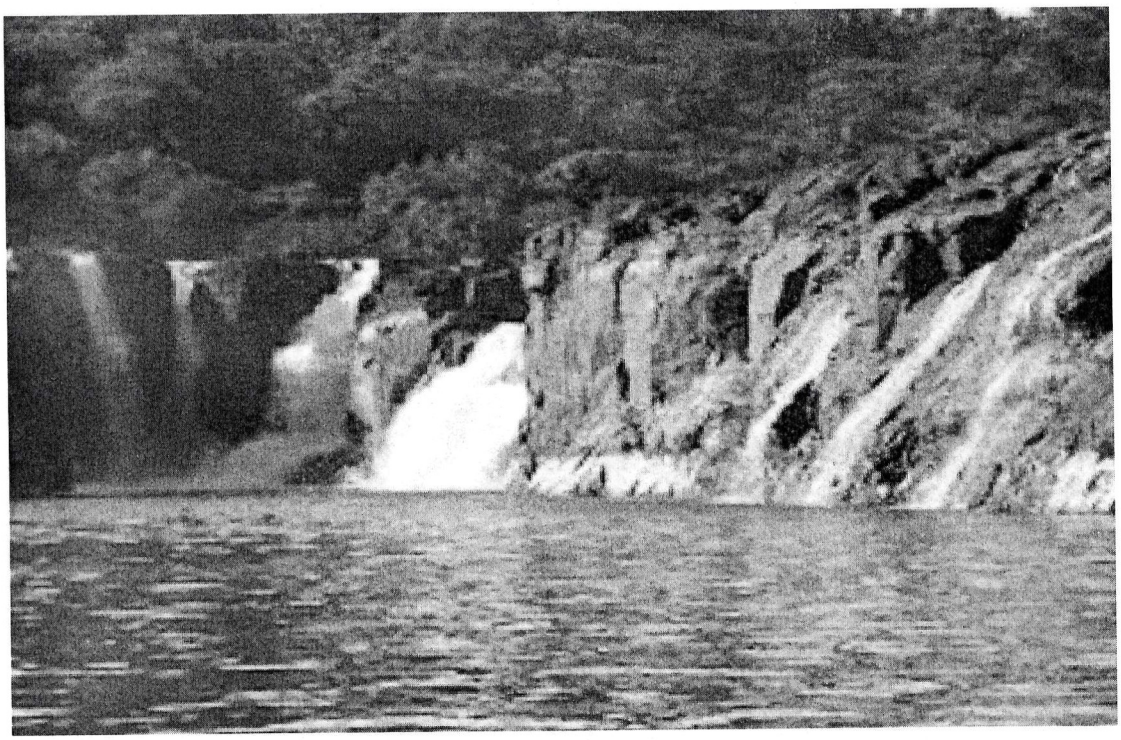

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa, para Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, compreendendo intervenções estéticas e de melhoria do espaço externo.

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto de reforma compreendendo os seguintes serviços: • Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². • Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. • Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m²; • Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; • Melhoramento do jardim e paisagismo; • Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². • Orçamentos dos serviços indicados, planilha orçamentária • Melhoras no jardim.	Unid.	1		
02	Acompanhamento técnico e		08		

	fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.				

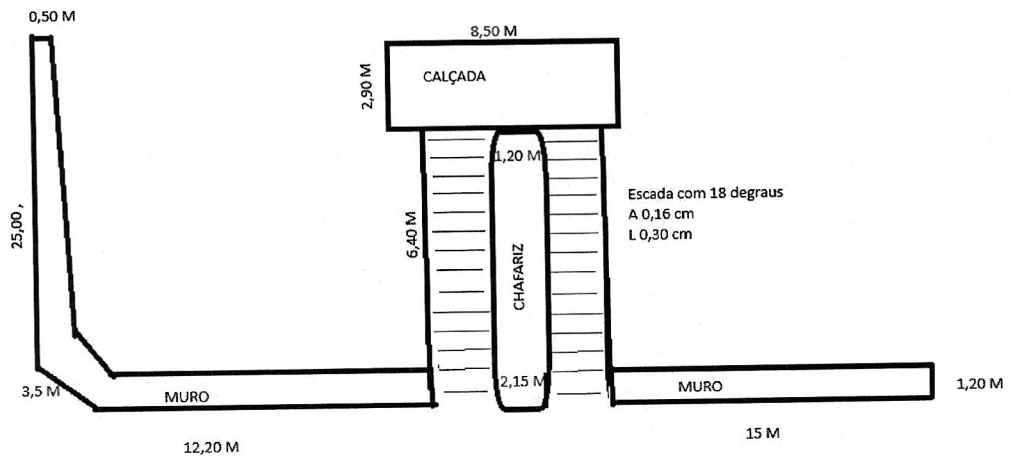

PAGINA Nº (24
FOLHA Nº (11

Calçada em frente o hall de entrada de 2,90 m x 8,50

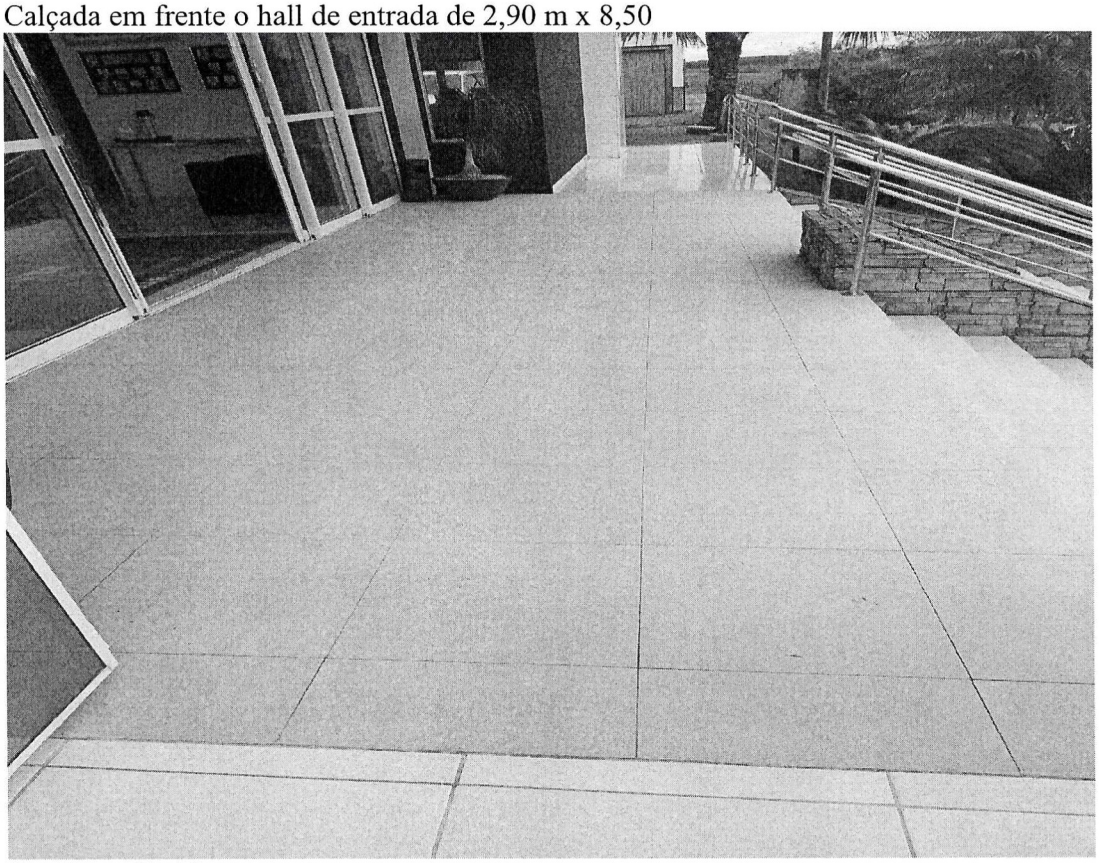

Muro 12,20



Muro 25,00 m x 0,50 a 1,20 m

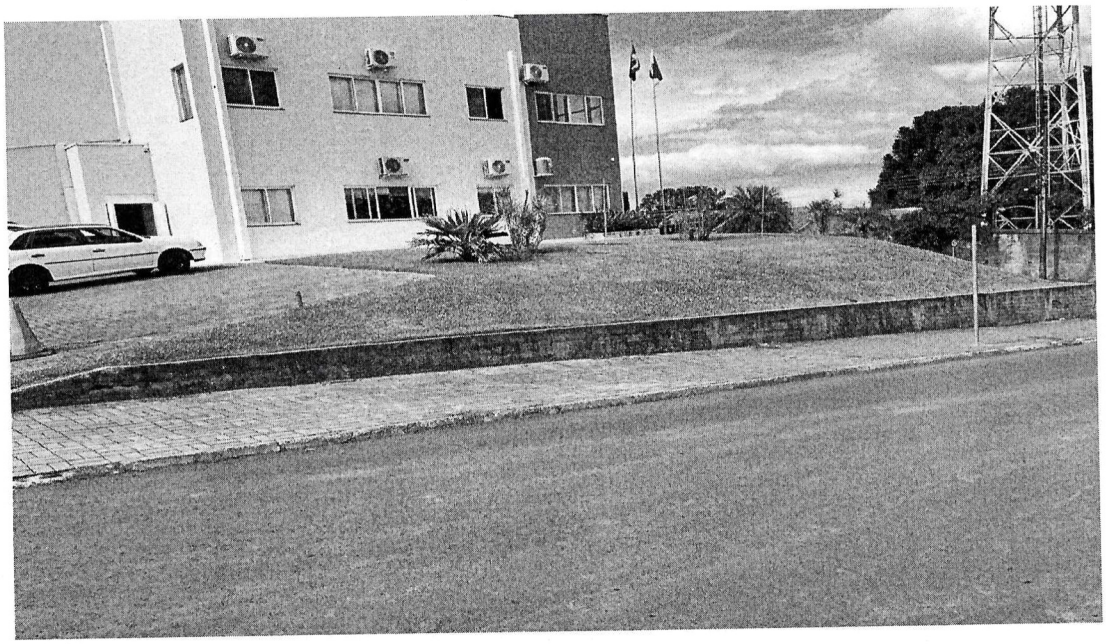

Muro 15 m



Escadaria e Chafariz

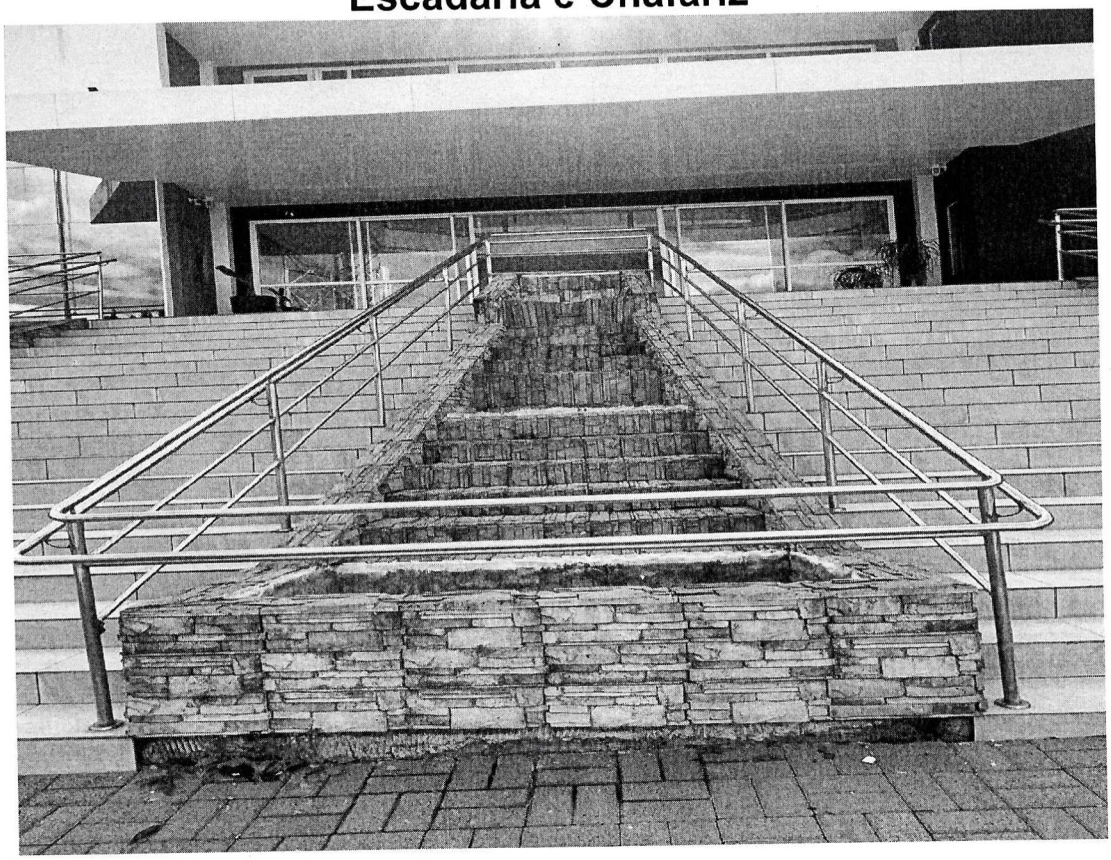

PÁGINA Nº (27
FOLHA Nº (1



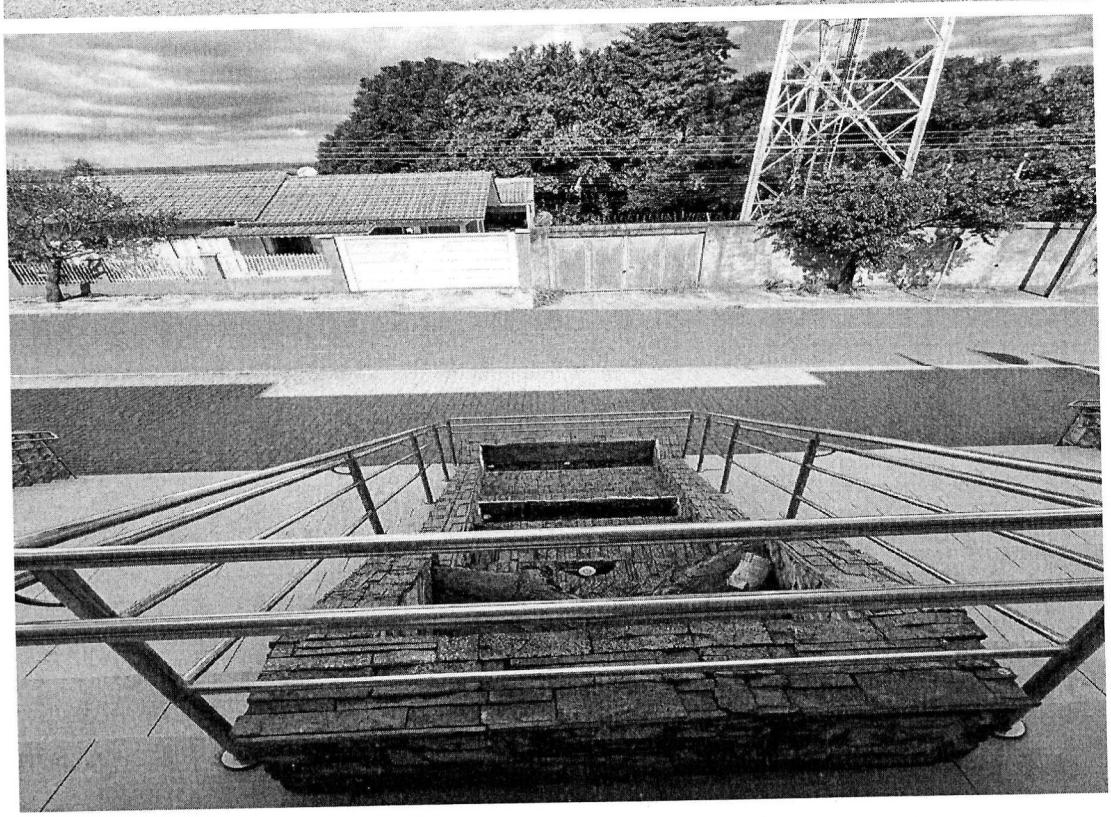

CHAFARIZ

PREÇO TOTAL : R$ _____ 12 MESES;
Proponente_____
CNPJ_____
Endereço Proponente_____
Foz do Jordão (PR), _____ de de 2026.

_____
Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº (29
FOLHA Nº (1

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa, para Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, compreendendo intervenções estéticas e de melhoria do espaço externo.

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto de reforma compreendendo os seguintes serviços: • Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². • Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. • Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m². • Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; • Melhoramento do jardim e paisagismo; • Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². • Orçamentos dos serviços indicados, planilha orçamentária • Melhoras no jardim.	Unid.	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
02	Acompanhamento técnico e		08	R$ 400,00	R$ 3.200,00

	fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.				

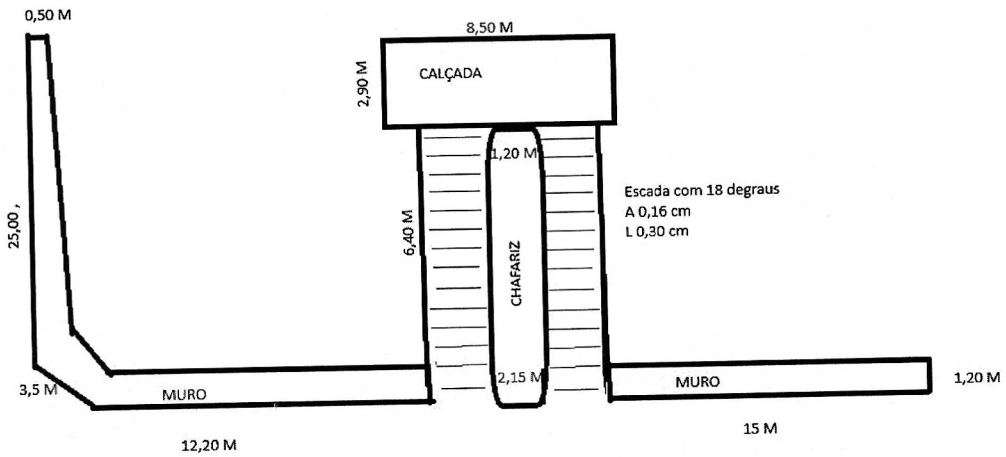

PÁGINA Nº (31
FOLHA Nº (

Calçada em frente o hall de entrada de 2,90 m x 8,50

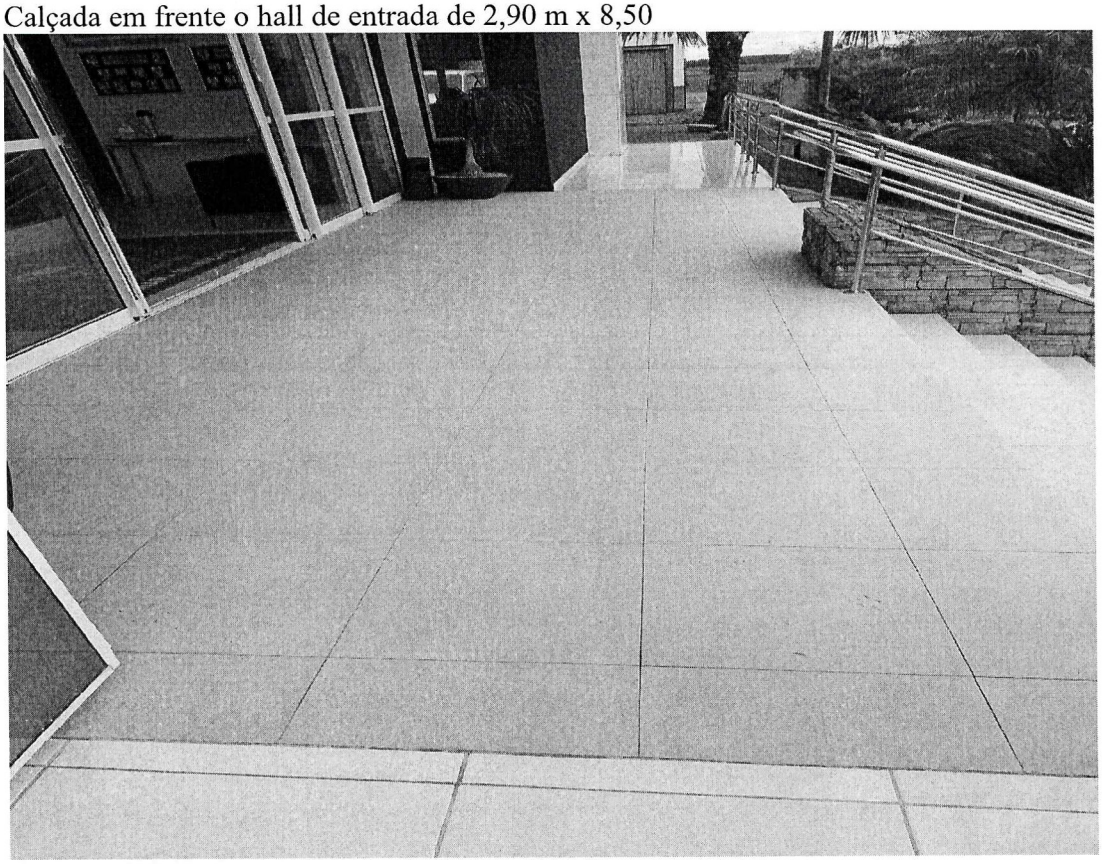

Muro 12,20



Muro 25,00 m x 0,50 a 1,20 m



Muro 15 m



PÁGINA Nº (33
FOLHA Nº (

Escadaria e Chafariz

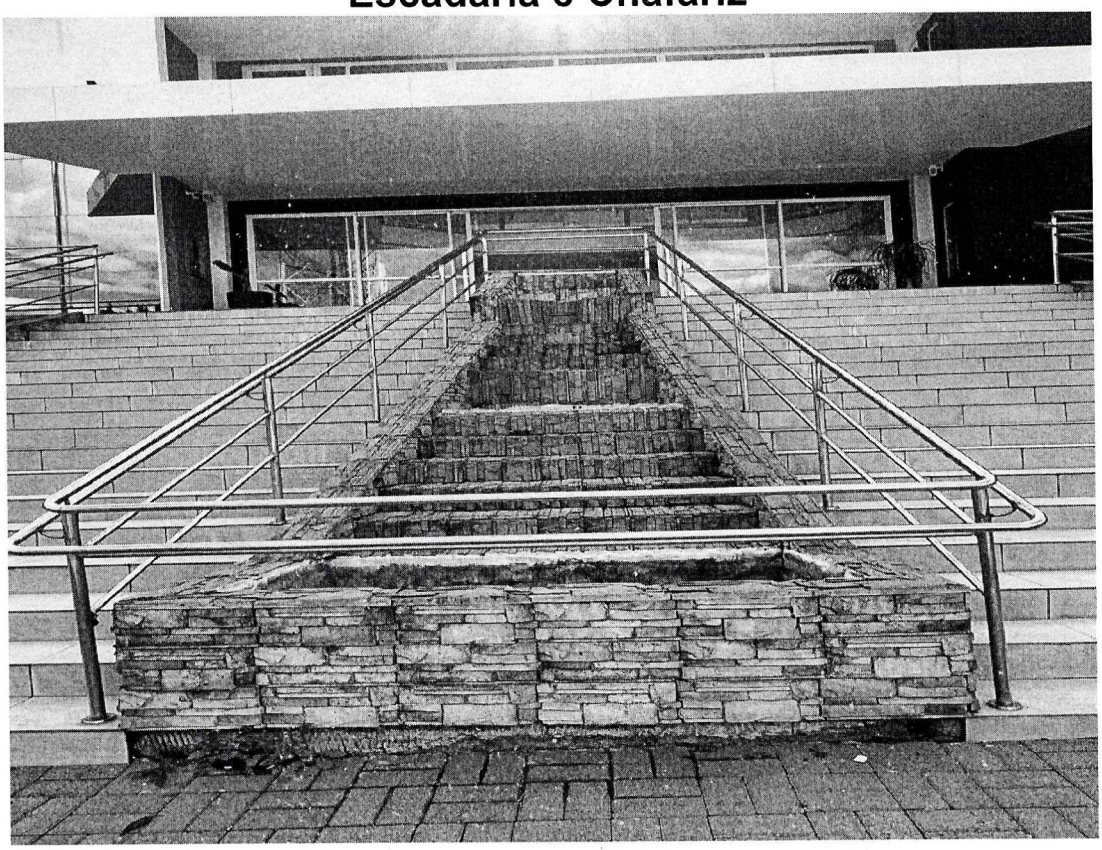

PÁGINA Nº (34
FOLHA Nº (fls



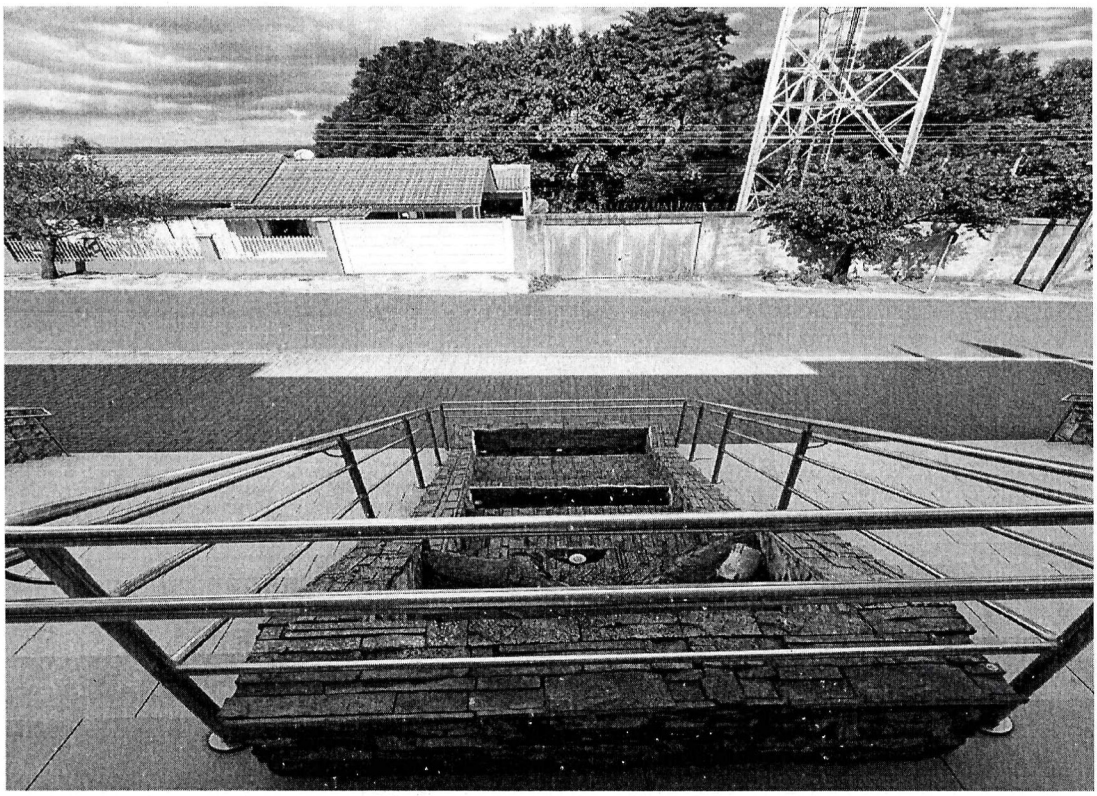

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

CHAFARIZ

PREÇO TOTAL : R$ 14.200,00 12 MESES;
Proponente WILLIAM DA SILVA (engenheiro civil - CREA - PR 236989D
CNPJ 081.346.289-40 (CPF)
Endereço Proponente Rua das paineiras N268, Bairro planalto - Foz do Jordão - PR
Foz do Jordão (PR), 29 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
WILLIAM DA SILVA
Data: 29/05/2026 11:52:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Proponente

PAGINA Nº (36
FOLHA Nº (

CHERNE
ENGENHARIA

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.472.863/0001-62, com sede à Rua Professora Carlita Guimarães Pupo nº 344, Vila Carli – Guarapuava/PR, endereço eletrônico e-mail: cherne.engenharia@gmail.com, vem por meio de seu representante legal Sr. Luis Henrique Cherne da Cruz, brasileiro, Engenheiro Civil, apresentar à Câmara Municipal de Foz do Jordão a presente proposta para **Prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia**, sendo a elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projeto arquitetônico, projeto paisagístico, projeto elétrico, memorial descritivo e planilha orçamentária de reforma, contemplando as soluções técnicas, quantitativos e custos necessários à execução dos seguintes serviços: • Revestimento do muro externo, com área aproximada de 57,40 m²; • Impermeabilização do chafariz existente, de aproximadamente 16,15m²; • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I; • Substituição de porcelanato da escadaria com aproximadamente 16,00 m²; • Substituição de porcelanato da calçada com aproximadamente 11,40 m²; • Melhorias no jardim e paisagismo; • Pintura do piso em paver, de aproximadamente 949,52m².	1	R$ 11800,00

2	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.	1	R$ 3500,00
TOTAL			**R$ 15300,00**

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Guarapuava – PR, 18 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ
Data: 18/05/2026 20:09:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ
CPF: 086.980.999-71
REPRESENTANTE LEGAL

FORT
PARANÁ
ENGENHARIA

Pitanga-PR, 29 de Maio de 2026.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
FOZ DO JORDÃO-PR

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados senhores, apresentamos à vossa apreciação a presente proposta comercial referente à P**restação de serviços técnicos especializados de Engenharia**, sendo a elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, com base no descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projeto arquitetônico, projeto paisagístico, projeto elétrico, memorial descritivo e planilha orçamentária de reforma, contemplando as soluções técnicas, quantitativos e custos necessários à execução dos seguintes serviços: • Revestimento do muro externo, com área aproximada de 57,40 m²; • Impermeabilização do chafariz existente, de aproximadamente 16,15m²; • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I; • Substituição de porcelanato da escadaria com aproximadamente 16,00 m²; • Substituição de porcelanato da calçada com aproximadamente 11,40 m²; • Melhorias no jardim e paisagismo; • Pintura do piso em paver, de aproximadamente 949,52m².	1	R$ 14450,00
2	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.	1	R$ 4500,00
TOTAL			**R$ 18950,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ
Data: 01/06/2026 09:50:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANO OLIVEIRA DA LUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 187293/D

PÁGINA Nº (39
FOLHA Nº (fls

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa, para Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, compreendendo intervenções estéticas e de melhoria do espaço externo.

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto de reforma compreendendo os seguintes serviços: • Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². • Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. • Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m². • Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; • Melhoramento do jardim e paisagismo; • Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². • Orçamentos dos serviços indicados, planilha orçamentária • Melhoras no jardim.	Unid.	1	18000,00	18000,00
02	Acompanhamento técnico e		08	360,00	2880,00

	fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.				

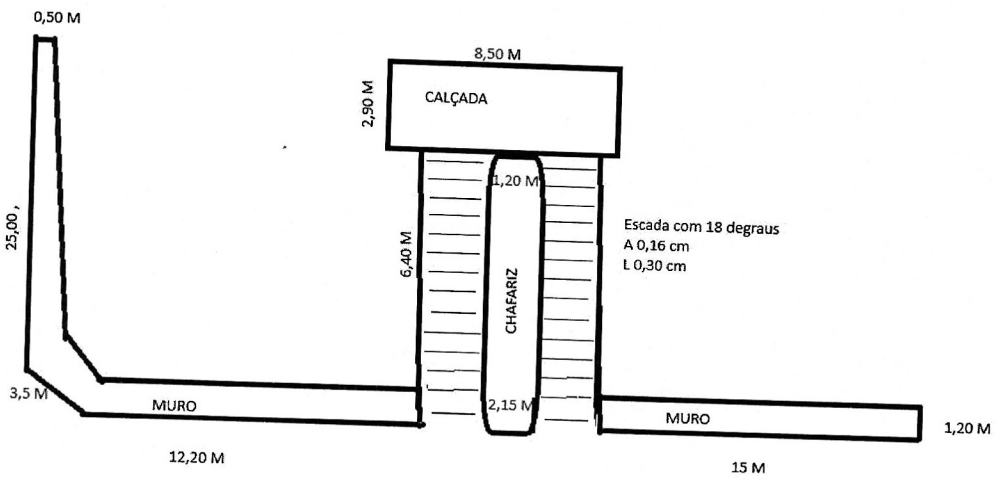

PÁGINA Nº (41
FOLHA Nº (41

Calçada em frente o hall de entrada de 2,90 m x 8,50



Muro 12,20



Muro 25,00 m x 0,50 a 1,20 m

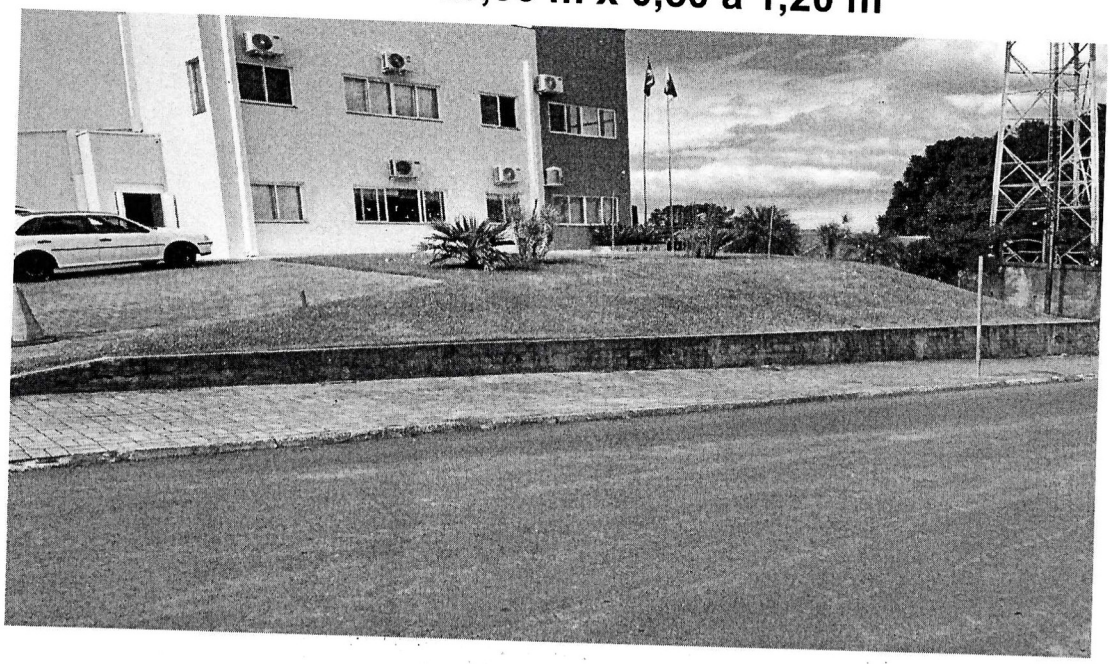

Muro 15 m

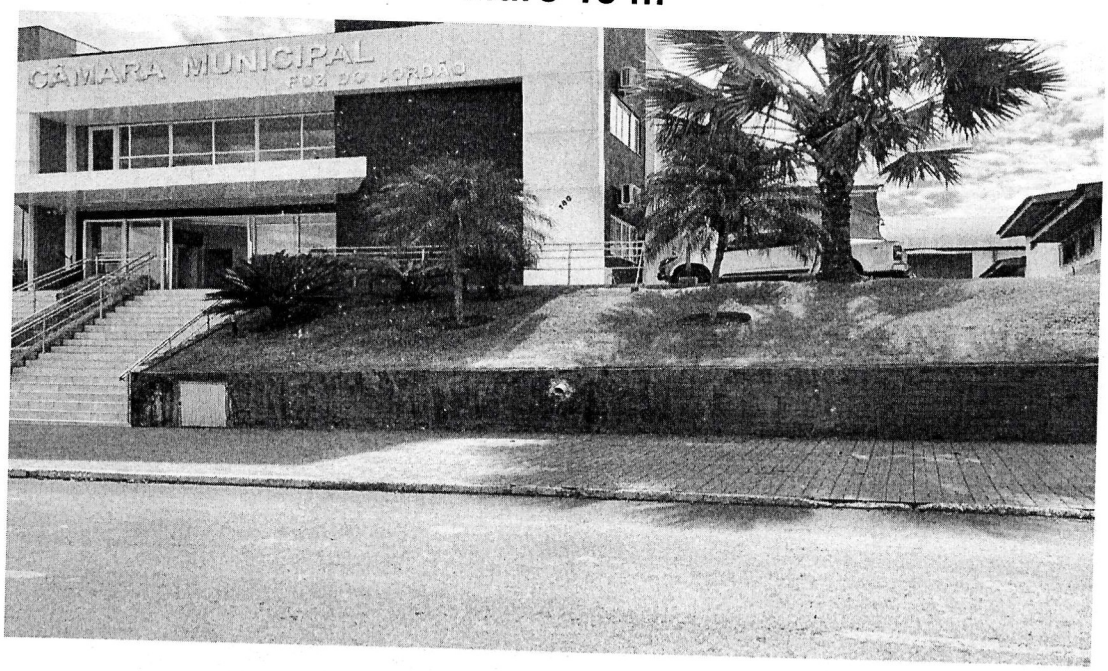

PÁGINA Nº (43
FOLHA Nº (5ª

Escadaria e Chafariz



Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



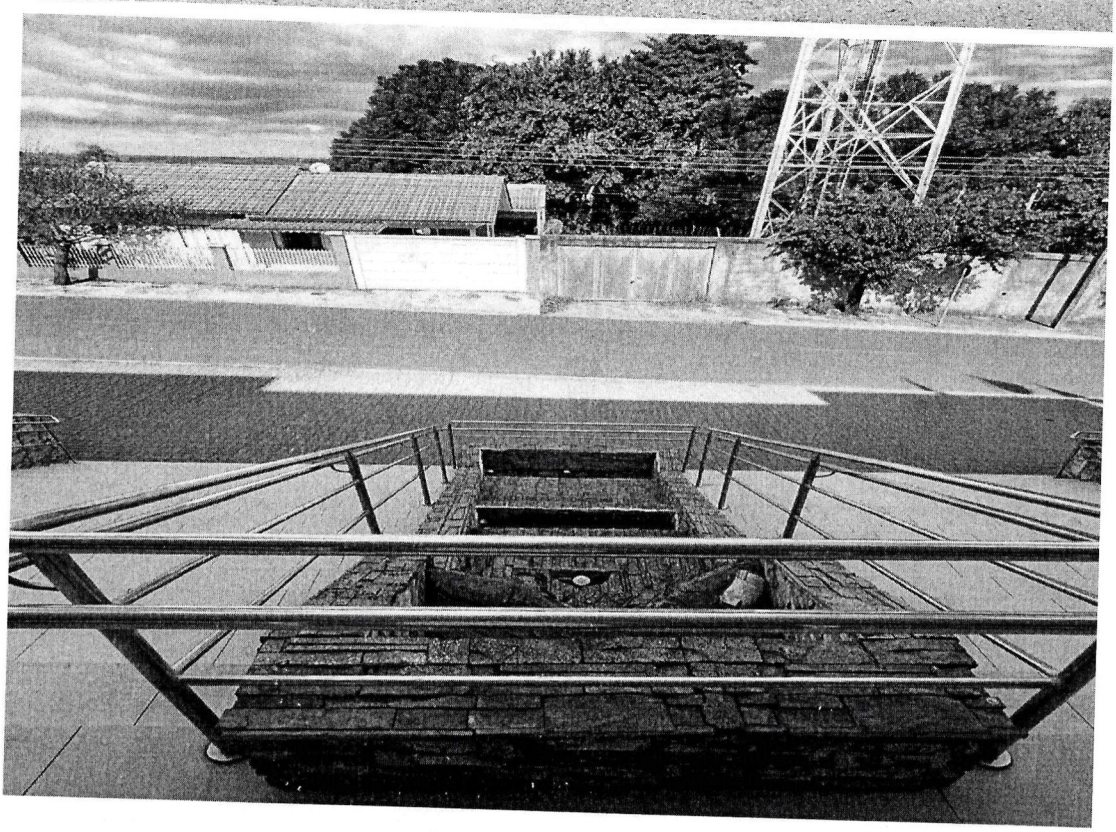

PÁGINA Nº (45
FOLHA Nº (5

CHAFARIZ

PREÇO TOTAL : R$ 20.880,00 12 MESES;
Proponente Artenoelharia Me
CNPJ 30807060000181
Endereço Proponente Av. XV de Novembro - Candói
Foz do Jordão (PR), 21 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLEI APARECIDA FERREIRA
Data: 22/05/2026 00:19:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº (46
FOLHA Nº (23

Memo.2026 GP

Foz do Jordão, 02 de Junho de 2026.

Ao Degelso Strapazzon
Contador

Dr. Sergio Brasil
Assessor Jurídico

Edimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente da CPL

Em resposta a requisição para Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item acima.

Cordialmente,

Joceli Almeida de Moraes
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 009/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 que dispõe licitações e contratos.
CONSIDERANDO a edição da Resolução nº. 20/2022, que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Foz do Jordão, conforme indicado na presente Portaria:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Edimar Júnior de Paula Spagnoli.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Degelso Strapazzon – Suplente.
EQUIPE DE APOIO:
Erica Ribeiro Kraus de Oliveira - membro titular.
Ana Cláudia Baldi - membro titular.
FISCAL DE CONTRATO:
Ana Cláudia Baldi.
GESTOR DE CONTRATO:
Degelso Strapazzon.

Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, observado a Resolução nº. 19/2022.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 20 de Janeiro de 2025.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:2FF6735C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MEMO.2026

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao Memorando 2026-GP, expedido em 02/06/2026, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39) – outros serviços de terceiro/pessoa jurídica.

Cordialmente,

Foz do Jordão, 03 de Junho de 2026.

DEGELSO STRAPAZZON
Contador CRCPR038.597/O-9

Exmo. Senhor,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

PÁGINA Nº (49
FOLHA Nº (5

PARECER JURÍDICO 17-2026.

Foz do Jordão, 03 de Junho de 2026.

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 11/2026
OBJETO: Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N°. 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53,§1° INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº. 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1. OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, acerca de contratação de Empresa especializada conforme mencionado no objeto acima.

Passo a exarar o opinativo e análise jurídica.

2. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº. 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, § 1°, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

> **"Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> **§ 1º** - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> **I** - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> **II** - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "
> **"Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei n°. 14.133/2021.

Primeiramente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação, conforme apresenta o **Acórdão nº. 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP n°. 07, qual seja:

> O ÓRGÃO CONSULTIVO NÃO DEVE EMITIR MANIFESTAÇÕES CONCLUSIVAS SOBRE TEMAS NÃO JURÍDICOS, TAIS COMO OS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS OU DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, SEM PREJUÍZO DA POSSIBILIDADE DE EMITIR OPINIÃO OU FAZER RECOMENDAÇÕES SOBRE TAIS QUESTÕES, APONTANDO TRATAR-SE DE JUÍZO DISCRICIONÁRIO, SE APLICÁVEL. ADEMAIS, CASO ADENTRE EM QUESTÃO JURÍDICA QUE POSSA TER REFLEXO SIGNIFICATIVO EM ASPECTO TÉCNICO DEVE APONTAR E ESCLARECER QUAL A SITUAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE QUE AUTORIZA SUA MANIFESTAÇÃO NAQUELE PONTO.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as **exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**.

Como previsto na norma superior, a realização do certame é regra, contudo a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n°. 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.** (grifei).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais Com efeito, conforme previsto na norma mencionada os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante dispõe no artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de **até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

> **Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.** (grifei)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais, corrigidos em consonância com os índices do artigo 182, já citado acima.

Nessa linha, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no art. 72, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

> **Art. 72**. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> **I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> **II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".
> **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> **VI** - razão da escolha do contratado;
> **VII** - justificativa de preço;
> **VIII** - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, pesquisa de preços realizada em observância às orientações contidas na **Resolução n°. 18/2022, de 10 de junho de 2022.**

> Súmula: Regulamenta os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços visando à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Foz do Jordão.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos.

Constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021.

O intuito é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

3. CONCLUSÃO;

Segundo o artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificada no processo a escolha do contratado.

Por fim recomendo ao requisitante que sempre analise toda a documentação necessária a empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para a contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível à contratação na forma prevista no

artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

SÉRGIO BRASIL
ADVOGADO
OAB Nº. 57369 - PR

Exmo. Senhora,
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
Foz do Jordão-PR

PÁGINA Nº (56
FOLHA Nº (

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Foz do Jordão, 03 de Junho de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a Comissão de Licitação a realizar o procedimento de Dispensa de Licitação Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Joceli Almeida de Moraes
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara

PÁGINA Nº (57
FOLHA Nº (fls

Memo.2026-CPL

Foz do Jordão-PR, 03 de Junho de 2026.

Senhor Presidente,

Acolhendo o solicitado no Memo.2026-GP, que demandada a necessidade Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2026, nos termos da legislação vigente, apto a ser sancionado.

Cordialmente,

Édimar Junior de Paula Spagnoli
Presidente CPL Portaria nº. 009/2026

Ao Excelentíssimo Senhor
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal
Foz do Jordão – Paraná.

PÁGINA Nº (58
FOLHA Nº (11

DISPENSA DE VALOR Nº. 011/2026

COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO I da Lei nº. 14.133/2021

A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 16/06/2026 08:00 HORAS A 23/06/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos: – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;

– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 001

Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

Elemento de Despesas: (3.3.90.39) – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica.

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

PÁGINA Nº (59
FOLHA Nº (59

VALOR ESTIMADO

4 **O valor global estimado para Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, será de R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).**

5.1 PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

5.3 O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

5.4 O Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 23/06/2026 ás 17:00 horas.

6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1.1 DA HABILITAÇÃO

7.2 Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na

PÁGINA Nº (60
FOLHA Nº (61

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

d) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender ás exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

7.6 Condições Especiais De Habilitação

PÁGINA Nº (61
FOLHA Nº (fls

7.7 A empresa licitante deverá comprovar aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

7.8 Comprovação de que o responsável técnico indicado pela empresa possui diploma de graduação em Engenharia Civil, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em instituição de ensino superior regularmente credenciada, compatível com as atividades objeto da contratação.

8 Apresentação de Registro Profissional da Empresa, mediante comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.

8.1 Apresentação de Responsável Técnico, mediante comprovação de que a empresa possui profissional(is) habilitado(s) como responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) junto ao CREA e/ou CAU, compatível(is) com a execução dos serviços objeto da contratação.

8.2 Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa possui(em) experiência compatível com os serviços pretendidos, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente.

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente relacionados a elaboração de PPCI; projetos de prevenção e combate a incêndio; regularização junto ao Corpo de Bombeiros; projetos ou laudos de acessibilidade; serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura correlatos.

8.3 Condições Especiais De Contratação.

9 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

9.3Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9.5Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.

10 DO PAGAMENTO

10.1 9.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

PÁGINA Nº (62
FOLHA Nº ( )

10.2 9.2Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

10.3 I - Os documentos técnicos elaborados na respectiva etapa da execução contratual;

10.4 II - As respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente emitidos e quitados, referentes aos serviços executados;

10.5 III - Comprovante de protocolo e/ou andamento processual junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, quando aplicável;

10.6 IV - Demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização contratual.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 16 de Junho de 2026.

Joceli Almeida de Moraes

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

PÁGINA Nº (63
FOLHA Nº (31

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, compreendendo intervenções estéticas e de melhoria do espaço externo, conforme condições, quantidades e exigências da Câmara Municipal de Foz do Jordão. Durante 12 (doze) meses.

1.2 Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

1.3 Registro de Preços: ☐ Sim ☒ Não

2. A elaboração do projeto deverá ser realizada conforme serviço descritos abaixo, e fotos do anexo I:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	• Elaboração de projeto técnico contemplando, entre outros, os seguintes elementos: Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². • Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. • Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m²; • Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; • Melhoramento do jardim e paisagismo; Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². • Orçamentos dos serviços indicados,	Unid.	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00

	planilha orçamentária.				
02	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.		8	R$ 400,00	R$ 3.200,00

2.1 DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E ATIVIDADES TÉCNICAS DO ENGENHEIRO CONTRATADO.

2.2 O engenheiro contratado deverá:

- Elaborar ou validar projetos técnicos necessários;
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Garantir conformidade com normas técnicas e legislação vigente;
- Orientar tecnicamente a execução das obras;
- Elaborar relatórios de acompanhamento;
- Atuar na medição e validação dos serviços executados;
- Comunicar irregularidades e propor soluções técnicas;
- Atestar a conclusão dos serviços.

2.3 Os serviços compreenderão, no mínimo, as seguintes etapas e atividades:

ETAPA 1 – LEVANTAMENTO INICIAL E MEDIÇÕES

Nesta etapa, o profissional deverá:

a) Realizar a primeira visita técnica presencial ao local da execução dos serviços;

b) realização de reunião técnica com os servidores da Câmara, visando o levantamento das necessidades institucionais, expectativas e diretrizes relacionadas à reforma da fachada da edificação.

c) Executar medições e levantamento técnico inicial necessário à elaboração do projeto;

d) Levantar informações e condições existentes da área objeto da contratação;

e) Elaborar relatório circunstanciado da visita, contendo descrição detalhada dos itens verificados, registros fotográficos e observações técnicas pertinentes em até 20 (vinte) dias.

ETAPA 2 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nesta etapa, o profissional deverá:

a) Elaborar o projeto técnico executivo com base nos levantamentos realizados;

b) Apresentar o projeto à Administração em segunda visita técnica presencial, em modelo tridimensional (3D), visando melhor visualização e compreensão do resultado final da fachada.

c) Promover a explicação técnica das soluções adotadas e adequações propostas;

PÁGINA Nº 65
FOLHA Nº

d) Emitir relatório técnico da visita contendo a apresentação e eventuais ajustes solicitados pela Administração até 60 (sessenta) dias

e) ETAPA 3 – AJUSTES TÉCNICOS

Nesta etapa, o profissional deverá:

a) Realizar a terceira visita técnica presencial, quando necessária;

b) Efetuar ajustes técnicos no projeto conforme solicitações da Administração;

c) Garantir a compatibilização final das soluções técnicas adotadas;

d) Elaborar relatório circunstanciado com registro dos ajustes realizados e adequações propostas.

ETAPA 4 – VISTORIA FINAL E APROVAÇÃO DO PROJETO

Nesta etapa, o profissional deverá:

a) Realizar a quarta visita técnica presencial para vistoria final dos serviços executados;

b) Verificar a conformidade da execução com o projeto aprovado e normas técnicas aplicáveis;

c) Emitir parecer técnico final de aprovação dos serviços;

d) Elaborar relatório final circunstanciado com registro da vistoria e conclusão técnica.

e) Após a aprovação final, o projeto deverá ser entregue em formato digital, em arquivo PDF, devidamente organizado e assinado pelo responsável técnico, bem como em uma via impressa completa, também assinada, para arquivamento e controle da Administração.

ETAPA 5 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada deverá realizar o acompanhamento e fiscalização técnica da execução da reforma da fachada, visando assegurar a conformidade dos serviços com o projeto elaborado, normas técnicas e especificações contratuais. A fiscalização deverá contemplar, no mínimo:

a) acompanhamento presencial, por profissional responsável técnico, com periodicidade mínima de 15 (quinze) dias, podendo ser ajustadas conforme a necessidade da Administração.

b) verificação da conformidade técnica dos materiais empregados;

c) orientação técnica à execução dos serviços;

d) emissão de relatórios de acompanhamento e fiscalização, contendo o registro fotográfico, descrição das atividades executadas, verificação do andamento da obra, eventuais inconformidades identificadas e orientações técnicas pertinentes.

e) apontamento de inconsistências ou irregularidades verificadas na execução;

f) apoio técnico à Administração durante a execução contratual.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O profissional deverá executar os serviços com qualidade técnica, observando normas técnicas e legislação vigente;

b) Deverá manter comunicação contínua com a Administração durante toda a execução contratual;

c) Será responsável técnico integral pelos serviços, incluindo emissão de ART;

PÁGINA Nº (66
FOLHA Nº (Ji

d) Todos os custos decorrentes de deslocamento, alimentação, hospedagem e demais despesas correlatas serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional à Administração.

e) A Câmara poderá solicitar, a seu critério, até 3 (três) alterações ou revisões no projeto apresentado, sem qualquer custo adicional à Administração.

1.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1 A reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR visa promover a conservação do patrimônio público, e melhorar a estética do edifício, além de valorizar elementos históricos e culturais do município.

A contratação de engenheiro especializado é necessária para garantir a correta execução técnica dos serviços, atendimento às normas vigentes e adequada fiscalização das atividades.

A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura cujo valor estimado se encontra compatível com o limite legal estabelecido para dispensa em razão do valor. Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal previsto para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e que não haja fracionamento indevido de despesa. A contratação direta será instruída com pesquisa de preços, justificativa da escolha do contratado, demonstração da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4 SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação é solicitada pela Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, no exercício de sua autonomia administrativa e financeira, com a finalidade de promover a conservação do patrimônio público, aprimorar as condições estéticas da fachada e valorizar os elementos históricos e culturais do município, contribuindo para a adequada preservação e representatividade institucional do prédio.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a serem utilizados será o de menor preço:

☐ por item; ☐ por lote; ☒ global.

A adoção do julgamento pelo menor preço global considera o conjunto integrado dos serviços técnicos especializados a serem executados e justifica-se em razão da natureza interdependente e complementar dos serviços objeto da contratação, os quais demandam compatibilização técnica, coordenação integrada das atividades e responsabilização técnica unificada.

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente incabível, tendo em vista que a segregação dos serviços poderá comprometer a compatibilização entre os projetos e documentos técnicos elaborados; a uniformidade das soluções técnicas adotadas; a definição de responsabilidades técnicas e a eficiência da fiscalização contratual.

PÁGINA Nº (67
FOLHA Nº (6ª

Além disso, a execução integrada dos serviços proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos e redução de riscos relacionados à incompatibilidade entre documentos técnicos e exigências formuladas pelos órgãos competentes.

6 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, no que couber, os requisitos SELECIONADOS:

Habilitação jurídica.

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

6.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

PÁGINA Nº (68
FOLHA Nº (

6.13 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6.14 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Habilitação Econômico-financeira.
6.15 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
6.16 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

Habilitação Técnica.
A empresa licitante deverá comprovar aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

6.18 Comprovação de que o responsável técnico indicado pela empresa possui diploma de graduação em Engenharia Civil, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em instituição de ensino superior regularmente credenciada, compatível com as atividades objeto da contratação.

6.19 Apresentação de Registro Profissional da Empresa, mediante comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.

6.20 Apresentação de Responsável Técnico, mediante comprovação de que a empresa possui profissional(is) habilitado(s) como responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) junto ao CREA e/ou CAU, compatível(is) com a execução dos serviços objeto da contratação.

6.21 Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa possui(em) experiência compatível com os serviços pretendidos, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente.

6.22 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.
Condições Especiais De Contratação
Visita Técnica: A empresa interessada poderá realizar visita técnica à sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, com a finalidade de conhecer as condições da edificação e obter informações necessárias à formulação da proposta.
A visita técnica poderá ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto.

PÁGINA Nº (69
FOLHA Nº (5

Responsabilidade Técnica: A contratada deverá emitir e apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços executados, em conformidade com a legislação profissional aplicável.

Observação das Normas Técnicas: Os serviços deverão observar integralmente as normas aplicáveis.

Entrega dos Arquivos: Além das versões em PDF, a contratada deverá fornecer à Câmara Municipal todos os arquivos digitais editáveis dos projetos, plantas, memoriais, planilhas e documentos técnicos elaborados.

Correções sem Ônus Adicional: A contratada deverá realizar, sem custos adicionais à Administração, as correções técnicas necessárias decorrentes de inconsistências, omissões ou incompatibilidades verificadas nos documentos elaborados.

Vedação à Subcontratação: Fica vedada a subcontratação do objeto, admitindo-se apenas subcontratação parcial de atividades acessórias, mediante prévia autorização da Administração e sem prejuízo da responsabilidade técnica da contratada.

Compatibilidade com Futura Execução: Os documentos técnicos elaborados deverão possuir nível de detalhamento suficiente para subsidiar futura contratação das adequações físicas eventualmente necessárias à regularização da edificação.

7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Caberá ao contratado o cumprimento integral das seguintes obrigações:

7.2 Executar os serviços com qualidade técnica, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente;

7.3 Cumprir fielmente os prazos estabelecidos no cronograma e demais instrumentos contratuais;

7.4 Manter comunicação contínua e eficaz com a Administração, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado;

7.5 Assumir integral responsabilidade técnica pela execução dos serviços, incluindo a observância das boas práticas de engenharia e a emissão das respectivas ARTs, quando aplicável;

7.6 Elaborar e apresentar relatórios técnicos de acompanhamento sempre que solicitados pela Administração ou quando necessários ao controle e fiscalização da execução contratual

8 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto obedecerá:

Início da execução: 05 dias úteis/corridos, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.

8.2 O prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização da Administração, na hipóteses legalmente admitidas.

8.3 Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

8.4 Os serviços serão executados Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná. das 8hrs às 12hrs e 13h00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira.

8.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade

competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

9.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

10 Obrigações Da Contratante

10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

PÁGINA Nº (71
FOLHA Nº (71

11.1 O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? ☐ SIM ☒ NÃO

11.2 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11.3 Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será Maio de 2026, da em que se formalizou a pesquisa de mercado.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr: Edimar Junior de Paula Spagnoli. Para fins de composição do preço da contratação, foi realizado pesquisa de mercado junto a 4 (quatro) empresas do ramo, através de Contato por meio de visita aos estabelecimentos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

EMPRESA	CNPJ-CREA- CAU	VALOR PROPOSTO
WILLIAN DA SILVA	CREA-PR 236989D	R$ 14.200,00
CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	CREA-PR 187432/D	R$ 15.300,00
FORTE PARANÁ ENGENHARIA	37.490.850/0001-25	R$ 18.950,00
MARLEI APARECIDA FERREIRA	30.807.060/0001-81	R$ 20.880,00

13 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

13.2Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

I - Os documentos técnicos elaborados na respectiva etapa da execução contratual;

II - As respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente emitidos e quitados, referentes aos serviços executados;

III - Comprovante de protocolo e/ou andamento processual junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, quando aplicável;

IV - Demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização contratual.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39) – outros serviços de terceiro/pessoa jurídica.

PÁGINA Nº (72
FOLHA Nº (36

16 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 01/06/2026

Aprovado em: 01/06/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

PÁGINA Nº (73
FOLHA Nº (fls

Anexo I

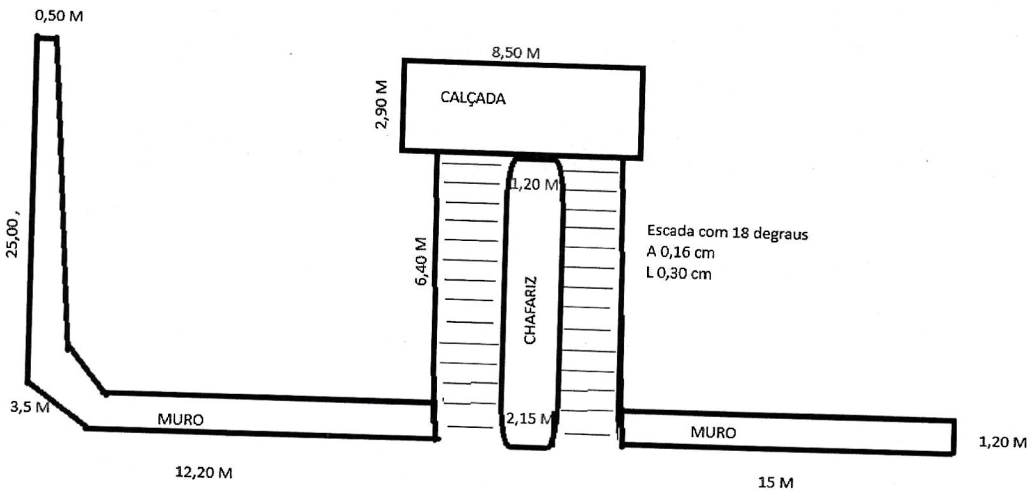

CALÇADA EM FRENTE O HALL DE ENTRADA DE 2,90 M X 8,50 M

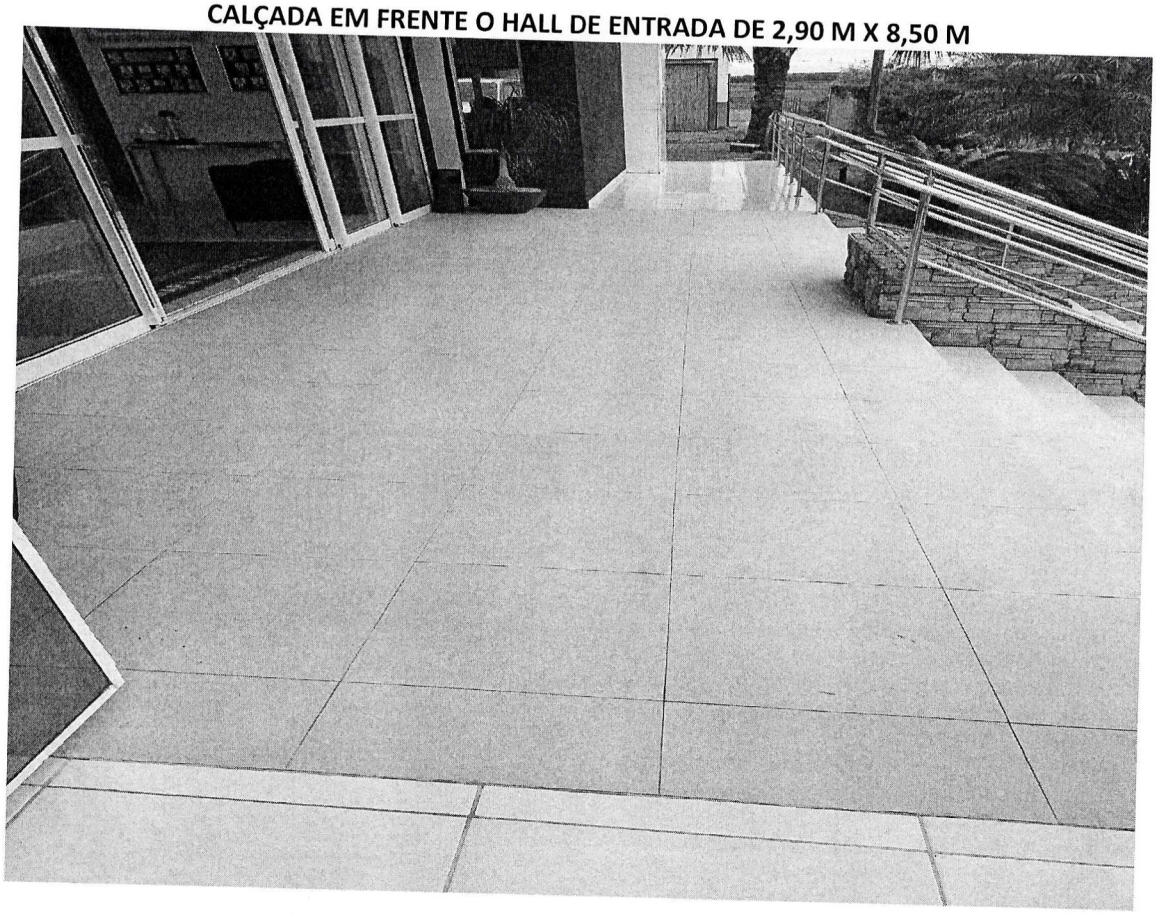

PÁGINA Nº (74
FOLHA Nº (fl

MURO 12,20 M



MURO 25,00 M X 0,50 A 1,20 M

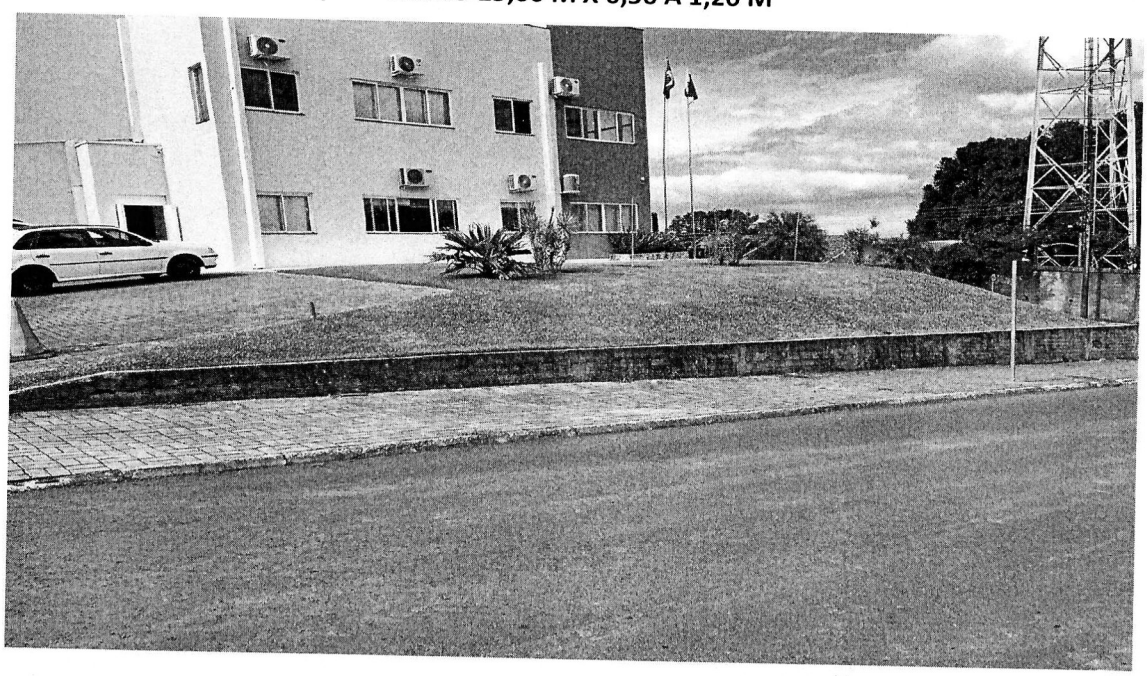

PAGINA Nº (75
FOLHA Nº (Jã

MURO 15 M



ESCADARIA E CHAFARIZ



PÁGINA Nº (76
FOLHA Nº (1



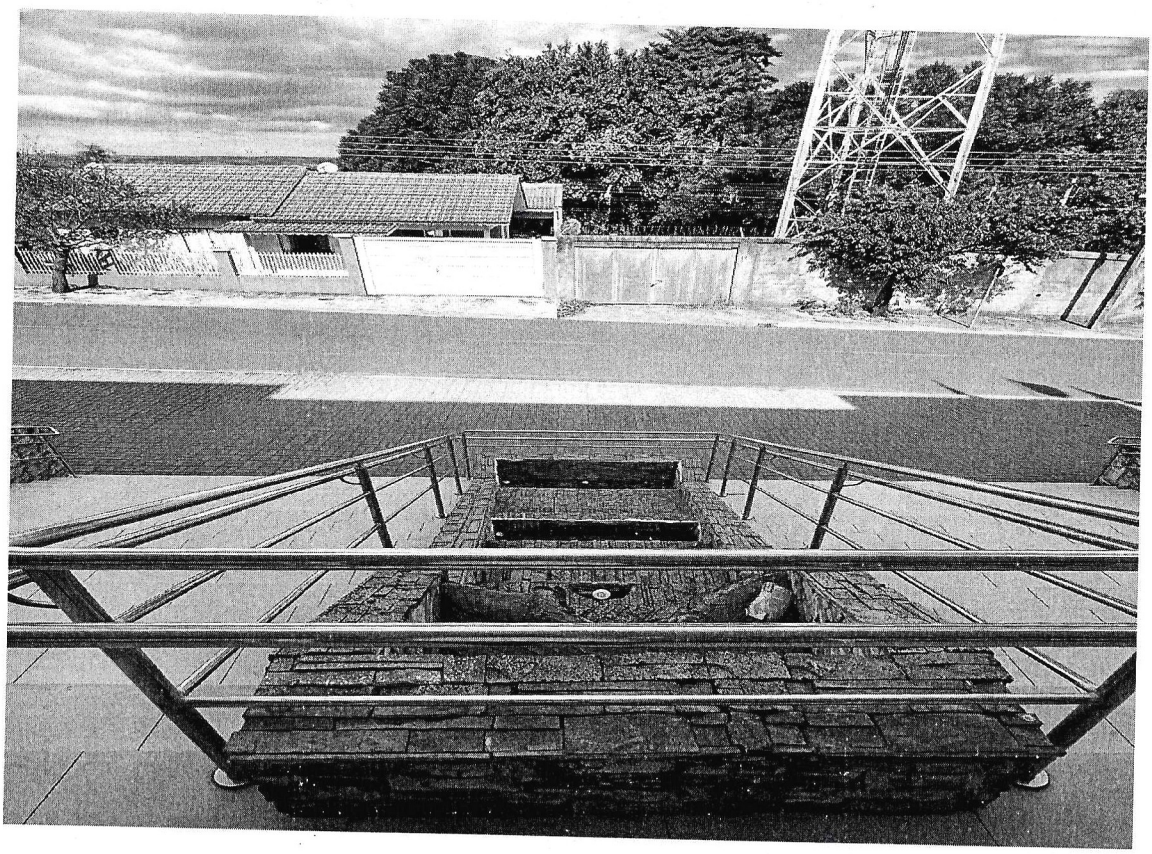

PÁGINA Nº (77
FOLHA Nº (fl

CHAFARIZ

O Chafariz em frente à Câmara conta um pouco da história de Foz do Jordão:

A cascata representa as represas e a geração de energia tão importante para nossa economia, pois foi em função da construção da represa no Rio Jordão que viabilizou a instalação e funcionamento da Empresa Lutcher em nosso município e da construção da Usina Hidrelétrica Governador Ney Aminthas de Barros Braga, represando as aguas do Rio Iguaçu na proximidade de nosso município, obras estas que trouxeram população e possibilitaram a criação do município de Foz do Jordão.

As cachoeiras representam a Foz do Rio Jordão, que banha e deu-se o nome ao nosso Município.

Já o chafariz, as águas minerais de São Francisco, transbordando de nossa terra, atraindo turistas de diversos locais, gerando emprego e renda para nossa população.

E por fim o depósito de água que representa as Águas do Rio Iguaçu, que são represadas e delimitam nosso Município.

Deste modo, nossa história contada brevemente através desta obra.

REPRESA RIO JORDÃO

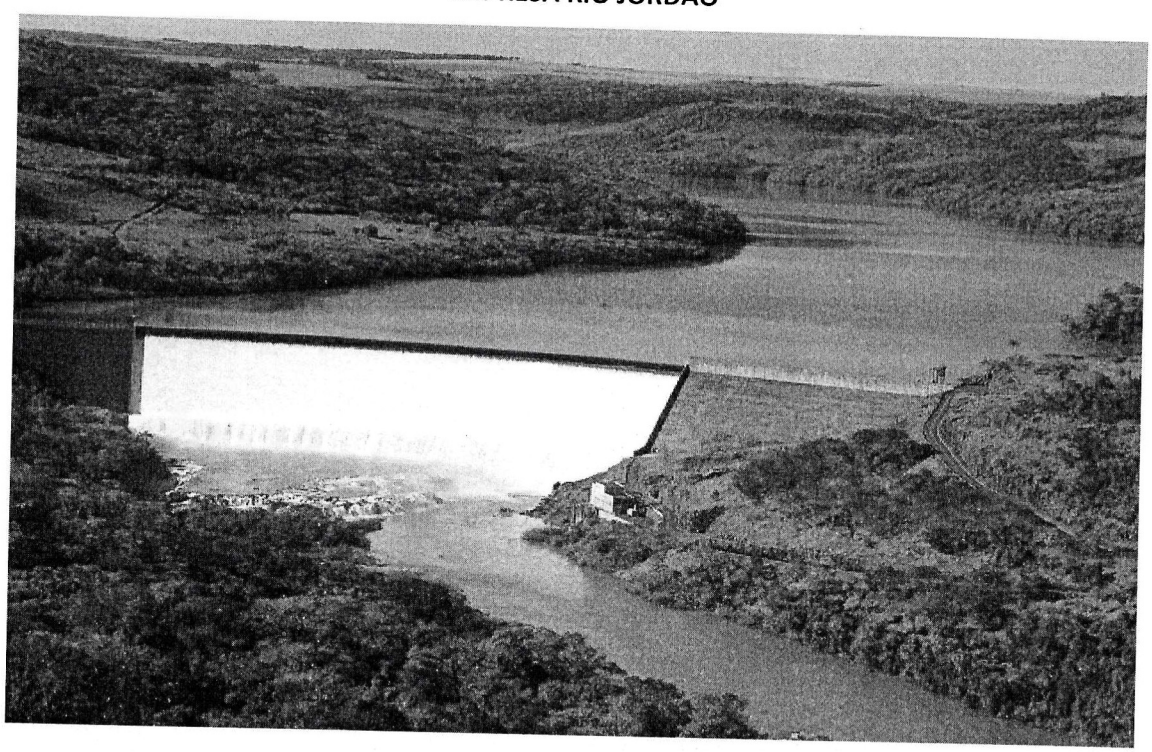

PÁGINA Nº (78
FOLHA Nº (

FOZ DO RIO JORDÃO

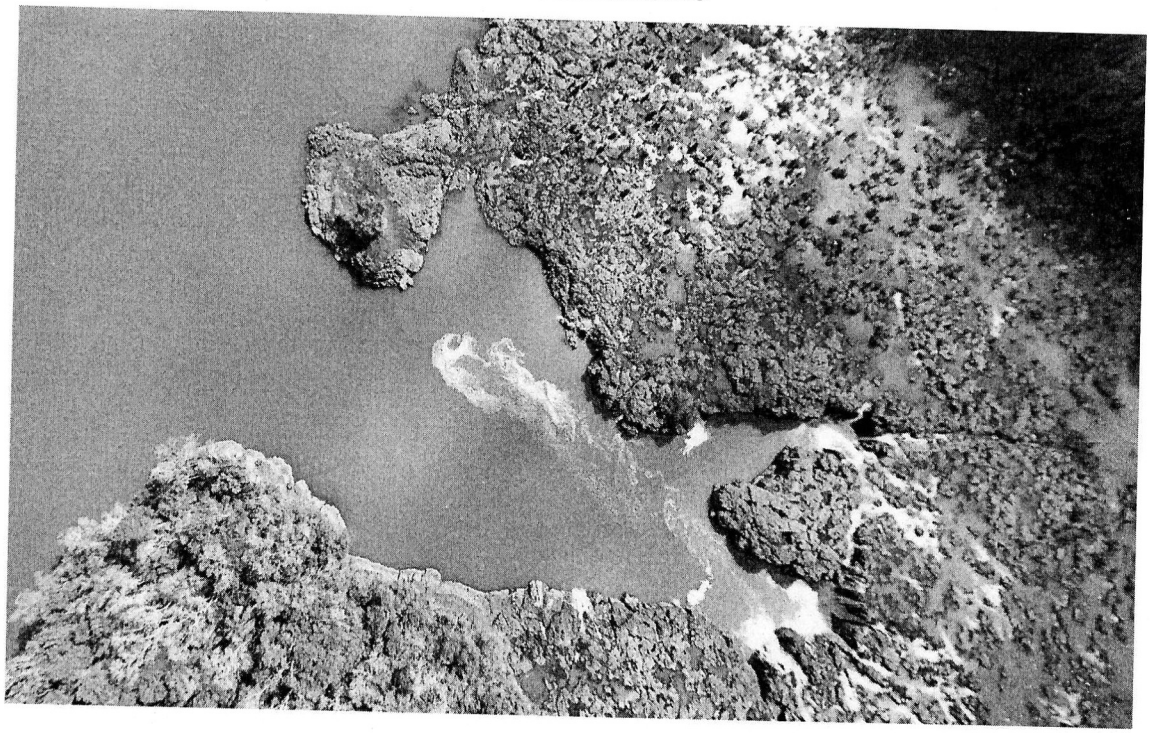

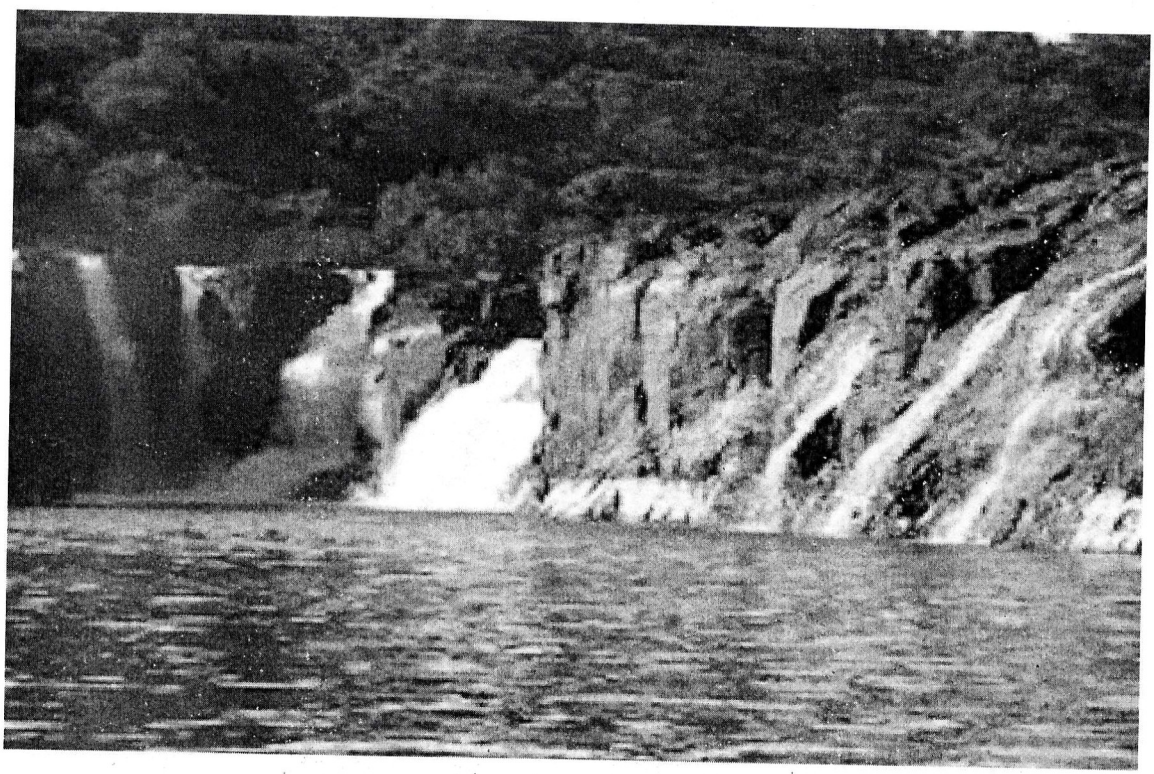

PÁGINA Nº 79
FOLHA Nº 1

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa, para Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, compreendendo intervenções estéticas e de melhoria do espaço externo.

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto de reforma compreendendo os seguintes serviços: • Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². • Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. • Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m²; • Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; • Melhoramento do jardim e paisagismo; • Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². • Orçamentos dos serviços indicados, planilha orçamentária	Unid.	1		
02	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas		08		

PÁGINA Nº (80
LHA Nº (

	técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual				

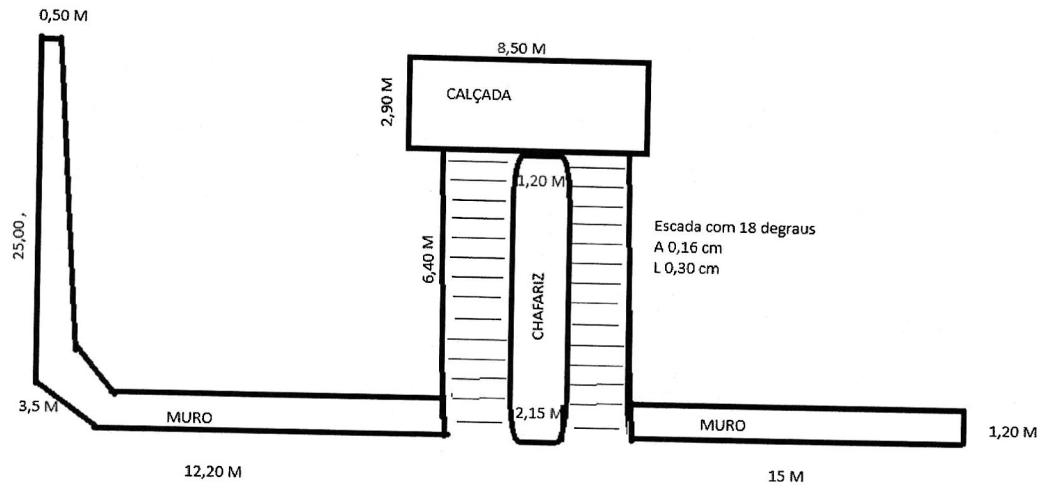

Calçada em frente o hall de entrada de 2,90 m x 8,50

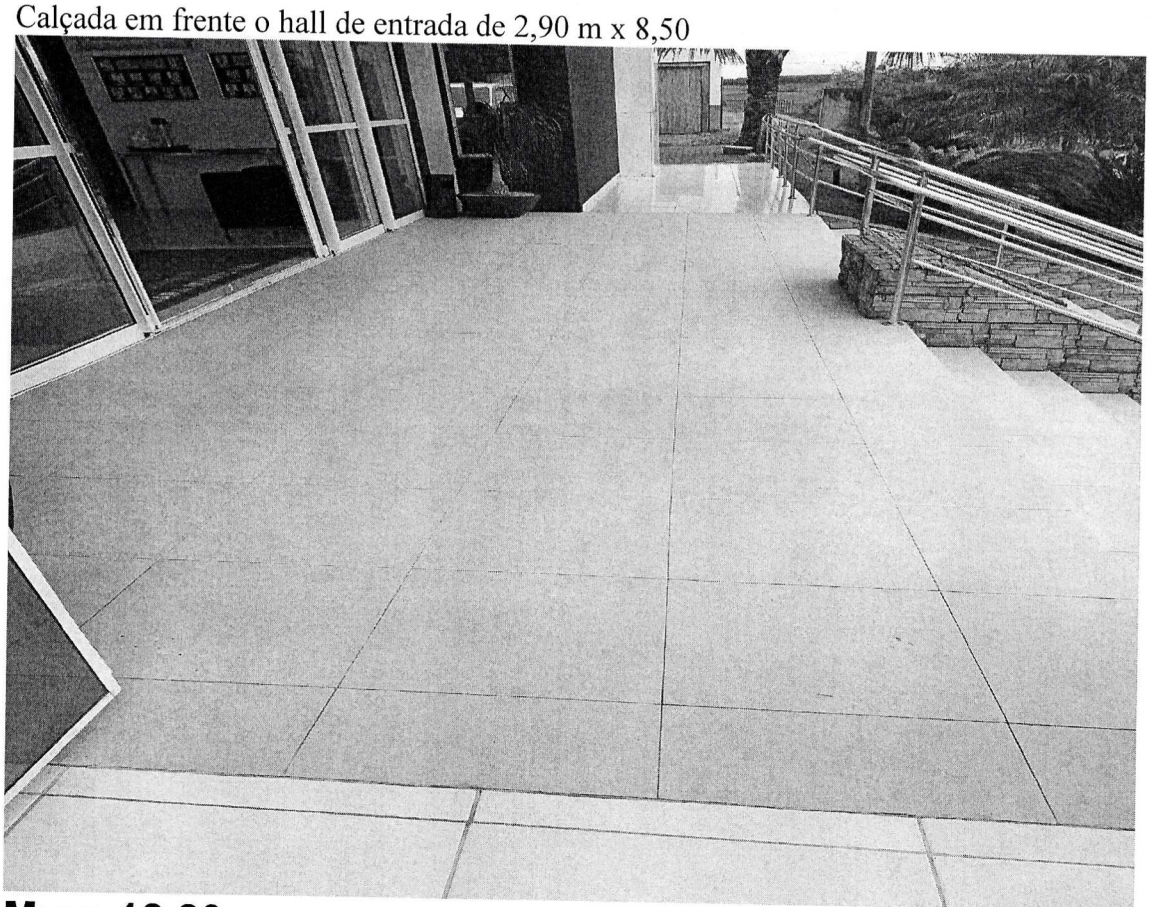

Muro 12,20



Muro 25,00 m x 0,50 a 1,20 m

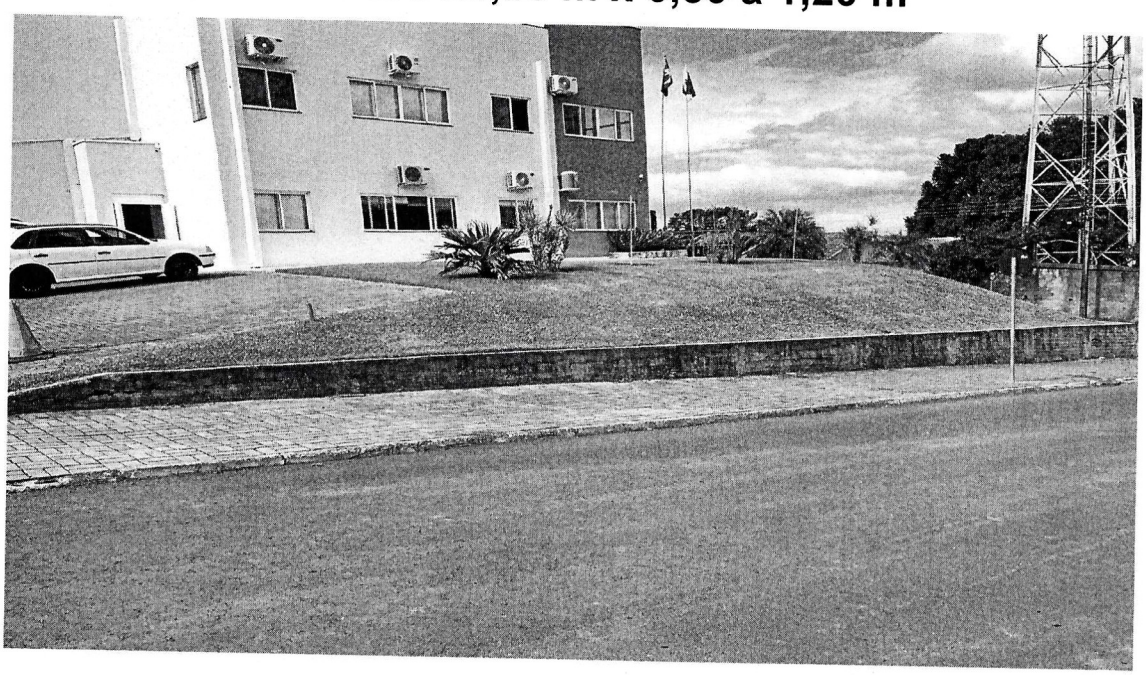

Muro 15 m

PÁGINA Nº (82
FOLHA Nº (



Escadaria e Chafariz



PÁGINA Nº 83
FOLHA Nº 9ª



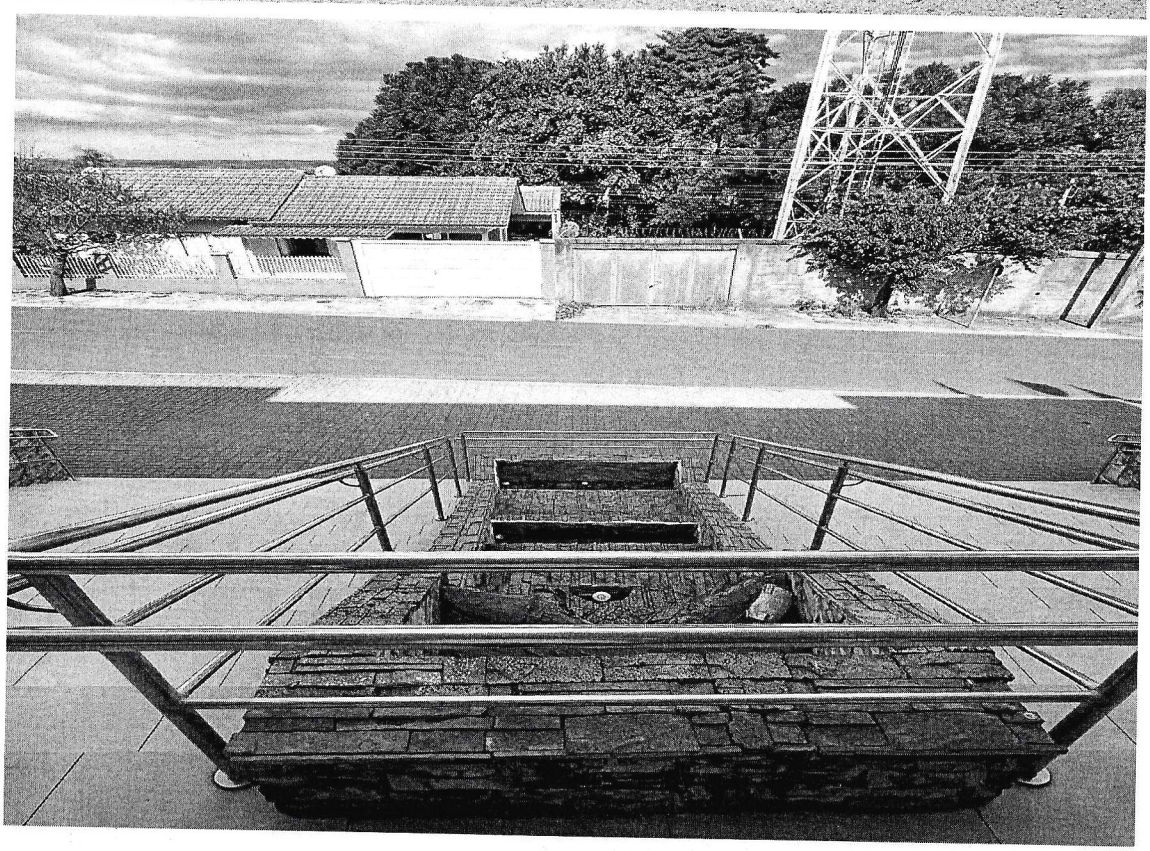

PÁGINA Nº (84
FOLHA Nº (

PREÇO TOTAL : R$ _____ 12 MESES;
Proponente_____
CNPJ_____
Endereço Proponente_____
Foz do Jordão (PR), _____ de de 2026.

_____
Assinatura do Proponente

PÁGINA Nº (85
FOLHA Nº (1

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 011/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local,_____de_____de 2026.

_____
Nome Completo
Representante Legal

PÁGINA Nº (86
FOLHA Nº (

LICITAÇÕES

Última atualização: (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Câmara Municipal de Foz do Jordão

Dispensa 11 / 2026

Objeto

Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Justificativa

Em conformidade com a necessidade identificada e visando assegurar o bom andamento das atividades, bem como o adequado atendimento ao público na Câmara Municipal, venho por meio deste formalizar a demanda para a realização de reparos na área externa, especificamente no hall de entrada do prédio. Observou-se que a atual condição do piso externo da Câmara Municipal não está em conformidade com os padrões de qualidade e estética desejados, o que afeta não apenas a imagem do órgão perante a população, mas também o ambiente de trabalho dos servidores e a acessibilidade para os visitantes. Diante do exposto, torna-se imperativa a realização de uma reforma externa completa e Impermeabilização e modernização do chafariz. Escadaria e calçadas, Revestimento dos muros e pintura dos paver do prédio da Câmara Municipal, não apenas com o objetivo de aprimorar o desempenho das atividades institucionais, mas também de proporcionar um ambiente mais agradável, organizado e acolhedor aos cidadãos que buscam os serviços oferecidos por este órgão. Ademais, cumpre destacar que parte do chafariz já se encontra inoperante, demandando não apenas a realização de reforma, mas também a execução de reparos específicos e a devida impermeabilização de sua estrutura física. Nesse contexto, visando assegurar a eficácia, a segurança e a durabilidade das intervenções, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de engenharia que contemple, de forma abrangente, todas as exigências técnicas e estruturais inerentes ao processo.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE DISPENSA E TERMO DE REFERÊNCIA

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 16/06/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Abertura e avaliação das propostas

Dia 23/06/2026 - a partir das 08h00min

PÁGINA Nº (87
FOLHA Nº (

Início da disputa

Dia 16/06/2026 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

16.000,00 (dezesseis mil reais).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens | Vencedores

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Descrição	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	25998	SERVIÇOS		1,00	16.000,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

*VALOR UNITÁRIO

Página inicial (/transparencia)

Município de Foz do Jordão
R Padre Emilio Barbieri, 339
Centro - Foz do Jordão - PR
contato@fozdojordao.pr.gov.br
(42) 3639-8100

Informações atualizadas em tempo real
Versão do Sistema: **500.2081m**
Data de atualização: **16/06/2026 03:19**
Número de Acessos: **3641423**

Desenvolvido por equiplano

PÁGINA Nº 88
FOLHA Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026

DISPENSA DE VALOR Nº. 011/2026
COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO I da Lei nº. 14.133/2021
A Câmara Municipal de Foz do Jordão torna público que, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO global, nos termos Artigo Nº. 75, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DE 16/06/2026 08:00 HORAS A 23/06/2026 ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br
LINK DO EDITAL – AVISO:	https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:
Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos: – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
– ANEXO II– MODELO DE PROPOSTA;
– ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Foz do Jordão, para exercício de 2026, na classificação abaixo:
Fonte: 001
Projeto Atividade: 01.01.001.031.101.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.
Elemento de Despesas: (3.3.90.39) – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica.
3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)
O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

VALOR ESTIMADO
4 **O valor global estimado para Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, será de R$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).**
PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS EDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Sitio oficial da Câmara Municipal de Foz do Jordão(portal da transparência) https://www.camarafozdojordao.pr.gov.br/acessos/Avisos-Licitacoes, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.
O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço da Câmara Municipal de Foz do Jordão no setor de protocolo, localizada na Rua São Pedro, 186, centro, município de Foz do Jordão, estado do Paraná.
O Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 23/06/2026 ás 17:00 horas.
PROPOSTA DE PREÇOS
A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA
DA HABILITAÇÃO
Habilitação Jurídica:
No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);
Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

PÁGINA Nº 89
FOLHA Nº

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário fiscal e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante desatender ás exigências habilitatórias, será examinada a proposta de menor valor subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à presente Dispensa de Licitação.

Condições Especiais De Habilitação

A empresa licitante deverá comprovar aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.
Comprovação de que o responsável técnico indicado pela empresa possui diploma de graduação em Engenharia Civil, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em instituição de ensino superior regularmente credenciada, compatível com as atividades objeto da contratação.
Apresentação de Registro Profissional da Empresa, mediante comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.
Apresentação de Responsável Técnico, mediante comprovação de que a empresa possui profissional(is) habilitado(s) como responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) junto ao CREA e/ou CAU, compatível(is) com a execução dos serviços objeto da contratação.
Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa possui(em) experiência compatível com os serviços pretendidos, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente.
Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, especialmente relacionados a elaboração de PPCI; projetos de prevenção e combate a incêndio; regularização junto ao Corpo de Bombeiros; projetos ou laudos de acessibilidade; serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura correlatos.
Condições Especiais De Contratação.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
Não havendo oferecimento de propostas nos três dias adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado. A validade da proposta será de 30 dias.
DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.
9.2Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:
I - Os documentos técnicos elaborados na respectiva etapa da execução contratual;
II - As respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente emitidos e quitados, referentes aos serviços executados;
III - Comprovante de protocolo e/ou andamento processual junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, quando aplicável;
IV - Demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização contratual.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá este órgão público revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Foz do Jordão, 16 de Junho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Referência é Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, compreendendo intervenções estéticas e de melhoria do espaço externo, conforme condições, quantidades e exigências da Câmara Municipal de Foz do Jordão. Durante 12 (doze) meses.

1.2 Os objetos/serviços poderão ser pedidos parceladamente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
1.3 Registro de Preços: ☐ Sim ☒ Não

PÁGINA Nº 90
FOLHA Nº 90

2. A elaboração do projeto deverá ser realizada conforme serviço descritos abaixo, e fotos do anexo I:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto técnico contemplando, entre outros, os seguintes elementos: Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m²; Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; Melhoramento do jardim e paisagismo; Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². Orçamentos dos serviços indicados, planilha orçamentária.	Unid.	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
02	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.		8	R$ 400,00	R$ 3.200,00

DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E ATIVIDADES TÉCNICAS DO ENGENHEIRO CONTRATADO.

2.2 O engenheiro contratado deverá:

- Elaborar ou validar projetos técnicos necessários;
- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Garantir conformidade com normas técnicas e legislação vigente;
  Orientar tecnicamente a execução das obras;
- Elaborar relatórios de acompanhamento;
- Atuar na medição e validação dos serviços executados;
- Comunicar irregularidades e propor soluções técnicas;
- Atestar a conclusão dos serviços.

Os serviços compreenderão, no mínimo, as seguintes etapas e atividades:

ETAPA 1 – LEVANTAMENTO INICIAL E MEDIÇÕES

Nesta etapa, o profissional deverá:
Realizar a primeira visita técnica presencial ao local da execução dos serviços;
realização de reunião técnica com os servidores da Câmara, visando o levantamento das necessidades institucionais, expectativas e diretrizes relacionadas à reforma da fachada da edificação.
Executar medições e levantamento técnico inicial necessário à elaboração do projeto;
Levantar informações e condições existentes da área objeto da contratação;
Elaborar relatório circunstanciado da visita, contendo descrição detalhada dos itens verificados, registros fotográficos e observações técnicas pertinentes em até 20 (vinte) dias.

ETAPA 2 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nesta etapa, o profissional deverá:
Elaborar o projeto técnico executivo com base nos levantamentos realizados;
Apresentar o projeto à Administração em segunda visita técnica presencial, em modelo tridimensional (3D), visando melhor visualização e compreensão do resultado final da fachada.
Promover a explicação técnica das soluções adotadas e adequações propostas;
Emitir relatório técnico da visita contendo a apresentação e eventuais ajustes solicitados pela Administração até 60 (sessenta) dias

ETAPA 3 – AJUSTES TÉCNICOS

Nesta etapa, o profissional deverá:
Realizar a terceira visita técnica presencial, quando necessária;
Efetuar ajustes técnicos no projeto conforme solicitações da Administração;
Garantir a compatibilização final das soluções técnicas adotadas;
Elaborar relatório circunstanciado com registro dos ajustes realizados e adequações propostas.

ETAPA 4 – VISTORIA FINAL E APROVAÇÃO DO PROJETO

Nesta etapa, o profissional deverá:
Realizar a quarta visita técnica presencial para vistoria final dos serviços executados;
Verificar a conformidade da execução com o projeto aprovado e normas técnicas aplicáveis;
Emitir parecer técnico final de aprovação dos serviços;
Elaborar relatório final circunstanciado com registro da vistoria e conclusão técnica.
Após a aprovação final, o projeto deverá ser entregue em formato digital, em arquivo PDF, devidamente organizado e assinado pelo responsável técnico, bem como em uma via impressa completa, também assinada, para arquivamento e controle da Administração.

ETAPA 5 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada deverá realizar o acompanhamento e fiscalização técnica da execução da reforma da fachada, visando assegurar a conformidade dos serviços com o projeto elaborado, normas técnicas e especificações contratuais. A fiscalização deverá contemplar, no mínimo:
acompanhamento presencial, por profissional responsável técnico, com periodicidade mínima de 15 (quinze) dias, podendo ser ajustadas conforme a necessidade da Administração.
verificação da conformidade técnica dos materiais empregados;
orientação técnica à execução dos serviços;
emissão de relatórios de acompanhamento e fiscalização, contendo o registro fotográfico, descrição das atividades executadas, verificação do andamento da obra, eventuais inconformidades identificadas e orientações técnicas pertinentes.
apontamento de inconsistências ou irregularidades verificadas na execução;
apoio técnico à Administração durante a execução contratual.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O profissional deverá executar os serviços com qualidade técnica, observando normas técnicas e legislação vigente;
Deverá manter comunicação contínua com a Administração durante toda a execução contratual;
Será responsável técnico integral pelos serviços, incluindo emissão de ART;
Todos os custos decorrentes de deslocamento, alimentação, hospedagem e demais despesas correlatas serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional à Administração.
A Câmara poderá solicitar, a seu critério, até 3 (três) alterações ou revisões no projeto apresentado, sem qualquer custo adicional à Administração.

Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

3.1 A reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR visa promover a conservação do patrimônio público, e melhorar a estética do edifício, além de valorizar elementos históricos e culturais do município.
A contratação de engenheiro especializado é necessária para garantir a correta execução técnica dos serviços, atendimento às normas vigentes e adequada fiscalização das atividades.
A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura cujo valor estimado se encontra compatível com o limite legal estabelecido para dispensa em razão do valor. Nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal previsto para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e que não haja fracionamento indevido de despesa. A contratação direta será instruída com pesquisa de preços, justificativa da escolha do contratado, demonstração da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4 SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação é solicitada pela Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, no exercício de sua autonomia administrativa e financeira, com a finalidade de promover a conservação do patrimônio público, aprimorar as condições estéticas da fachada e valorizar os elementos históricos e culturais do município, contribuindo para a adequada preservação e representatividade institucional do prédio.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a serem utilizados será o de menor preço:
☐ por item; ☐ por lote; ☒ global.

A adoção do julgamento pelo menor preço global considera o conjunto integrado dos serviços técnicos especializados a serem executados e justifica-se em razão da natureza interdependente e complementar dos serviços objeto da contratação, os quais demandam compatibilização técnica, coordenação integrada das atividades e responsabilização técnica unificada.

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente incabível, tendo em vista que a segregação dos serviços poderá comprometer a compatibilização entre os projetos e documentos técnicos elaborados; a uniformidade das soluções técnicas adotadas; a definição de responsabilidades técnicas e a eficiência da fiscalização contratual.
Além disso, a execução integrada dos serviços proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos e redução de riscos relacionados à incompatibilidade entre documentos técnicos e exigências formuladas pelos órgãos competentes.

6 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, no que couber, os requisitos SELECIONADOS:
Habilitação jurídica.
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
6.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
6.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
6.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
6.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
6.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
6.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
6.11 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
6.12 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

AGINA Nº (37
:OLHA Nº (4

6.13 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6.14 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Habilitação Econômico-financeira.
6.15 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
6.16 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

Habilitação Técnica.
A empresa licitante deverá comprovar aptidão técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

6.18 Comprovação de que o responsável técnico indicado pela empresa possui diploma de graduação em Engenharia Civil, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em instituição de ensino superior regularmente credenciada, compatível com as atividades objeto da contratação.

6.19 Apresentação de Registro Profissional da Empresa, mediante comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade.

6.20 Apresentação de Responsável Técnico, mediante comprovação de que a empresa possui profissional(is) habilitado(s) como responsável(is) técnico(s), devidamente registrado(s) junto ao CREA e/ou CAU, compatível(is) com a execução dos serviços objeto da contratação.

6.21 Comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa possui(em) experiência compatível com os serviços pretendidos, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente.

6.22 Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.
Condições Especiais De Contratação
Visita Técnica: A empresa interessada poderá realizar visita técnica à sede da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, com a finalidade de conhecer as condições da edificação e obter informações necessárias à formulação da proposta.
A visita técnica poderá ser substituída por declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto.
Responsabilidade Técnica: A contratada deverá emitir e apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços executados, em conformidade com a legislação profissional aplicável.
Observação das Normas Técnicas: Os serviços deverão observar integralmente as normas aplicáveis.
Entrega dos Arquivos: Além das versões em PDF, a contratada deverá fornecer à Câmara Municipal todos os arquivos digitais editáveis dos projetos, plantas, memoriais, planilhas e documentos técnicos elaborados.
Correções sem Ônus Adicional: A contratada deverá realizar, sem custos adicionais à Administração, as correções técnicas necessárias decorrentes de inconsistências, omissões ou incompatibilidades verificadas nos documentos elaborados.
Vedação à Subcontratação: Fica vedada a subcontratação do objeto, admitindo-se apenas subcontratação parcial de atividades acessórias, mediante prévia autorização da Administração e sem prejuízo da responsabilidade técnica da contratada.
Compatibilidade com Futura Execução: Os documentos técnicos elaborados deverão possuir nível de detalhamento suficiente para subsidiar futura contratação das adequações físicas eventualmente necessárias à regularização da edificação.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Caberá ao contratado o cumprimento integral das seguintes obrigações:
7.2 Executar os serviços com qualidade técnica, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente;
7.3 Cumprir fielmente os prazos estabelecidos no cronograma e demais instrumentos contratuais;
7.4 Manter comunicação contínua e eficaz com a Administração, prestando esclarecimentos e informações sempre que solicitado;
7.5 Assumir integral responsabilidade técnica pela execução dos serviços, incluindo a observância das boas práticas de engenharia e a emissão das respectivas ARTs, quando aplicável;
7.6 Elaborar e apresentar relatórios técnicos de acompanhamento sempre que solicitados pela Administração ou quando necessários ao controle e fiscalização da execução contratual

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A execução do objeto obedecerá:
Início da execução: 05 dias úteis/corridos, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.
8.2 O prazo para execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e autorização da Administração, na hipóteses legalmente admitidas.
8.3 Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:
8.4 Os serviços serão executados Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná. das 8hrs às 12hrs e 13h00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira.
8.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.
9.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.
9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
9.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

Obrigações Da Contratante

10.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
10.2Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
10.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? ☐ SIM ☒ NÃO
11.2 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
11.3 Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será Maio de 2026, da em que se formalizou a pesquisa de mercado.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr: Edimar Junior de Paula Spagnoli.
Para fins de composição do preço da contratação, foi realizado pesquisa de mercado junto a 4 (quatro) empresas do ramo, através de Contato por meio de visita aos estabelecimentos sendo que os seguintes esboçaram interesse em participar:

EMPRESA	CNPJ-CREA- CAU	VALOR PROPOSTO
WILLIAN DA SILVA	CREA-PR 236989D	R$ 14.200,00
CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	CREA-PR 187432/D	R$ 15.300,00
FORTE PARANÁ ENGENHARIA	37.490.850/0001-25	R$ 18.950,00
MARLEI APARECIDA FERREIRA	30.807.060/0001-81	R$ 20.880,00

DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

13.2Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:
I - Os documentos técnicos elaborados na respectiva etapa da execução contratual;
II - As respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente emitidos e quitados, referentes aos serviços executados;
III - Comprovante de protocolo e/ou andamento processual junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, quando aplicável;
IV - Demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização contratual.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente solicitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.39) – outros serviços de terceiro/pessoa jurídica.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

PÁGINA Nº 94
FOLHA Nº

Elaborado em: 01/06/2026

Aprovado em: 01/06/2026

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Coordenador de Apoio Técnico

Anexo I

CALÇADA EM FRENTE O HALL DE ENTRADA DE 2,90 M X 8,50 M
MURO 12,20 M

MURO 25,00 M X 0,50 A 1,20 M

MURO 15 M

ESCADARIA E CHAFARIZ

CHAFARIZ

O Chafariz em frente à Câmara conta um pouco da história de Foz do Jordão:

A cascata representa as represas e a geração de energia tão importante para nossa economia, pois foi em função da construção da represa no Rio Jordão que viabilizou a instalação e funcionamento da Empresa Lutcher em nosso município e da construção da UsinaHidrelétrica GovernadorNeyAminthas de BarrosBraga, represando as aguas do Rio Iguaçu na proximidade de nosso município, obras estas que trouxeram população e possibilitaram a criação do município de Foz do Jordão.
s cachoeiras representam a Foz do Rio Jordão, que banha e deu-se o nome ao nosso Município.
Já o chafariz, as águas minerais de São Francisco, transbordando de nossa terra, atraindo turistas de diversos locais, gerando emprego e renda para nossa população.

E por fim o depósito de água que representa as Águas do Rio Iguaçu, que são represadas e delimitam nosso Município.
Deste modo, nossa história contada brevemente através desta obra.

REPRESA RIO JORDÃO

FOZ DO RIO JORDÃO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa, para Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, compreendendo intervenções estéticas e de melhoria do espaço externo.

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto de reforma compreendendo os seguintes serviços: Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m²; Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; Melhoramento do jardim e paisagismo; Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². Orçamentos dos serviços indicados, planilha orçamentária	Unid.	1		
02	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual		08		

Calçada em frente o hall de entrada de 2,90 m x 8,50
Muro 12,20

Muro 25,00 m x 0,50 a 1,20 m

Muro 15 m

Escadaria e Chafariz

PREÇO TOTAL : R$ _____ 12 MESES;
Proponente_____

PÁGINA Nº (95
FOLHA Nº (fl

CNPJ_____
Endereço Proponente_____

Foz do Jordão (PR), _____ de de 2026.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 011/2026

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2026.

_____
Nome Completo
Representante Legal

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:B71C3EDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2026. Edição 3552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PÁGINA Nº (_____
FOLHA Nº (_____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2026.

Processo Administrativo:16/2026

ATA DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

No dia Vinte e Quatro de Junho de dois mil e vinte seis, o Agente de Contratação – nomeado pela Portaria 09/2025 – **EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI**, procedeu com a análise das propostas recebidas na data inicial de 16/06 a 23/06/2026, dentro do horário limite das 17h00min, oriundas do processo de Dispensa de Licitação n. 011/2026. Foram recebidas 4 (quatro) propostas na fase interna do processo e houve mais 5 (cinco) propostas adicionais na fase **externa**, (durante os 4 dias úteis de publicidade), sendo Relação de empresas e seus respectivos valores abaixo:

EMPRESA	CNPJ	TOTAL	CLASS.
CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	**46.472.863/0001-62**	**R$12.423,30**	**1º**
LEON ELIAS CAMARGO ENGENHARIA	34.823.335/0001-21	R$ 13.540,00	2º
NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	14.300.868/0001-11	R$ 14.000,00	3º
GEMMI EMPREENDIMENTOS E ARQUITETURA LTDA	28.744.083/0001-42	R$ 14.100,00	4º
PARZIANELLO & CIA LTDA	34.039.885/0001-54	R$ 14.191,00	5º
WILLIAN DA SILVA	CREA-PR 236989D	R$ 14.200,00	6º
CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	CREA-PR 187432/D	R$ 15.300,00	7º
FORTE PARANÁ ENGENHARIA	37.490.850/0001-25	R$ 18.950,00	8º
MARLEI APARECIDA FERREIRA	30.807.060/0001-81	R$ 20.880,00	9º

Desta forma, tem-se que a empresa **CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 46.472.863/0001-62,** ofertou o melhor valor para o preço Global Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, ao passo que também apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, restando assim, declarada **VENCEDORA** da Dispensa do processo de n. 011/2026;

Foz do Jordão, 24 de Junho de 2026.

EDIMAR JUNIOR DE PAULA SPAGNOLI
Assinatura do Agente de Contratação.

PÁGINA Nº (____
FOLHA Nº (____

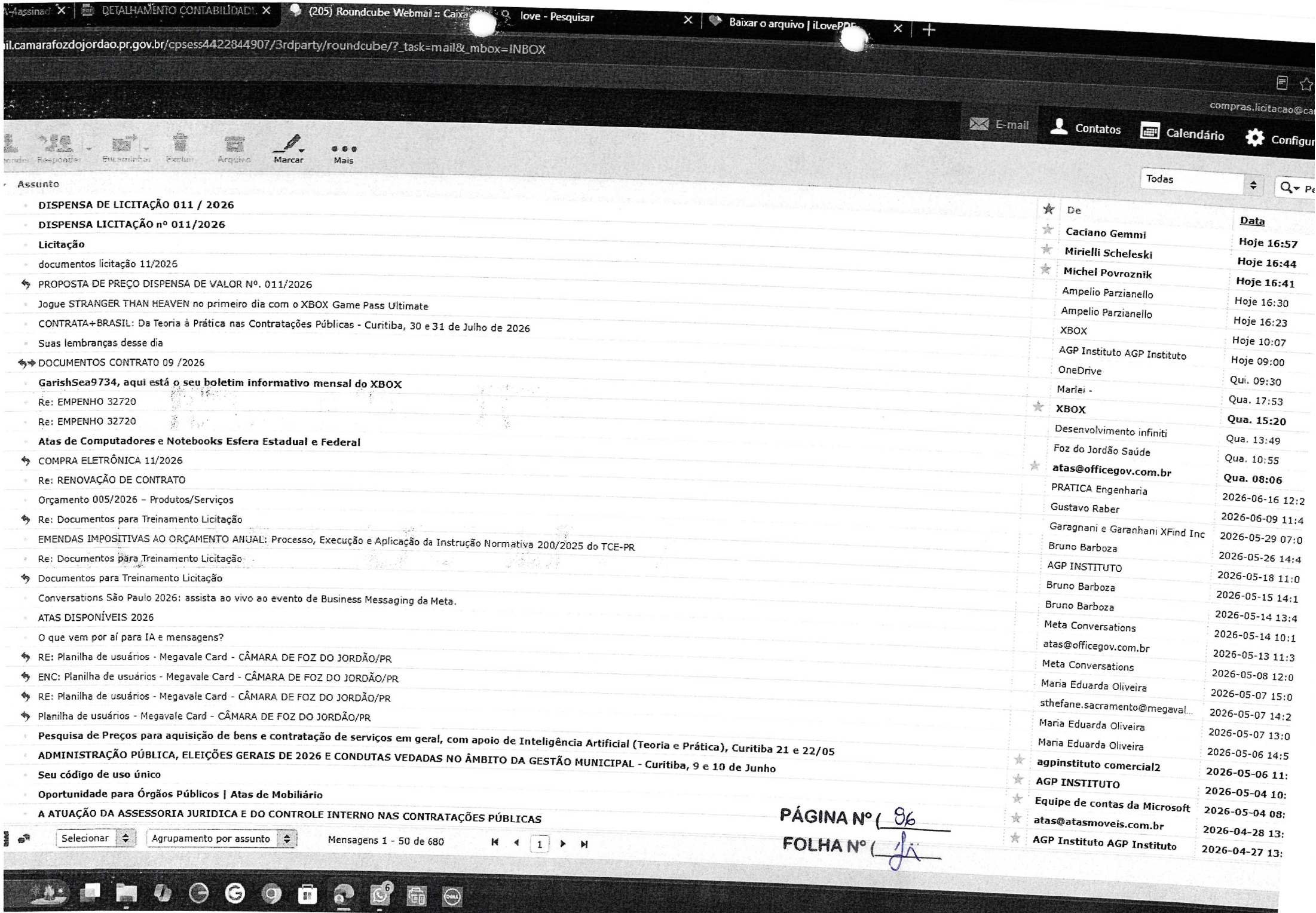

A-4assinad | DETALHAMENTO CONTABILIDADE | (205) Roundcube Webmail :: Caixa | love - Pesquisar | Baixar o arquivo | iLovePDF

il.camarafozdojordao.pr.gov.br/cpsess4422844907/3rdparty/roundcube/?_task=mail&_mbox=INBOX

compras.licitacao@ca

E-mail | Contatos | Calendário | Configur

Responder | Encaminhar | Excluir | Arquivo | Marcar | Mais

Todas

Assunto

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO 011 / 2026**
- **DISPENSA LICITAÇÃO nº 011/2026**
- **Licitação**
- documentos licitação 11/2026
- PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE VALOR Nº. 011/2026
- Jogue STRANGER THAN HEAVEN no primeiro dia com o XBOX Game Pass Ultimate
- CONTRATA+BRASIL: Da Teoria à Prática nas Contratações Públicas - Curitiba, 30 e 31 de Julho de 2026
- Suas lembranças desse dia
- DOCUMENTOS CONTRATO 09 /2026
- **GarishSea9734, aqui está o seu boletim informativo mensal do XBOX**
- Re: EMPENHO 32720
- Re: EMPENHO 32720
- **Atas de Computadores e Notebooks Esfera Estadual e Federal**
- COMPRA ELETRÔNICA 11/2026
- Re: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
- Orçamento 005/2026 – Produtos/Serviços
- Re: Documentos para Treinamento Licitação
- EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO ANUAL: Processo, Execução e Aplicação da Instrução Normativa 200/2025 do TCE-PR
- Re: Documentos para Treinamento Licitação
- Documentos para Treinamento Licitação
- Conversations São Paulo 2026: assista ao vivo ao evento de Business Messaging da Meta.
- ATAS DISPONÍVEIS 2026
- O que vem por aí para IA e mensagens?
- RE: Planilha de usuários - Megavale Card - CÂMARA DE FOZ DO JORDÃO/PR
- ENC: Planilha de usuários - Megavale Card - CÂMARA DE FOZ DO JORDÃO/PR
- RE: Planilha de usuários - Megavale Card - CÂMARA DE FOZ DO JORDÃO/PR
- Planilha de usuários - Megavale Card - CÂMARA DE FOZ DO JORDÃO/PR
- **Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, com apoio de Inteligência Artificial (Teoria e Prática), Curitiba 21 e 22/05**
- **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 E CONDUTAS VEDADAS NO ÂMBITO DA GESTÃO MUNICIPAL - Curitiba, 9 e 10 de Junho**
- **Seu código de uso único**
- **Oportunidade para Órgãos Públicos | Atas de Mobiliário**
- **A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA E DO CONTROLE INTERNO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

De	Data
Caciano Gemmi	**Hoje 16:57**
Mirielli Scheleski	**Hoje 16:44**
Michel Povroznik	**Hoje 16:41**
Ampelio Parzianello	Hoje 16:30
Ampelio Parzianello	Hoje 16:23
XBOX	Hoje 10:07
AGP Instituto AGP Instituto	Hoje 09:00
OneDrive	Qui. 09:30
Marlei -	Qua. 17:53
XBOX	**Qua. 15:20**
Desenvolvimento infiniti	Qua. 13:49
Foz do Jordão Saúde	Qua. 10:55
atas@officegov.com.br	**Qua. 08:06**
PRATICA Engenharia	2026-06-16 12:2
Gustavo Raber	2026-06-09 11:4
Garagnani e Garanhani XFind Inc	2026-05-29 07:0
Bruno Barboza	2026-05-26 14:4
AGP INSTITUTO	2026-05-18 11:0
Bruno Barboza	2026-05-15 14:1
Bruno Barboza	2026-05-14 13:4
Meta Conversations	2026-05-14 10:1
atas@officegov.com.br	2026-05-13 11:3
Meta Conversations	2026-05-08 12:0
Maria Eduarda Oliveira	2026-05-07 15:0
sthefane.sacramento@megaval...	2026-05-07 14:2
Maria Eduarda Oliveira	2026-05-07 13:0
Maria Eduarda Oliveira	2026-05-06 14:5
agpinstituto comercial2	**2026-05-06 11:**
AGP INSTITUTO	**2026-05-04 10:**
Equipe de contas da Microsoft	**2026-05-04 08:**
atas@atasmoveis.com.br	**2026-04-28 13:**
AGP Instituto AGP Instituto	**2026-04-27 13:**

Selecionar | Agrupamento por assunto | Mensagens 1 - 50 de 680 | 1

PÁGINA Nº (96

FOLHA Nº ([illegible]

CHERNE
ENGENHARIA

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.472.863/0001-62, com sede à Rua Professora Carlita Guimarães Pupo nº 344, Vila Carli – Guarapuava/PR, endereço eletrônico e-mail: cherne.engenharia@gmail.com, vem por meio de seu representante legal Sr. Luis Henrique Cherne da Cruz, brasileiro, Engenheiro Civil, apresentar à Câmara Municipal de Foz do Jordão a presente proposta para Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, compreendendo intervenções estéticas e de melhoria do espaço externo, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração de projeto de reforma compreendendo os seguintes serviços: • Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². • Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. • Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m²; • Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; • Melhoramento do jardim e paisagismo;	1	R$ 9382,50	R$ 9382,50

	• Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². • Orçamentos dos serviços indicados, planilha orçamentária			
2	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma de fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual	8	R$ 380,10	R$ 3040,80
VALOR TOTAL				**R$ 12423,30**

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 12423,30 (Doze mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Guarapuava – PR, 23 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ
Data: 23/06/2026 16:40:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ
CPF: 086.980.999-71
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MODELO PROPOSTA

Apresentação da Proposta de Preços, relativa ao Processo de Dispensa, para Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, compreendendo intervenções estéticas e de melhoria do espaço externo.

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto de reforma compreendendo os seguintes serviços: • Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². • Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. • Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m²; • Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; • Melhoramento do jardim e paisagismo; • Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². • Orçamentos dos serviços indicados, planilha orçamentária • Melhoras no jardim.	Unid.	1	R$10.500,00	R$10.500,00
02	Acompanhamento técnico e		08	R$380,00	R$3.040,00

	fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.				

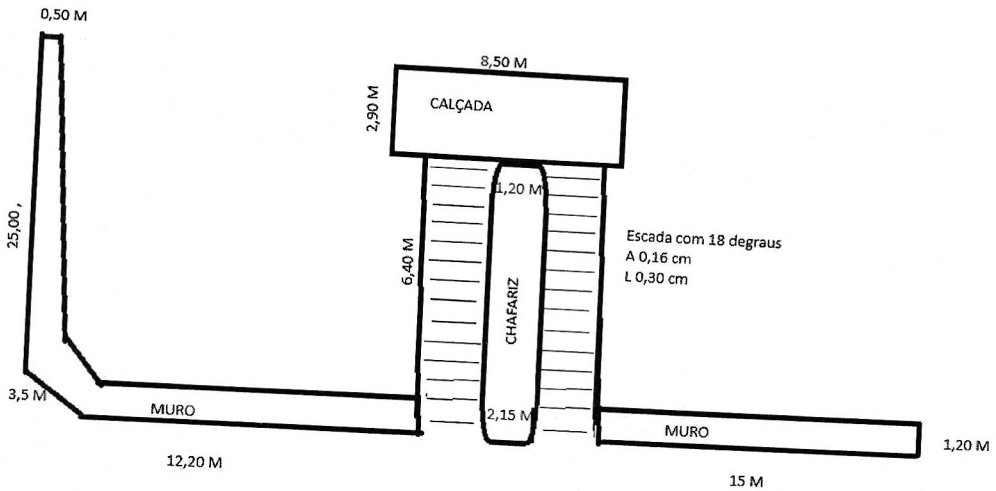

PÁGINA Nº (100
FOLHA Nº (1

Calçada em frente o hall de entrada de 2,90 m x 8,50

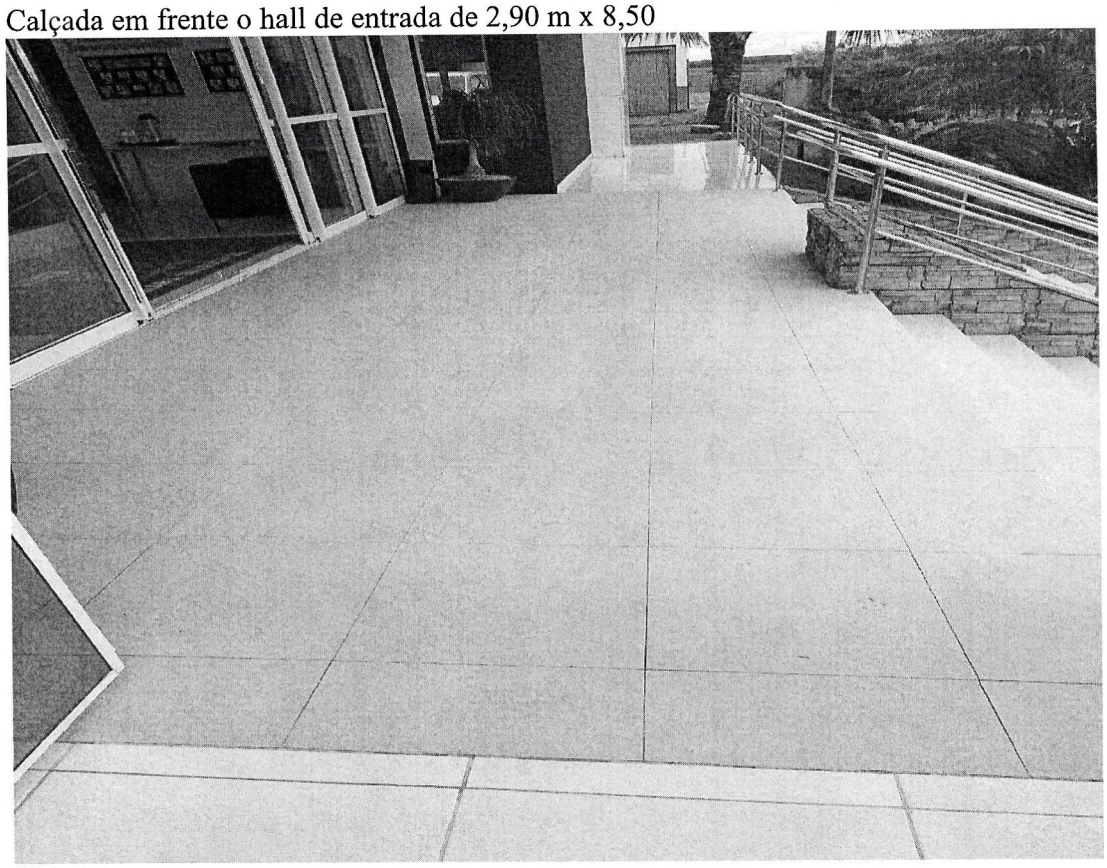

Muro 12,20



AGINA Nº (101
OLHA Nº (fl

Muro 25,00 m x 0,50 a 1,20 m

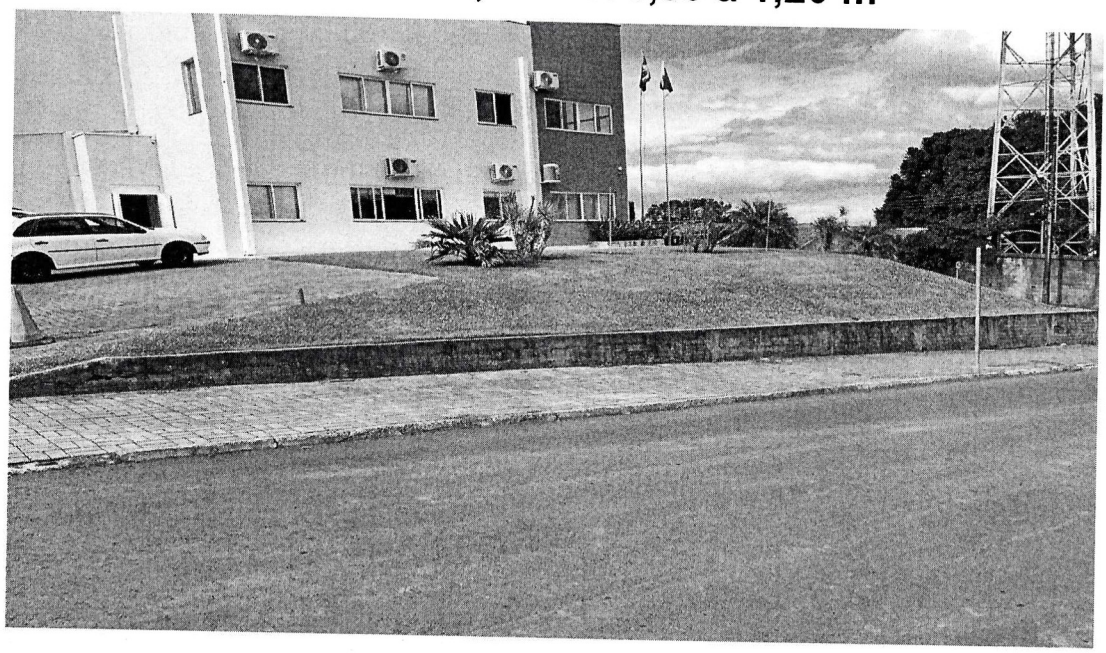

Muro 15 m

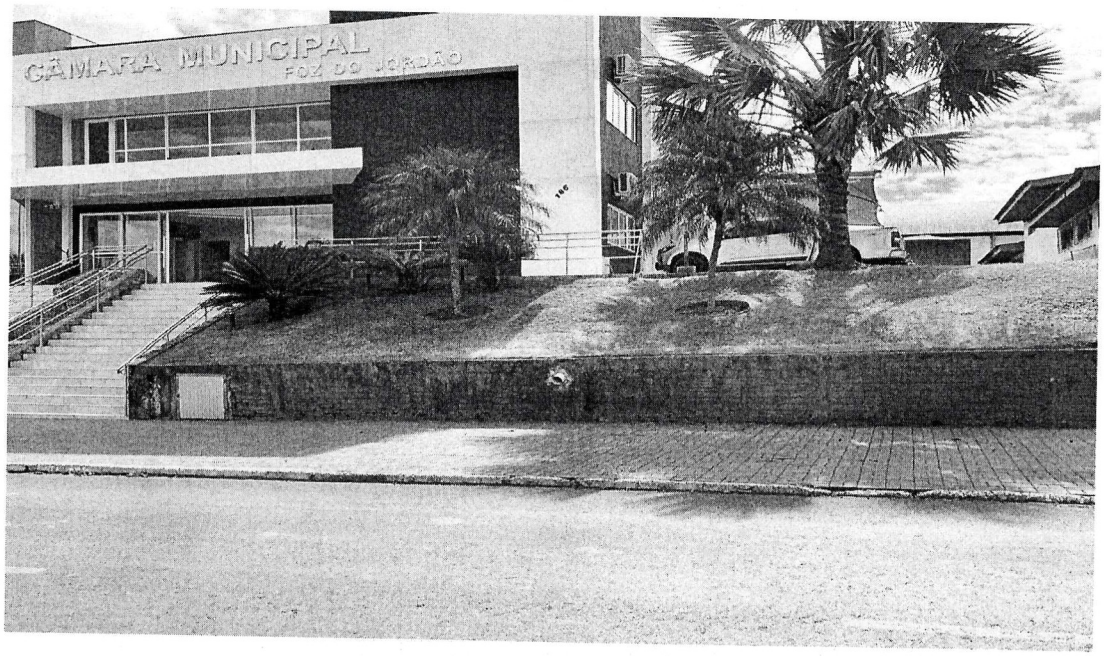

PÁGINA Nº 102
FOLHA Nº

Escadaria e Chafariz

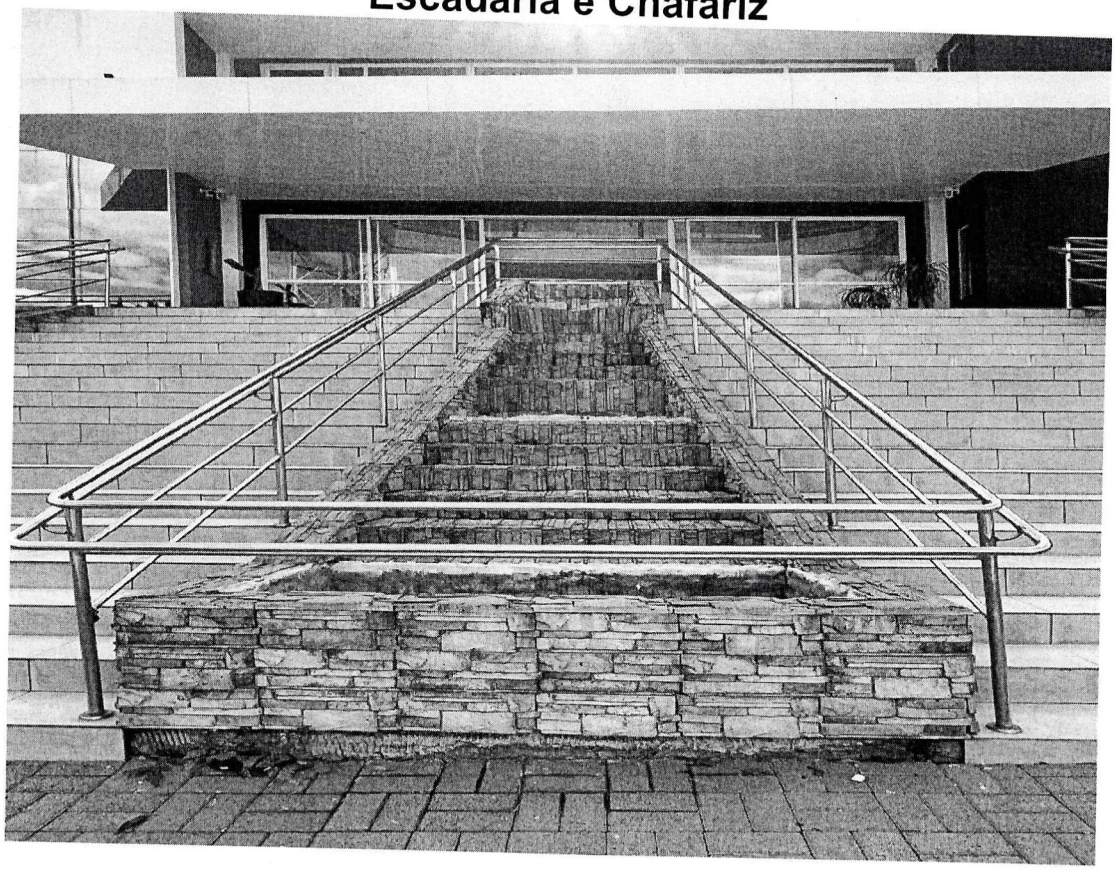

PÁGINA Nº (103
FOLHA Nº (1



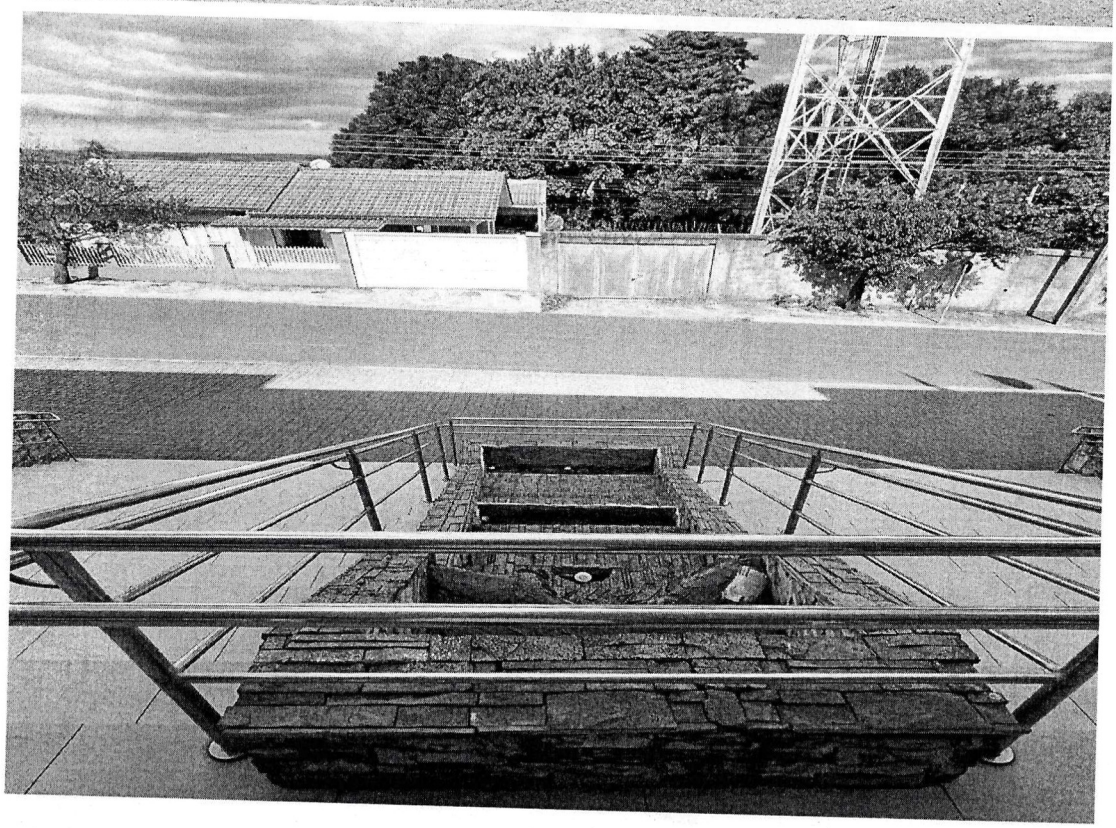

PÁGINA Nº (104
FOLHA Nº (

CHAFARIZ

PREÇO TOTAL : R$ 13.540,00 12 MESES;
Proponente LEON ELIAS CAMARGO ENGENHARIA
CNPJ 34.823.335/0001-21
Endereço Proponente RUA CORONEL LUSTOSA, N° 1119 SALA 1 GUARAPUAVA/PR
Foz do Jordão (PR), 23 de junho de 2026.

LEON ELIAS CAMARGO ENGENHARIA:34823335000121

Assinado de forma digital por LEON ELIAS CAMARGO ENGENHARIA:34823335000121
Dados: 2026.06.23 16:38:15 -03'00'

Assinatura do Proponente

PAGINA Nº (105
FOLHA Nº (

NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
MODELO PROPOSTA

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	• Elaboração de projeto técnico contemplando, entre outros, os seguintes elementos: Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². • Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. • Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m²; • Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; • Melhoramento do jardim e paisagismo; Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². • Orçamentos dos serviços indicados,	Unid.	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
	planilha orçamentária.				
02	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.		8	R$ 375,00	R$ 3.000,00

PÁGINA Nº (106
FOLHA Nº (5

NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA

PREÇO TOTAL : R$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais) 12 MESES;

Proponente: Norton Arquitetura e Engenharia Ltda.

CNPJ: 14.300.868/0001-11

Endereço Proponente Rua Pio Miotto, 363

Foz do Jordão (PR), 23 de junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL KAGHOFER
Data: 23/06/2026 16:56:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Norton Arquitetura e Engenharia LTDA – ME
CNPJ 14.300.868/0001-11
Rafael Kaghofer – Sócio Administrador
CPF 036.635.419-16 – RG 7.608.730-0 SESP/PR

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA

Dispensa de Valor nº: 011/2026

A empresa Norton Arquitetura e Engenharia Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 14.300.868/0001-11, sediada à Rua Pio Miotto, 363 – Vila Isabel – Pato Branco-PR, representada pelo Sr. Rafael Kaghofer, inscrito no CPF sob o nº 036.635.419-16, e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.608.730-0, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco, 23 de junho de 2026

Norton Arquitetura e Engenharia LTDA – ME
CNPJ 14.300.868/0001-11
Rafael Kaghofer – Sócio Administrador
CPF 036.635.419-16 – RG 7.608.730-0 SESP/PR

GEMMI EMPREENDIMENTOS E ARQUITETURA LTDA

Av. Iguaçu, 377, Sala 03, Centro – Mangueirinha/PR | CAU A111470-0 | CNPJ: 28.744.083/0001-42
(46) 9 9972-4343 | arquitetocaciano@gmail.com

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Comissão de Licitações e Contratos
Rua São Pedro, nº 186, Centro – Foz do Jordão/PR

Ref.: Dispensa de Valor nº 011/2026 – Processo Administrativo nº 16/2026

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **GEMMI EMPREENDIMENTOS E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.744.083/0001-42**, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob o nº **CAU A111470-0**, sediada na Av. Iguaçu, 377, Sala 03, Centro, Mangueirinha/PR, representada pelo seu sócio e responsável técnico **Arq. e Urb. Caciano Gemmi**, CPF nº 071.632.479-23, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias apresentar proposta para a contratação de serviços técnicos de elaboração de projeto, acompanhamento e fiscalização da reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão/PR, nos termos da Dispensa de Valor nº 011/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto técnico executivo compreendendo: • Revestimento do muro externo (~57,4m²); • Impermeabilização do chafariz existente (~16,15m²); • Modernização do chafariz existente (~16,15m²), preservando a história do município; • Substituição do porcelanato da escadaria (~16m²); • Substituição do porcelanato da calçada (~11,4m²); • Melhoramento do jardim e paisagismo; • Pintura do piso em paver (~949,52m²); • Planilha orçamentária dos serviços.	Unid.	1	R$ 10.900,00	R$ 10.900,00
02	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma da fachada, incluindo visitas técnicas presenciais, emissão de relatórios fotográficos, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.	Visita	08	R$ 400,00	R$ 3.200,00
				VALOR GLOBAL TOTAL:	**R$ 14.100,00**

PÁGINA Nº (09
FOLHA Nº (05

1. VALOR TOTAL DA PROPOSTA

O valor global proposto é de **R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)**, correspondente à soma dos itens descritos na tabela acima, incluídos todos os custos técnicos, deslocamentos, hospedagem, alimentação, emissão de RRT e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional à Administração.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma previsto no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

O responsável técnico pelos serviços será o **Arq. e Urb. Caciano Gemmi, CAU A111470-0**, devidamente habilitado e em plena regularidade junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, com experiência comprovada em projetos de reforma, fachadas e espaços públicos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme estabelecido no Edital – crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias após entrega dos documentos técnicos de cada etapa, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

6. DECLARAÇÕES

Declaramos que: (a) tomamos pleno conhecimento de todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, concordando integralmente com seus termos; (b) não estamos incursos em nenhum dos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021; (c) nos comprometemos a emitir os respectivos Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes a cada etapa dos serviços executados; (d) todos os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e despesas correlatas são de responsabilidade exclusiva desta empresa.

Mangueirinha - PR, 23 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CACIANO GEMMI
Data: 23/06/2026 16:52:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CACIANO GEMMI
Arq. e Urb. – CAU A111470-0
Representante Legal
GEMMI EMPREENDIMENTOS E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 28.744.083/0001-42

PÁGINA Nº (110
FOLHA Nº (11

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 011/2026

CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO ESTADO DO PARANÁ.

PROPOSTA DE PREÇO

À empresa **PARZIANELLO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.039.885/00001-54, com sede na Rua Concórdia nº 352 Sala 04 Centro na Cidade de São Jorge d´Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.575-000. Através de seu representante legal infra-assinado, **AMPELIO PARZIANELLO**, brasileiro, maior capaz, Advogado e Empresário, Portador do RG sob nº 4.292.763-5 SESP/PR e CPF nº 589.143.909-34, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR e GERENTE, com endereço residência á Estrada São Geraldo nº 100 casa Linha São Geraldo no Município de São Jorge d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85-575-000. Celular 46 99922 6223.

Vem através do presente apresentar nossa **PROPOSTA DE PREÇO AO EDITAL DE DISPENSA DE LIOCITAÇÃO N.º 011/2026**. Com o fim da **Contratação de Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos: – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços ajustada ao lance vencedor conforme espelha a planilha abaixo.

PÁGINA Nº (111
FOLHA Nº (11

PLANILHA FORMAÇÃO DE CUSTO					
Item	Descrição	UND	QUANT.	TOTAL MENSAL R$	TOTAL ANUAL R$
1	Elaboração de projeto técnico contemplando, entre outros, os seguintes elementos: Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². · Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². · Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. · Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m²; · Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; · Melhoramento do jardim e paisagismo; · Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². · Orçamentos dos serviços indicados,	UND	1	10999,00	10999,00
2	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.	UND	8	399,00	3192,00
TOTAL DO LOTE				11398,00	14.191,00

Valor total da Proposta de R$ 14.191,00 (Quatorze mil cento e noventa um reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: É DE 90 DIAS, *contados da data de abertura das propostas eletrônicas, ou seja, até a data de 23/09/2026.*

Sendo que o valor global proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de produtos e serviços que serão utilizados no contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Do edital.

No preço acima indicado, estão incluídas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tais como todas as despesas com material de limpeza, despesas com pessoal, combustível, equipamentos de apoio, ferramental, equipamentos de proteção individual – EPI, equipamento de proteção coletiva – EPC, alimentação, assistência médica, vale transporte, bem como todas as despesas com salários,

encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fiscalização, supervisão, administração, lucro, todos e quaisquer tributos bem como todas as demais despesas e investimentos, diretos e indiretos, necessários à execução do objeto deste contrato, não cabendo à contratante nenhum outro ônus.

De maneira que os serviços e pessoal serão fornecidos pela empresa contratada, os quais já estão inclusos na proposta. E ainda estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Temos ciência das condições para a prestação do serviço, do prazo da contratação e da forma do pagamento previstos no edital.

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital.

Dessa forma, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

AMPELIO PARZIANELLO, brasileiro, maior capaz, Advogado e Empresário, Portador do RG sob nº 4.292.763-5 SESP/PR e CPF nº 589.143.909-34, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR e GERENTE, com endereço residência á Estrada São Geraldo nº 100 casa Linha São Geraldo no Município de São Jorge d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85-575-000. Celular 46 99922 6223. Email ampelioparzia@yahoo.com.br

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário): Ampelio Parzianello

RG: 4.292.763-5 SESP/PR CPF: 589.143.909-34

Endereço residencial do representante

Rua: São Geraldo nº 100, casa, Linha São Geraldo nº 100

CEP: 85575-000.

Cidade: Município de São Jorge d'Oeste

PÁGINA Nº (113
FOLHA Nº (fi

Parzianello & CIA LTDA

Estado: Paraná

Razão social: PARZIANELLO & CIA LTDA

CNPJ: 34.039.885/00001-54

Inscrição estadual: 90818512-95

Inscrição Municipal: 120498

Rua: São Geraldo nº 100, sala, Linha São Geraldo nº 100.

CEP: 85575-000.

Estado: Paraná

Telefone: 46 99922 6223

e-mail: ampelioparzia@yahoo.com.br

DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL 001 AGÊNCIA 0919-9 CONTA CORRENTE 61.503-0. BANCO SICOOB 4342 CONTA CORRENTE 96.788-2.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 23 de junho de 2026.

PARZIANELLO E CIA LTDA:34039885000154

Assinado digitalmente por PARZIANELLO E CIA LTDA:34039885000154
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SAO JORGE D'OESTE, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=40312993000151, OU=presencial, CN=PARZIANELLO E CIA LTDA:34039885000154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.23 10:45:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

PARZIANELLO & CIA LTDA
CNPJ nº 34.039.885/0001-54
AMPELIO PARZIANELLO SOCIO ADMINISTRADOR

PÁGINA Nº (114
FOLHA Nº (57

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.472.863/0001-62 MATRIZ		20/05/2022

NOME EMPRESARIAL
CHERNE ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSORA CARLITA GUIMARAES PUPO	344	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.035-340	VILA CARLI	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CHERNE.ENGENHARIA@GMAIL.COM	(42) 9945-6840

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/06/2026** às **09:32:58** (data e hora de Brasília).

PÁGINA Nº (115
FOLHA Nº (1

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71029/2026

Validade: 27/07/2026

Razão social:
CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ:
46.472.863/0001-62

Num. Registro:
79419

Data do Registro:
12/09/2022

Capital Social:
R$ 150.000,00

Endereço:
RUA JOAO DAVID DE GOES, 175, SALA 1, BOQUEIRAO

CEP:
85023-490

Cidade:
GUARAPUAVA-PR

Nº da Alteração Contratual:
1

Data da última alteração:
26/05/2022

Objetivo Social:
Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Obras de alvenaria e Atividades de limpeza.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico engenheiro civil.

Possui parcelamentos de anuidade em dia
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 46.472.863/0001-62

NOME CIVIL: JOÃO PEDRO CHERNE DA CRUZ

Carteira: PR-197976/D - Data de expedição: 09/09/2021

Desde 12/09/2022 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea"

NOME CIVIL: LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ

Carteira: PR-187432/D - Data de expedição: 22/05/2020

Desde 17/09/2024 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: "possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

PÁGINA Nº (116
FOLHA Nº (1ª

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

NOME CIVIL: MIRIELLI SCHELESKI DOS SANTOS

Carteira: PR-168295/D - Data de expedição: 09/03/2018

Desde 22/06/2026 - Carga horária: 20h
Desde 12/09/2024 até 22/06/2026 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Obs.: Artigo 4º da Resolução 359/91. Atribuição concedida pelo Crea-RJ.

Anotações:
1. Anotado em 06/10/2020, o curso de Especialização em Engenharia Estrutural com ênfase em Elementos Protendidos, ministrado pela Faculdade Ipora Paraná, em 27/11/2019.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 184638/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 23/06/2026 10:42:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PÁGINA Nº (117
FOLHA Nº (fls

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHERNE ENGENHARIA E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.472.863/0001-62
Certidão nº: 55640333/2026
Expedição: 18/06/2026, às 11:02:01
Validade: 15/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHERNE ENGENHARIA E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.472.863/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PÁGINA Nº 118
FOLHA Nº

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Busca Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CHERNE ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

Documento..... CNPJ 46.472.863/0001-62
Sede..... Rua PROFESSORA CARLITA GUIMARAES PUPO, 344, VILA CARLI, GUARAPUAVA/PR, CEP 85036340

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 19 de Junho de 2026

ROSANA WAGNER:63910969968

Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2026.06.22 15:59:54 -03'00'

Certificação

Documento assinado digitalmente ICP- BRASIL ,conf. MP Nº 2.200-2/2001, LEI Nº14.063/20
A Verificação da assinatura: https://validar.iti.gov.br/ - ESTE DOCUMENTO NÃO DEVE SER IMPRESSO.

PÁGINA Nº (119
FOLHA Nº (

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHERNE ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

NIRE : 41210757241
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2602940330

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41210757241	46.472.863/0001-62	20/05/2022	18/05/2022

Endereço Completo
Rua PROFESSORA CARLITA GUIMARAES PUPO, Nº 344, VILA CARLI - Guarapuava/PR - CEP 85035-340

Objeto Social
SERVICOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO PEDRO CHERNE DA CRUZ	094.762.999-83	R$ 75.000,00	Sócio	S	Indeterminado
LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ	086.980.999-71	R$ 75.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAO PEDRO CHERNE DA CRUZ	094.762.999-83	Indeterminado
LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ	086.980.999-71	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
09/04/2025	20251757846	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2026, às 15:09:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NH1BQGGN**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

PÁGINA Nº (120
FOLHA Nº (fi

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39287771-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.472.863/0001-62**
Nome: **CHERNE ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (31/03/2026 13:30:13)

PÁGINA Nº (121
FOLHA Nº (

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHERNE ENGENHARIA E LOCACOES LTDA
CNPJ: 46.472.863/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:51:39 do dia 23/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2026.
Código de controle da certidão: **3025.29D4.9FF2.5E4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PÁGINA Nº (122
FOLHA Nº (1

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 53128/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**10882618 - CHERNE ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**
CNPJ/CPF:	46.472.863/0001-62
Endereço:	RUA PROFESSORA CARLITA GUIMARAES PUPO, 344
Complemento:	
Bairro:	VILA CARLI Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/06/2026	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 23 de junho de 2026.

PÁGINA Nº (123
FOLHA Nº (61

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.472.863/0001-62
NIRE: 41210757241

JOAO PEDRO CHERNE DA CRUZ, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21 de março de 1996, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA n° PR-197976/D expedida pelo CREA/PR e inscrito no CPF sob o n° 094.762.999-83, residente e domiciliado na Travessa João David de Góes, nº 175, Bairro Boqueirão, CEP: 85023-490; no município de Guarapuava, Estado do Paraná. Único sócio da sociedade **CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** sua sede e foro na Rua Professora Carlita Guimaraes Pupo, nº 344, Bairro Vila Carli, CEP 85.035-340, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210757241 e inscrita no CNPJ sob o n° 46.472.863/0001-62. Resolvem assim promover a Quinta Alteração Contratual e Consolidação mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela presente, passa a integrar a sociedade o sócio **LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 30 de abril de 1992, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA n° PR-187432/D expedida pelo CREA/PR e inscrito no CPF sob o n° 086.980.999-71, residente e domiciliado na Travessa João David de Góes, S/N, Bairro Boqueirão, CEP 85.023-490, no município de Guarapuava – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JOAO PEDRO CHERNE DA CRUZ** vende e transfere parte de suas quotas 75.000 (setenta e cinco mil), cada uma no valor de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais, devidamente integralizadas em moeda corrente do país, pelo mesmo valor nominal para o sócio ingressante **LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ**.

Parágrafo primeiro: O sócio **JOAO PEDRO CHERNE DA CRUZ**, concede ao sócio **LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ**, plena, rasa e geral quitação em relação à cessão das quotas realizadas, declarando que este último está ciente da situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo segunda: Por meio deste instrumento particular, ficam sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes da presente transação, transferindo integralmente para o sócio **LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ** todos os encargos e benefícios associados às quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada uma. Os sócios, neste ato, efetuam a integralização do capital social, contribuindo da seguinte maneira: **JOAO PEDRO CHERNE DA CRUZ** subscreve e integraliza a quantia de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais, representando 75.000 (setenta e cinco mil) quotas. E o **LUIS HENRIQUE**

PÁGINA Nº (124
FOLHA Nº (4

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.472.863/0001-62
NIRE: 41210757241

CHERNE DA CRUZ subscreve e integraliza a quantia de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil) reais, representando 75.000 (setenta e cinco mil) quotas.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R$)	(%)
JOAO PEDRO CHERNE DA CRUZ	75.000	75.000	50%
LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ	75.000	75.000	50%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o presente contrato social da Empresa **CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, anteriormente qualificada como Microempresa, inscrita no CNPJ sob o n° 46.472.863/0001-62, e com sede e foro na Rua Professora Carlita Guimaraes Pupo, nº 344, Bairro Vila Carli, CEP 85.035-340, no município de Guarapuava - PR, para promover o reenquadramento societário de Microempresa para Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Parágrafo primeiro: A Empresa opta pelo seu reenquadramento para o regime de Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme legislação vigente. A efetivação do reenquadramento societário será realizada de acordo com as normas legais pertinentes, mediante os procedimentos e prazos estabelecidos pelos órgãos competentes. Fica estabelecido que o reenquadramento societário não impactará os direitos e obrigações contratuais já existentes, permanecendo em vigor todas as disposições do contrato social original, exceto naquilo que conflitar com a nova estrutura societária.

Parágrafo segundo: Esta cláusula de reenquadramento entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da efetivação do reenquadramento societário nos órgãos competentes. As partes declaram estar cientes e de acordo com os termos deste reenquadramento societário, comprometendo-se a praticar todos os atos necessários para a efetivação das alterações mencionadas.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Sexta, que passa a ser: A administração da sociedade cabe ao sócios **JOAO PEDRO CHERNE DA CRUZ** e **LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ** com poderes amplos, gerais e ilimitados, aos quais compete, de forma **INDIVIDUAL** e **ISOLADA** o uso da denominação social e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir e sendo vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, sob pena de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e

PÁGINA Nº 125
FOLHA Nº

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.472.863/0001-62
NIRE: 41210757241

ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art.997, VI, 1.013, 1.015, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem às disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que adequadas disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES
CNPJ: 46.472.863/0001-62
NIRE: 41210757241

Eu, **JOAO PEDRO CHERNE DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21 de março de 1996, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA n° PR-197976/D expedida pelo CREA/PR e inscrito no CPF sob o n° 094.762.999-83, residente e domiciliado na Travessa João David de Góes, nº 175, Bairro Boqueirão, CEP: 85023-490; no município de Guarapuava - PR e **LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 30 de abril de 1992, portador da Carteira de Identidade Profissional CREA n° PR-187432/D expedida pelo CREA/PR e inscrito no CPF sob o n° 086.980.999-71, residente e domiciliado na Travessa João David de Góes, S/N, Bairro Boqueirão, CEP 85.023-490, no município de Guarapuava – PR. Únicos sócios da sociedade **CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** sua sede e foro na Rua Professora Carlita Guimaraes Pupo, nº 344, Bairro Vila Carli,

PÁGINA Nº (126
FOLHA Nº (fls

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.472.863/0001-62
NIRE: 41210757241

CEP 85.035-340, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210757241 e inscrita no CNPJ sob o n° 46.472.863/0001-62. Resolve assim consolidar o contrato social, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará como nome empresarial **CHERNE ENGENHARIA E LOCACOES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Professora Carlita Guimaraes Pupo, nº 344, Bairro Vila Carli, CEP 85.035-340, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Obras de terraplenagem, Obras de alvenaria e Atividades de limpeza, construção de edifícios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 18/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente do país, corresponde à importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído e integralizado pelo sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R$)	(%)
JOAO PEDRO CHERNE DA CRUZ	75.000	75.000	50%
LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ	75.000	75.000	50%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe ao sócios **JOAO PEDRO CHERNE DA CRUZ** e **LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ** com poderes amplos, gerais e ilimitados, aos quais compete, de forma **INDIVIDUAL** e **ISOLADA** o uso da denominação social e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir e sendo vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, sob pena

PÁGINA Nº (127
FOLHA Nº (1

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.472.863/0001-62
NIRE: 41210757241

de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art.997, VI, 1.013, 1.015, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore* para os sócios administradores, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei

PÁGINA Nº (128
FOLHA Nº (fri

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 46.472.863/0001-62
NIRE: 41210757241

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito a Comarca de Guarapuava-PR para eventuais litígios e para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Guarapuava – PR, 23 de fevereiro de 2024.

JOAO PEDRO CHERNE DA CRUZ
CPF: 094.762.999-83

LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ
CPF: 086.980.999-71

PÁGINA Nº 129
FOLHA Nº

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHERNE ENGENHARIA E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08698099971	LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ
09476299983	JOAO PEDRO CHERNE DA CRUZ

PÁGINA Nº (139
FOLHA Nº (7i

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2024 09:54 SOB Nº 20241289378.
PROTOCOLO: 241289378 DE 18/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403850226. CNPJ DA SEDE: 46472863000162.
NIRE: 41210757241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2024.
CHERNE ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.472.863/0001-62

Razão social: CHERNE ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

Endereço: R PROFESSORA CARLITA GUIMARAES PUPO 344 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85035-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060806425810938374

Informação obtida em 18/06/2026 10:56:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PÁGINA Nº (131
FOLHA Nº (1

CHERNE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DO OBJETO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO – PR

Ref.: Dispensa de Licitação nº 011/2026
Processo Administrativo nº 016/2026

A empresa **CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.472.863/0001-62**, com sede no município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os devidos fins, que possui pleno conhecimento das condições, características e peculiaridades do objeto da contratação, referente à elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão–PR.

Por fim, declara que a não realização da visita técnica não prejudicou a elaboração da proposta e que assume integral responsabilidade pela avaliação das condições necessárias à execução do objeto, conforme estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação e respectivos anexos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Guarapuava–PR, 23 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ
Data: 23/06/2026 15:44:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ
Representante Legal
CPF nº 086.980.999-71

PÁGINA Nº (132
FOLHA Nº (fls

46.472.863/0001-62
cherne.engenharia@gmail.com
(42) 99812-6375 | (42) 99945-6840

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

FACULDADE GUARAPUAVA

O Diretor Geral da Faculdade Guarapuava, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ENGENHARIA CIVIL, em 15 de dezembro de 2017 e Colação de Grau em 22 de fevereiro de 2018 confere o título de BACHARELA em ENGENHARIA CIVIL a

MIRIELLI SCHELESKI DOS SANTOS

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 07 de fevereiro de 1996, portadora do R.G. 12.443.964-7/PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 22 de março de 2018.

Maria Backes Cebulski
Secretária Geral

Leonardo Becher de Mattos Leão
Diretor Geral

Mirielli Scheleski dos Santos
DIPLOMADA

FACULDADE GUARAPUAVA

PÁGINA Nº 133
FOLHA Nº

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
18/06/2026 - 10 46 59

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90947472-84** **Inscrição CNPJ 46.472.863/0001-62**
Nome Empresarial	**Cherne Engenharia e Locacoes Ltda**
Endereço	Rua Professora Carlita Guimaraes Pupo, 344. Vila Carli 85035-340 - Guarapuava - PR
Telefone	(42)9945-6840
E-mail	CHERNE.ENGENHARIA@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4120-4/00 - Construcao de Edificios 4212-0/00 - Construcao de Obras-De-Arte Especiais 4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metalicas 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem 4322-3/03 - Instalacoes de Sistema de Prevencao Contra Incendio 4399-1/03 - Obras de Alvenaria
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	
Início das Atividades	05/2022
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 07/2024
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2022
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 07/2024
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

PÁGINA Nº (135
FOLHA Nº (1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10353240-0 SESP PR

CPF
086.980.999-71

DATA NASCIMENTO
30/04/1992

FILIAÇÃO
OSNIR CHERNE DA CRUZ

MARISA BRANDALISE DA CRUZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05024006187

VALIDADE
25/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
02/09/2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22918686619

OBSERVAÇÕES

Luis Henrique Cherne da Cruz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
25/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

06656888053
PR920573522

PARANÁ

DENATRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
22918686619

PÁGINA Nº (136
FOLHA Nº (4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 011/2026

DATA: 24/06/2026

OBJETO: Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 11/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

- Empresa **CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 46.472.863/0001-62,** pelo valor total de R$ **12.423,30** (Doze Mil Quatrocentos e Vinte Três Reais e Trinta Centavos).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 11/2026.

Foz do Jordão, 24 de Junho de 2026.

Joceli Almeida de Moraes

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

PÁGINA Nº (137
FOLHA Nº (1

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 011/2026

DATA: 24/06/2026

OBJETO: Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 11/2026**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** dos objetos as licitantes:

Empresa **CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 46.472.863/0001-62,** pelo valor total de R$ **12.423,30** (Doze Mil Quatrocentos e Vinte Três Reais e Trinta Centavos).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 11/2026.

Foz do Jordão, 24 de Junho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:B265C0DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/06/2026. Edição 3559
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PÁGINA Nº (138
FOLHA Nº (1ª

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026

CONTRATO Nº. 19/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, POR INTERMÉDIO DE SUA PRESIDENTE JOCELI ALMEIDA DE MORAES E A EMPRESA **CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.**

Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.615.560/0001-13, sediado na Rua São Pedro, nº. 186 - Centro, na cidade de FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sra. JOCELI ALMEIDA DE MORAES, portadora do CPF nº. 009.578.439-09 e RG nº. 9.447.306-3, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Professora Carlita Guimarães Pupo, nº 344 Vila Carli na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 46.472.863/0001-62 representado neste ato pela Sr. Luis Henrique Cherne da Cruz, portador da Cédula de Identidade nº 10.353.240-0, e CPF nº 086.980.999-71, seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. 16/2026, referente a Dispensa Licitação nº.11/2026, homologado (a) ratificado (a) em 24/06/2026, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

Conforme Termo de Referência anexo.

1.1.1. Descritivo do objeto:

PÁGINA Nº (139
FOLHA Nº (01

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	• Elaboração de projeto técnico contemplando, entre outros, os seguintes elementos: Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². • Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. • Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m²; • Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; • Melhoramento do jardim e paisagismo; Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². • Orçamentos dos serviços indicados, planilha orçamentária.	Unid.	1	R$ 9.382,50	R$ 9.382,50
02	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.		8	R$ 380,10	R$ 3.040,80
				TOTAL	R$ 12.423,30

PÁGINA Nº (140
FOLHA Nº (fls

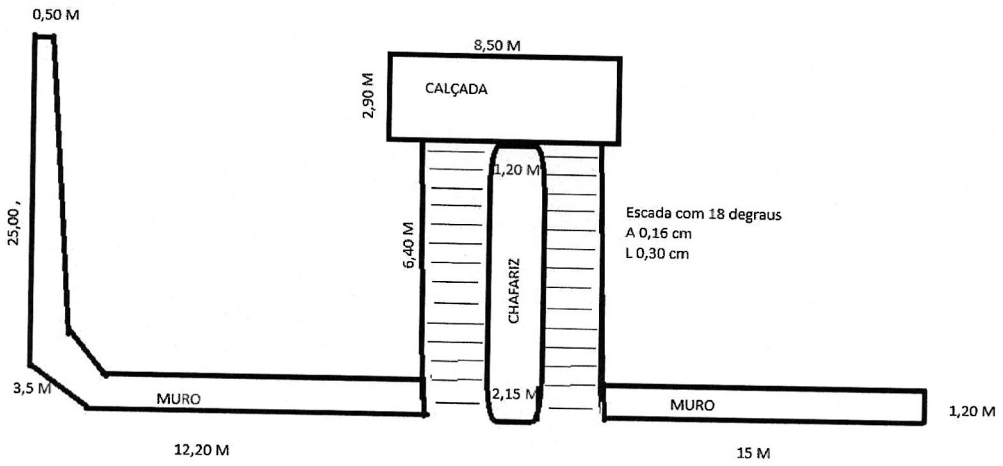

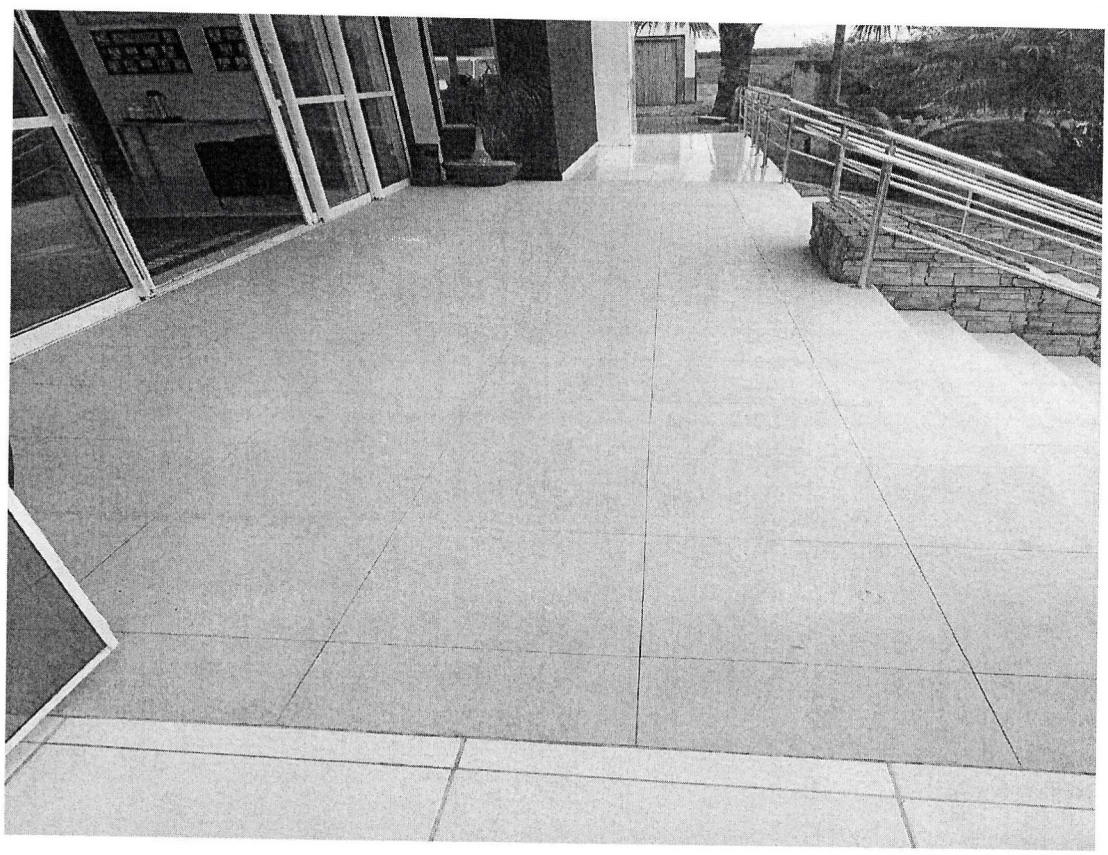

PÁGINA Nº (141
FOLHA Nº (71



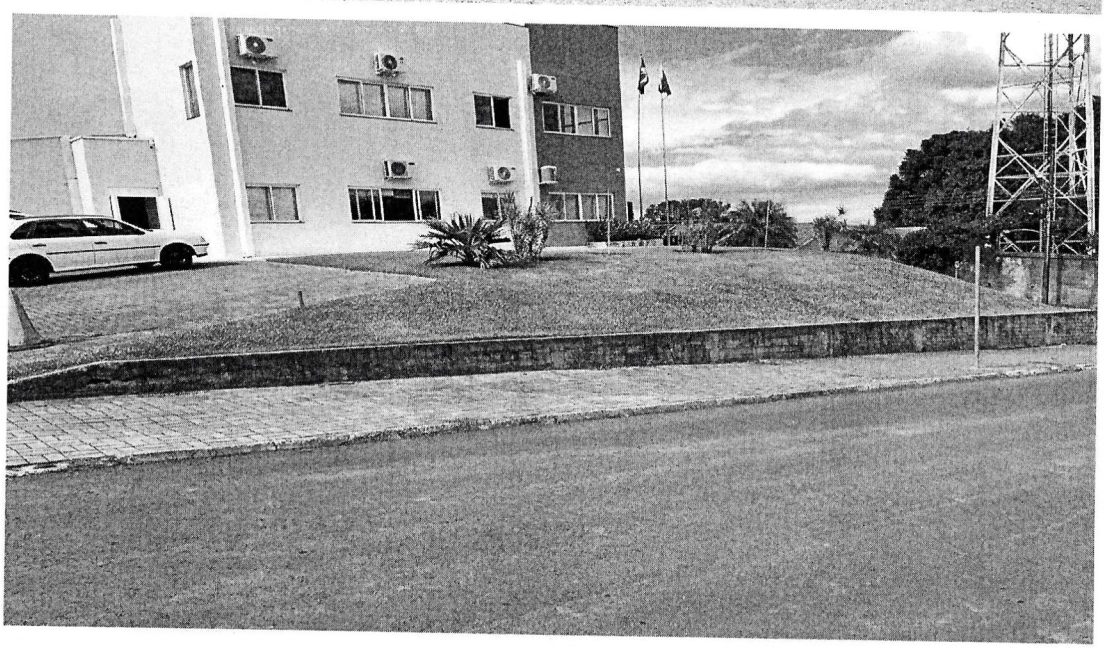

PÁGINA Nº (142
FOLHA Nº (fl

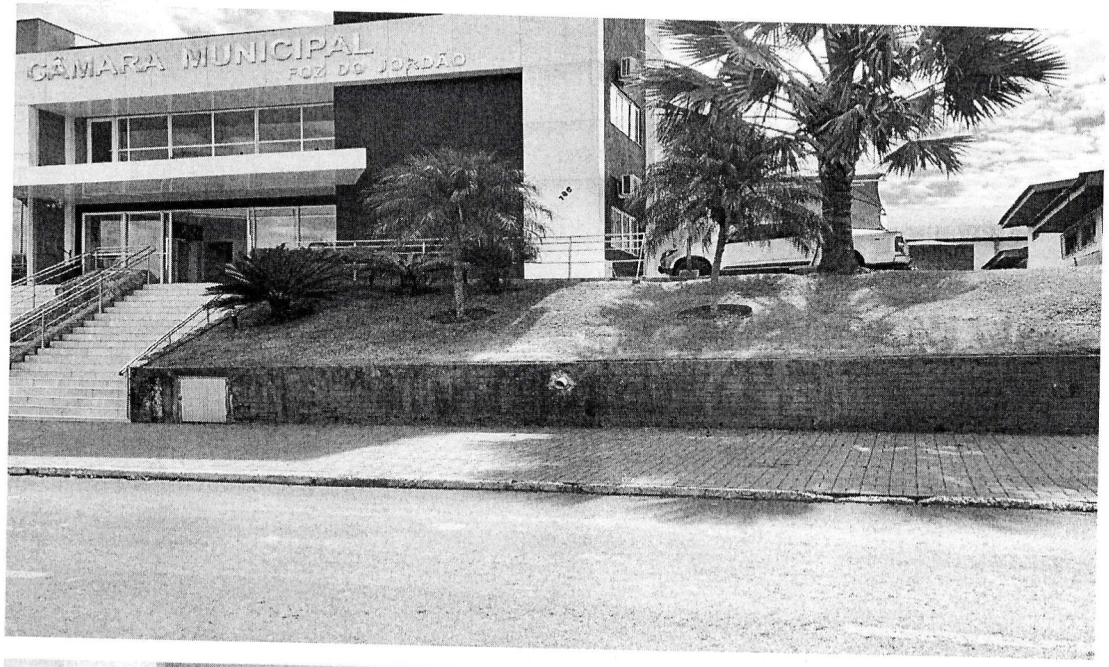

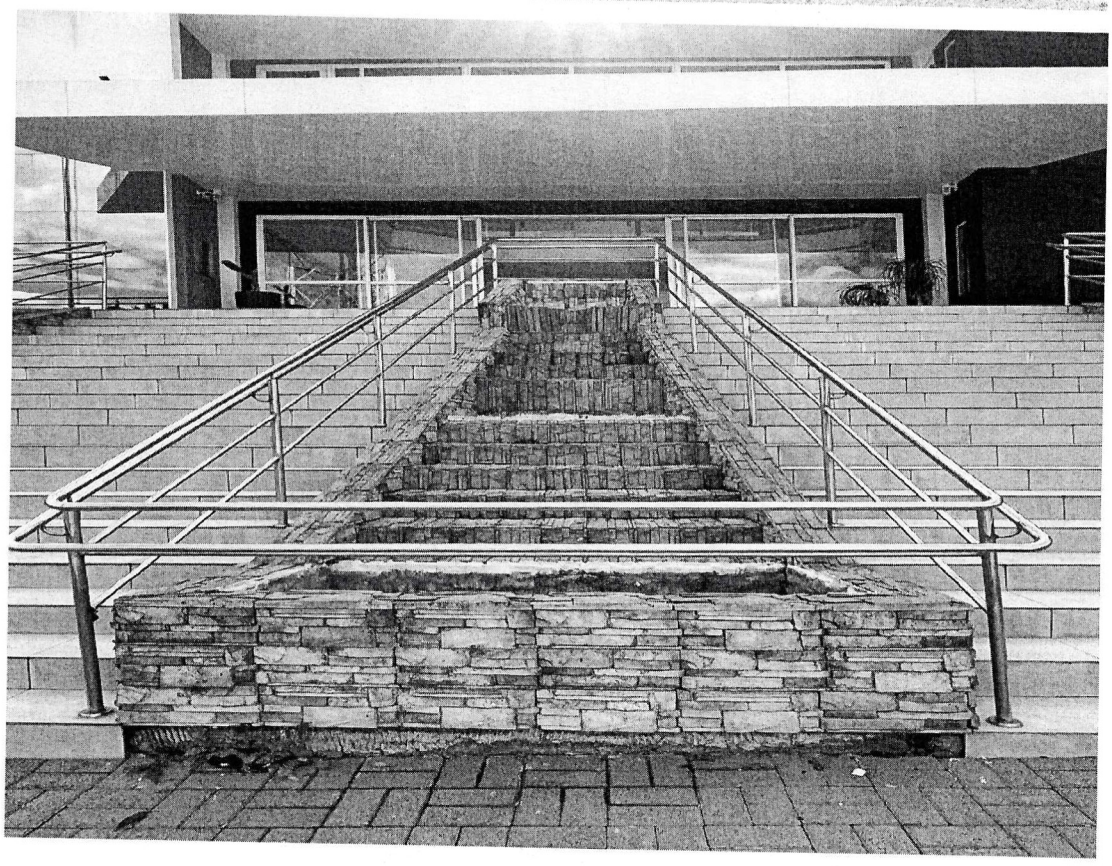

PÁGINA Nº (143
FOLHA Nº (fi



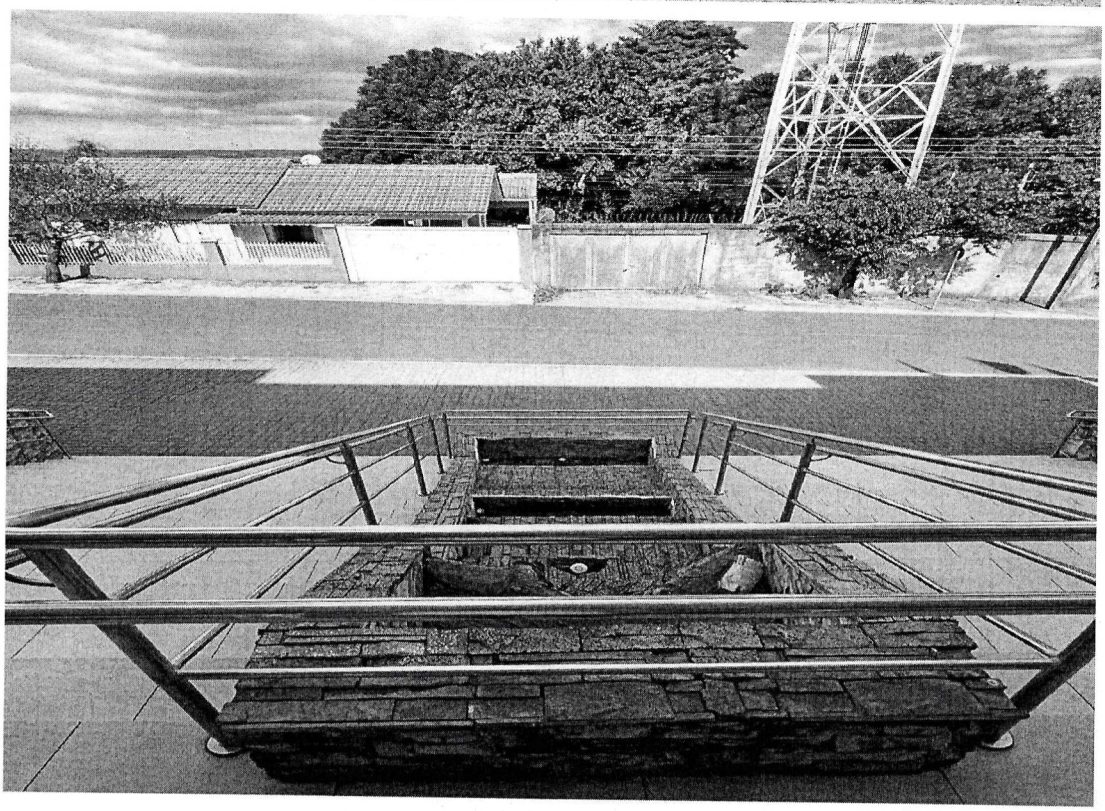

PÁGINA Nº (144
FOLHA Nº (71

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

1.1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.4. O Termo de Referência;

1.1.5. O Edital da Licitação;

1.1.6. A Proposta do contratado;

1.1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante acordo entre as partes e desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.2 A entrega do projeto que se contrata deverá ser fornecida na Câmara Municipal de Foz do Jordão sediada na Rua São Pedro Nº 186, Centro Foz do Jordão Paraná, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.3 A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 90 (Noventa) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

3.4 15 dias para comparecer até o local para fazer as medições;

30 dias para apresentar os projetos;

30 dias para ir ate o local após a convocação dos ajustes;

15 dias para ir ate o local para a aprovação;

Os objetos serão recebidos provisoriamente[1] no prazo de até 15 (quinze) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

3.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.6 Os serviços serão recebidos fracionadamente contados a partir da data de assinatura desde contrato por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

3.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.9 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.10 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Edital, proposta e anexos.

3.11 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

3.12 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

3.13 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

3.14 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

3.15 Fica designada a servidora ANA CLAUDIA BALDI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF sob o nº. 076.571.009-90 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

3.16 Fica designada, como fiscal substituta a servidora Erica Ribeiro Kraus De Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.589.955-6 e inscrito (a) no CPF sob o nº. 069.773.219-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1O pagamento, decorrente após execução do serviço desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de ate **30 (trinta dias)**, após a entrega dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data assinatura do contrato.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços fornecidos, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

PÁGINA Nº 148
FOLHA Nº

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9 Cientificar o departamento jurídico competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8 Apresentar documentação referente à inscrição da empresa e também do profissional responsável pelo projeto no conselho competente (CAU).

8.9 Apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove que já executou serviços de mesma natureza,

8.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica,

cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.12 O projeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.15 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.17 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.18 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

10.2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.2.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.4 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8 Indenizações e multas.

11.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A o presente contrato decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária:

Conforme Portaria 009/2025

Gestor de Contrato Titular: Degelso Strapazzon – Função: Contador

Conforme Portaria nº 009/2025

Fiscal de Contrato Titular: Ana Claudia Baldi - Função: Auxiliar de Serviços Gerais

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.52) – Equipamentos e Materiais Permanentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicidade dos atos oficiais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2.021, tais como avisos de licitação, extrato de contrato, termos aditivos, contratações diretas, se dará mediante publicação no Diário Oficial do Diário Oficial dos Municípios SIGPUB, nos termo do art. 19 da Lei Municipal n. 4.702/22.

PÁGINA Nº 155
FOLHA Nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Guarapuava/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

25, De Junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.
LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ
Data: 26/06/2026 14:07:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1-_____
TESTEMUNHA

1-_____
FISCAL DE CONTRATO
ANA CLAUDIA BALDI

2-_____
FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTA
ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA

PÁGINA Nº (156
FOLHA Nº (78

EXTRATO DO CONTRATO 19/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.** CNPJ/MF sob Nº **46.472.863/0001-62**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 011/2026, homologado em 24/06/2026.

DO OBJETO
Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 26 de Junho de 2026.

DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 12.423,30 (Doze mil quatrocentos e vinte três reais e trinta centavos). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 26 de Junho de 2026.

Joceli Almeida de Moraes
JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

PÁGINA Nº (157
FOLHA Nº (79

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO 19/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.** CNPJ/MF sob Nº **46.472.863/0001-62**, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação 011/2026, homologado em 24/06/2026.

DO OBJETO
Contratação de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 12 (meses), a contar de 26 de Junho de 2026.
DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é pelo valor de R$ 12.423,30 (Doze mil quatrocentos e vinte três reais e trinta centavos). Que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 26 de Junho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

Publicado por:
Edimar Junior de Paula Spagnoli
Código Identificador:6E1E79E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2026. Edição 3561
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

PÁGINA Nº (158
FOLHA Nº (1

Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR

CNPJ: 01615560000113 IE:
Endereço: RUA SAO PEDRO, 186 CEP: 85145000 Cidade: Foz do Jordão
Fone: 4236391107 Fax:

Requisição de compra por lote

Requisição

Número	Processo
365	

Licitação

Dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
11/2026	46/2026	24/06/2026	30/06/2026	1

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 142 - 19-1/2026		26/06/2026	25/06/2027		26/06/2026	25/06/2027	

Fiscal do contrato
ANA CLAUDIA BALDI

Solicitante
Código 55131 *Nome* JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Fornecedor
89464-8 CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇOES LTDA
Tel: *E-Mail:*

Local
1001 Camara Municipal

Tipo do empenho
1 - Ordinário

Órgão
01 Legislativo Municipal

Forma de pagamento
Conforme cronograma

Tipo
Depósito bancário

Entrega
Local
Camara Municipal

Prazo
30 Dias

Descrição

Lote
001 Lote 001

Produto		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
25998	SERVIÇOS • Elaboraçãode projeto técnico contemplando, entre outros, os seguintes elementos: Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². • Impermeabilizaçãodo chafariz existente de aproximadamente 16,15m². • Modernizaçãodo chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. • Substituiçãodo porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m²; • Substituiçãodo porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; • Melhoramentodo jardim e paisagismo; • Pinturado piso em paver de aproximadamente 949,52m². • Orçamentosdos serviços indicados, planilha orçamentária. • Acompanhamentotécnico e fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual. Código catálogo de materiais BPS: 18023 Solicitação: 28/2026 Processo: 45/2026 Conta/Fonte/GF: 00008/00001/E Item: 001 Marca:	SERV	1,00	12.423,30	12.423,30

TOTAL 12.423,30

TOTAL GERAL 12.423,30

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	12.423,30
Cod 00008 Fonte 00001 G.Fonte: E	12.423,30

ERICA RIBEIRO KRAUS DE OLIVEIRA
Emissor

PÁGINA Nº (159
FOLHA Nº (1

Equipamento

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 03/2026.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2026.
CONTRATO DE FORNECIMENTO 19/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, (3.3.90.52) – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2026**, SOLICITAMOS à **CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Professora Carlita Guimarães Pupo nº. 344, Vila Carli na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 46.472.863/0001-62 Estado do Paraná, fornecer prestação de serviço e execução de profissional habilitado em Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no CREA ou CAU, para elaboração de projeto técnico, acompanhamento e fiscalização dos serviços de reforma da fachada da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR- Período de 12 (doze) meses. Os serviços abaixo especificados, em conformidade com o objeto do Edital de Dispensa de Licitação mencionado acima:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	• Elaboração de projeto técnico contemplando, entre outros, os seguintes elementos: Revestimento do muro externo, com aproximadamente 57,4m². • Impermeabilização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m². • Modernização do chafariz existente de aproximadamente 16,15m², respeitando a história do município, conforme consta no ANEXO I. • Substituição do porcelanato da escadaria com aproximadamente 16m²; • Substituição do porcelanato da calçada com aproximadamente 11,4m²; • Melhoramento do jardim e paisagismo; Pintura do piso em paver de aproximadamente 949,52m². • Orçamentos dos serviços indicados, planilha orçamentária.	Unid.	1	R$ 9.382,50	R$ 9.382,50

02	Acompanhamento técnico e fiscalização da execução da reforma da fachada da Câmara Municipal, incluindo visitas técnicas, emissão de relatórios, análise técnica dos serviços executados e suporte à fiscalização contratual.		8	R$ 380,10	R$ 3.040,80
				TOTAL	R$ 12.423,30

Valor total do fornecimento: R$ 12.423,30 (Doze Mil Quatrocentos e Vinte Três Reais e Trinta Centavos). **Local de Entrega:** Câmara Municipal de Foz do Jordão, sito a Rua São Pedro, 186, Centro, município de Foz do Jordão-Pr. CEP 85.145-000.

Foz do Jordão, 30 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ
Data: 30/06/2026 15:12:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joceli Almeida de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
JOCELI ALMEIDA DE MORAES

CHERNE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA
LUIS HENRIQUE CHERNE DA CRUZ

AGINA Nº (163
OLHA Nº (fi